



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.792, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 41:000\$, afim de dar cumprimento, no exercicio vigente, ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.334, que crêa um Consulado em Tripoli.

Decreto n. 10.355, que publica a denuncia do Tratado de Extradicação de Criminosos, assignado no Rio de Janeiro entre o Brazil e os Estados Unidos da America, em 14 de maio de 1897 e os Protocollos a elle annexos, de 28 de maio de 1898 e 29 de maio de 1901.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação, Repartição Geral dos Telegraphos e Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.792 — DE 23 DE JULHO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 41:000\$, afim de dar cumprimento, no exercicio vigente, ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 41:000\$, afim de dar cumprimento, no exercicio vigente, ao disposto no art. 5º do decreto n. 1.662, de 27 de junho de 1907, que manda pagar uma gratificação adicional de 5% aos guardas da Alfandega que tiverem mais de 20 annos de bons serviços, á razão de cada periodo de cinco annos excedente a esse tempo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.354 — DE 23 DE JULHO DE 1913

Crêa um Consulado em Tripoli

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorisação concedida pelo art. 3º da lei n. 322, de 8 de Novembro de 1895,

Decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Tripoli, com jurisdicção na Tripolitania e Cyrenaica.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Regis de Oliveira.

DECRETO N. 10.355 — DE 23 DE JULHO DE 1913

Publica a denuncia do Tratado de Extradicação de criminosos, assignado no Rio de Janeiro entre o Brazil e os Estados Unidos da America em 14 de Maio de 1897 e os Protocollos a elle annexos, de 28 de Maio de 1898 e 29 de Maio de 1901.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faz publico que deixam de vigorar, a partir de hoje, o Tratado de Extradicação de criminosos, assignado no Rio de Janeiro entre o Brazil e os Estados Unidos da America em 14 de Maio de 1897 e os Protocollos a elle annexos, de 28 de Maio de 1898 e 29 de Maio de 1901.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Regis de Oliveira.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — O Tribunal de Contas, conforme me communicou em officio n. 6, de 13 de janeiro do corrente anno, deixou de tomar conhecimento do termo de accordo celebrado, em 20 de dezembro de 1912, com a Compagnie Française du Port de Rio Grande, do Sul, modificando o projecto approved pelo decreto n. 7.121, de 17 de setembro de 1908, para o novo porto do Rio Grande do Sul e tornando extensivo o melhoramento do antigo porto em frente á cidade do Rio Grande, — sob o fundamento de lhe haver sido enviado o mesmo fora do prazo marcado no decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912.

Todavia, penso que semelhante decisão não se ajusta bem ao estabelecido por esse decreto no que diz respeito á forma de contar o prazo dentro do qual devem ser enviados á registro os contractos celebrados pelo Governo.

Dispondo a respeito diz o mesmo decreto, no art. 12: «O Governo fará publicar os contractos no *Diario Official* dentro de 10 dias da sua assignatura; e, em igual prazo, a contar da publicação, fará a remessa ao Tribunal de Contas»...

Ora, tendo sido o termo de accordo em questão assignado em 20 de dezembro de 1912, em 30 desse mesmo mez foi feita a sua publicação no *Diario Official* e, nessa mesma data, remettido ao tribunal; portanto, não ha como considerar-se excedido o prazo previsto na lei, contados os dias decorridos conforme o estatuido no direito commum.

Nessas condições, não me parecendo necessaria a lavratura de um novo termo do accordo, submetto o assumpto á vossa deliberação, nos termos do decreto n.º 9.393, de 28 de fevereiro de 1912.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913. — José Barbosa Gonçalves

Sobre esta exposição, o Sr. Presidente da Republica proferiu o seguinte despacho:

«Concordando com as razões que fundam esta exposição de motivos, resolvo que se execute o contracto, de conformidade com a lei.»

Em 16 de julho de 1913.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente mez:

Foram exonerados:

Antonio Pereira da Andrade e José Alves Pereira Sobrinho, respectivamente, dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Guarabira e Therozopolis, nas secções da Parahyba e do Rio de Janeiro.

A pedido:

Joaquim Pereira da Silva do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Cajapió, na secção do Maranhão.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz geral, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Jazeiro

Terceiro supplente, José Augusto de Lima.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Bananeiras

Primeiro supplente, coronel Antonio José da Costa Maia.

Municipio de Guarabira

Ajudante do procurador, Augusto de Almeida.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Itaperuna

Primeiro supplente, Luiz Eugênio Monteiro dos Barros Junior.

Municipio de Nova Friburgo

Primeiro supplente, Aníbal Baptista Eyre.

Municipio de Therozopolis

Ajudante do procurador, João Luiz de Siqueira Queiroz.

— Por decretos de 23 do corrente mez, foram nomeados:

O Dr. Evaldo Diniz Gonçalves para o logar de professor extraordinario effectivo de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia;

O tenente-coronel Francisco Carlos de Oliveira e o major Antonio Bruno Almeida Braga para vogares do Conselho Municipal de Cruzeiro do Sul, no Departamento do Alto Juruá.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, á vista do disposto no art. 36 do decreto n.º 9.331, de 23 de outubro de 1912, o tenente-coronel Francisco Aprigio Riquet Nogueira de vogal do Conselho Municipal de Cruzeiro do Sul, no Departamento do Alto Juruá.

Por decreto de 23 do corrente mez foram graduados nos postos immediatamente superiores os officiaes do Corpo da Bomba: Major Vicente de Paula Vieira, capitão Leonardo Antonio de Menezes, tenente Martiniano Bazzera e alferes Alcebiades Candido Proença.

— Por outro de igual data foi reformado em o soldo por inteiro, de accordo com o art. 77 do regulamento em vigor, o soldado da Brigada Policial Martinho Dias dos Santos.

— Por outros da mesma data foram promovidos e nomeados na Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

6º batalhão de infantaria — 2ª companhia — Alferes Hermeto Duarte.

15º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente coronel commandante, major Honório Figueiras.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manicoré

5ª brigada de artilharia — Coronel commandante, o major Joaquim Cardoso de Farias.

Comarca de Tefé

20ª brigada de infantaria — Estado-maior — Major cirurgião, Elyseo Romão Souza da Gama.

Comarca do Rio Negro

10ª brigada de artilharia — Estado-maior — Major cirurgião, Francisco de Figueiredo Pimentel.

10º batalhão de artilharia de posição — Estado-maior — Tenente coronel commandante, João Bazzera de Vasconcellos; major fiscal, Francisco Antonio de Albuquerque.

1ª bateria — Capitão, João Baptista Rodrigues Braga.

2ª bateria — Capitão, Raymundo Jorge dos Santos.

4ª bateria — Capitão Joaquim Ferreira da Cunha.

10º regimento de artilharia de campanha — Estado maior — Tenente-coronel commandante, o major Austrichino Paes Barreto.

1ª bateria — Capitão, Benedicto de Almeida Sampaio.

Comarca de Colajás

11º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eduardo Simões Ferreira.

1ª companhia — Tenente, João Pereira de Almeida; alferes, Virgílio Alves Simões.

3ª companhia — Tenente, José Gomes de Azevedo; alferes, Antonio Marques.

Comarca de Maués

8ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitães assistentes, João Monteiro de Lemos e Octaviano Rodrigues Cardoso; capitão ajudante de ordens, Luiz de Medeiros Dinelly; Major-cirurgião, José Dinelly.

22º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, José Baptista Michilis; capitão ajudante, Angelo Solano Barboza; tenente-secretario, Hilario Souza; tenente quartel-mestre, João Paulino da Silva; capitão-cirurgião, Josino Bernardo Michilis.

1ª companhia — Capitão, Paulo Corrêa da Rocha; tenente, José Fonseca de Miranda; alferes, Luiz Cardoso dos Santos e Gentil dos Anjos.

2ª companhia — Capitão Marcos M. Pinto; tenente, Francisco Dias da Motta; alferes, Miguel dos Anjos e Pedro Dinelly Gurjão.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Oliveira Meleiros; tenente, Manoel Coelho da Souza; alferes, Raymundo Francisco dos Santos e Gregório Peres da Silva.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Teixeira Simão; tenente, Angelo Gabriel de Oliveira; alferes, Francisco Paulo da Silva e Manoel Rabelo da Cruz.

23º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major-fiscal, Hermínio Dinelly; capitão-ajudante, Manoel Antonio Lopes; tenente-secretario, Sulyr Lopes Cascaes; tenente quartel-mestre, Antonio da Gama de Oliveira Peixoto; capitão-cirurgião, Adolpho Barros Carneiro Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Anasio Pereira dos Santos; tenente, Raymundo Antonio Maciel; alferes, Isidoro Monteiro da Cruz e Luciano Rodrigues do Carmo.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Damasceno Rodrigues; tenente, Mayes J. Benchimol; alferes, Benedicto Martins e Virgílio Corrêa da Silva.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Medeiros Guimarães; tenente, José Pedro de Oliveira; alferes, Benedicto Pedro da Costa e Raymundo José de Mattos.

4ª companhia — Capitão, João Gomes Escoval; tenente, Josino Corrêa dos Anjos; alferes, João Nicomedes da Cruz e Thomé Antonio de Carvalho.

24º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Feliciano Michilis Sobrinho; major-fiscal, Sergio de Azeite; capitão-ajudante, Salomão Bunchaya; tenente-secretario, Sebastião José Pass; tenente quartel-mestre, Raymundo Amado Rodrigues; capitão-cirurgião, Ramiro Lavarêda Barbosa.

1ª companhia — Capitão, Antonio Virgílio de Aguiar; tenente, Lourenço José de Oliveira; alferes, Manoel Benedicto dos Santos e Manoel Lobato dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Simão Teixeira de Carvalho; tenente, Augusto Regis Baptista; alferes, Bellarmino Pacheco d'Oriente e Isidoro Martins de Vasconcellos.

3ª companhia — Capitão, Amaro Martins de Souza Junior; tenente, Manoel Felipe Dias; alferes, Manoel Torquato de Oliveira e Manoel Pereira Gomes.

4ª companhia — Capitão, Mauricio Gonzaga da Cruz; tenente, Raymundo José Coelho; alferes, Jesuino Teixeira e, Manoel Fernandes de Lemos.

8º batalhão de reserva — Estado maior — Tenente coronel commandante, Luiz Cavour Dinelly; major fiscal, José Feliciano Michilis.

Filho; capitão ajudante, Moysés S. Abecassis; Tenente-secretario, Antonio Augusto da Costa Sampaio; tenente quartel-mestre, José Silvio Michilis.

1ª companhia — Capitão, Manoel Pereira de Menezes; tenente, Vicente Xavier da Matta; alferes, Joaquim de Souza Afilhado e Maximiano José Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Mahopt Solon de Oliveira; tenente, Aprigio Antonio Rodrigues; alferes, Seryulo de Souza Coelho e Manoel Maria do Espírito Santo.

3ª companhia — Capitão, Fernando Leite Filho; tenente, Rotasio Vieira do Carmo; alferes, Antonio Ferreira Soares e Manoel Gomes de Souza.

4ª companhia — Capitão, Francisco Zacharias Gomes; tenente, Antonio Candido da Silva; alferes, Benicio Corrêa de Miranda e Custódio José Mello.

9ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitão assistente, Benedicto Sausão Muniz.

25º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente secretario, Manoel Paixão Cavalcanti; tenente quartel-mestre, Antonio Monteiro da Costa.

1ª companhia — Tenente, Antonio Rodrigues de Macedo; alferes, Cecilio Francisco do Rosario e Raymundo Alexandre de Meireiros.

2ª companhia — Tenente, Manoel Alves Barroso; alferes, Menais Pires dos Santos e Virgilio José de Souza Coelho.

3ª companhia — Capitão, Ludgero Martins Bonilha; alferes Joaquim Gomes Parê e Manoel Pereira Brazil.

4ª companhia — Tenente, Billarmino Figueira de Souza; alferes, Manoel Vieira do Mello.

27º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel José da Miranda Leão; tenente secretario, Raymundo de Seixas Lavarêda.

1ª companhia — Capitão, João da Souza Coelho; tenente, Alexandre Soares Esteves; alferes, Bento José de Oliveira e Adelino José Monteiro.

2ª companhia — Tenente, Alexandre Costa Cavalcanti; alferes, Apolidogeno Borges do Carmo.

3ª companhia — Capitão, Simão M. Pinto; tenente, Geraldo Ferreira Brício; alferes, Manoel Carlos da Silva Junior e Manoel Clorindo dos Santos.

4ª companhia — Tenente, Delfino Valente Dore; alferes, Miguel Monteiro de Souza.

26º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Felix da Toledo; capitão ajudante, Herculano Carneiro Monteiro; tenente secretario, João da Medeiros Guimarães; tenente quartel-mestre, Emilio da Silva Rebello.

1ª companhia — Alferes, Benedicto Valente Dore e Miguel G. Cardoso.

2ª companhia — Capitão, Adolpho Solimões de Meirelles; tenente, Martiniano Gomes do Albuquerque; alferes, Alexandre Genesio de Vasconcellos e Antonio Mauricio da Silva.

3ª companhia — Tenente, Adolpho Coelho de Miranda Leão; alferes, Mariano Lopes de Sant'Anna e Raymundo Manoel Valentim.

4ª companhia — Capitão, Romualdo de Souza Coelho; tenente, João Pereira de Miranda; alferes, Sebastião Manoel Valentim.

9º batalhão de reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lovindo Rodrigues Guimarães; tenente secretario, José Corrêa Lucas; tenente quartel-mestre, Luiz Reges Baptista.

1ª companhia — Capitão, Eduardo de Oliveira Rolim; tenente, Theodoro Pereira Martins; alferes, Manoel de Oliveira Paes e José dos Santos Segundo.

2ª companhia — Capitão, Luiz Alves Barroso; tenente, José Franklin do Macedo Junior; alferes, Euzébio Antonio de Sá e Manoel Antonio de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Salvador S. Abecassis; tenente, Manoel Antonio Ferreira; alferes, Felisardo Gomes Escoval e Honório Vieira do Carmo.

4ª companhia — Capitão, Moysés Hatchwel; alferes, Manoel Gomes Escoval e Antonio Pereira de Menezes.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Bananeiras

9ª brigada de infantaria — Coronel commandante, José Antonio Ferreira Rocha.

— Ainda por outro da mesma data foi classificado como commandante do 5º batalhão de infantaria da mesma milicia nesta Capital o tenente coronel graduado do estado maior do respectivo commando superior, Bernardino José Teixeira.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 23 do corrente foi nomeado consul, sem vencimentos, em Tripoli, com jurisdição na Tripolitania e Cyrenaica, o Sr. marquez Enzo d'Armazana.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente foram nomeados:

O 1º escripturario da Alfandega do Pará João Simplicio de Souza, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará Ildefonso das Neves Moniz, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará Arthur Martins Saldanha, para identico logar na Alfandega de Pernambuco;

O 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Joaquim Eugénio Codeceira, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco Euphrasio de Alcantara, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará;

O 3º escripturario da Alfandega do Pará Octaviano Bastos, para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo;

José Telles de Almeida e Alberto de Faria Coucello, para os logares de 4º escripturarios da Alfandega da cidade do Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 16 do corrente, foi mandada contar ao capitão de mar e guerra graduado Manoel da Silva Lopes a antiguidade de posto de capitão de corveta, a que foi promovido em 2 de maio de 1901, de 16 de abril de 1894.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 23 do corrente, foram aposentados os seguintes funcioneiros:

Da Repartição Geral dos Telegraphos: João Evangelista da Cunha Navarro de Andrade, no logar de inspector de 2ª classe; Davino Pinto da Silva, no de telegraphista de 1ª classe; Aureliano Zacarias da Rocha Passos, idem, idem; Manoel da Rocha Pereira, idem idem; Jayme Candido Drummond, no de telegraphista de 2ª classe; Olympio Ferreira de Almeida, no de telegraphista regional; Ernesto do Siqueira Brandão, no de guarda-fios de 2ª classe; e Miguel Leocadio dos Reis idem, idem;

Da Estrada de Ferro Central do Brazil: José Coelho de Amorim no logar de praticante de machinista; José de Siqueira, no de guarda-freios de 3ª classe;

Martiniano Augusto Costa, no logar de agente postal de 2ª class da cidade de Sabará, no Estado de Minas Geraes;

Joaquim Torquato Gonçalves Cesar, no de agente postal de 2ª class da cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

Francisco Manoel de Jesus, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo;

Ivo Lessa, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Alagoas;

Francisco Alves de Souza, no de fiel de thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de julho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal ás Justicas de Portugal, a requerimento da Companhia de Seguros «Argos Fluminense», para citação de D. Maria Germana de Castro Pereira, e Dr. Manoel de Castro Pereira.

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, para os fins convenientes, o officio do director da Casa de Correção, pe-

dindo para ser internado no Hospital Nacional de Alienados o sentenciado Ary-Koerner de Siqueira, que se acha acommettido de vassonia de fôrma furiosa.

— Declarou-se que o 1º suppleto do substituto do juiz federal no município de Affonso Claudio, na secção do Espirito Santo, nomeado por decreto de 12 de junho do corrente anno, chama-se Miguel João Fernandes e não como se acha escripto no mesmo decreto.

Additamento ao expediente de 12 de julho corrente

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Coronel Antonio Antunes Alencar — Os vencimentos do requerente, como prefeito do Departamento de Tarauacá, devem ser pagos a contar da data em que na sede do mesmo departamento assumiu as funcções desse cargo.

Expediente de 21 de julho de 1913

Foi naturalizado brasileiro Ernesto Garbe, natural da Alemanha e residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

— Accusou-se recebido o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 18 de julho corrente, e em additamento ao de 9 do mesmo mez, declarou-se-lhe que a franquia telegraphica solicitada por este ministerio para a commissão que vae ao Estado do Amapá em serviço sanitario, deve ser autorizada, não só para o respectivo chefe Dr. Theophilo de Almeida Torres, como também para os seus auxiliares Drs. Boaventura Francisco Lameira de Andrade, Alvaro Zamith e José Ignacio de Oliveira Borges.

— Declarou-se ao director geral de Saude Publica, em referencia ao officio de 10 do corrente mez, ter este ministerio resolvido autorizar a despesa, na importancia de 4:500\$, afim de que se possa adquirir um novo motor para a lancha *Oswaldo Cruz*, ao serviço da Inspectoria de Saude de Cabedello, no Estado da Parahyba, devendo a dita quantia ser levada á conta de consignação.—Expediente, assio, desinfectantes, acquisição, etc.—do material dos portos de 3ª classe, rubrica—Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica—da verba n. 20, do orçamento do actual exercicio.

Requerimento despachado

Alberto Cicero Corrêa Lima, pedindo pagamento do premio de viagem que lhe foi concedido pela Favelado de Direto do Recife.—Requeira pelos canaes competentes.

Expediente de 23 de julho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem impressos nas officinas typographicas daquela Imprensa, 600 exemplares do Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria, desta directoria geral, correspondente ao mez de junho ultimo.

— Officiou-se ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional relativamente ao assumpto de que trata o officio n. 23, de 19 do corrente.

— Communicou-se ao delegado de saude do 4º districto sanitario que esta directoria acceta a proposta constante do officio n. 10.240, de 22 do corrente.

— Autorizou-se ao inspector de saude do porto de Cabedello a adquirir um novo motor para a lancha *Oswaldo Cruz* daquela inspector, pela importancia de 4:500\$, de accordo com o aviso n. 901, de 21 do corrente.

— Remetteram-se:

— Ao Sr. ministro, as informações solicitadas no aviso n. 2.980, de 19 do corrente, relativas á gratificação do Dr. Hildebrando Vieira de Barros;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de João Victorino de Mello, Pedro Barreto Pereira Pinto, Eduardo Ramos do Queiroz, José dos Reis, Belarmino Albano, Manoel da Cunha, Perseverando de Almeida, Augusto Pereira da Silva, Daniel Nunes Parda, Estacio Gonçalves, Otto João Schimidt, Ezequiel Pedro Barboza, Manoel Martins dos Santos, João Ferreira, José de Oliveira Marques, Manoel Joaquim de Almeida, José de Oliveira França e Carlos Pileão de Miranda Reis;

— Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o de Alvaro Marques Lisboa;

— Ao inspector federal das Estradas, o de Augusto Cordoero da Silva;

— Ao director do Serviço de Povoamento, o de Edgard Maria de Lacerda.

— Em officio sob n. 1.217, de 24 do corrente, informou-se ao Sr. ministro, pormenorizadamente, sobre as providencias tomadas em relação a suppostos casos de febre amarella no Engenho Novo.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1913

Vasconcellos & Comp. (2º districto).—Concedido 60 dias.

David Ignacio (3º districto).—Certifique-se.

José Antonio dos Santos (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

José Bernardo de Figueiredo (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Francisco Teixeira de Carvalho (9º districto).—Deferido.

Anne Maria Aline C. Da Coen (9º districto).—Concedido 90 dias.

Dr. José da Gama Malcher Serzedello (9º districto).—Concedido 90 dias de prazo nos termos do parecer do Dr. delegado.

Ambrosio Lameira.—Certifique-se.

E. L. Harrison.—Deferido, si não tiver tocado nos portos do norte do Brazil.

Empresa de Navegação Rio e S. Paulo.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Luiz Campes.—Deferido.

C. Moreira & Comp.—Deferido.

C. Moreira & Comp.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por título de 22 do corrente, foi declarado sem effeito o de 6 do fevereiro ultimo pelo qual foi nomeado Theodomiro do Nascimento Miranda para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Piuma, Estado do Espirito Santo, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal.

— Por portaria de 23 também do corrente, foram concedidos seis mez de licença, com o vencimento a que tiver direito, na fôrma da lei, para tratamento de saude, ao sargento da força das guardas do posto fiscal do Oyapeck, Territorio do Amapá, Antonio de Paiva Garcia, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 22 de julho de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 303 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio da Delegacia Fiscal em Porto Alegre n. 14, de 17 de fevereiro deste anno, e a que se refere o de n. 33, de 19 de maio ultimo, relativo á isenção de direitos pedida pela Empresa Constructora do Rio Grande do Sul para o material descrito na relação annexa, rogo vos digneis providenciar afim de que a respeito seja ouvida a Inspectoria Federal das Estradas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 309 — Reiterando o aviso deste ministerio n. 142, de 5 de junho ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem com presteza ministrados os esclarecimentos e informações que se tornam necessarios á solução do requerimento da South American Railway Construction Company, Limited, tendo sido o respectivo processo, cuja devolução igualmente vos solicito, transmittido a esse ministerio com o citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 23

Sr. secretario da Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo:

N. 38 — Em resposta ao vosso officio n. 4.599, de 7 do corrente, em que solicitastes o despacho, mediante pagamento de 8 % sobre o respectivo valor, na Alfandega de Santos, de 42 caixas com a marca N. II., ns. 1 a 42, contendo 212 bicycletas, seus pertences e pneumáticos, vindos pelo vapor inglez Avon e destinadas á força publica desse Estado, cabe-me communicar-vos que o pedido deixa de ser attendido por não ter fundamento legal.

Dia 24 de julho de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 76 — Enviando-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia n. 80, de 21 de maio ultimo, relativo á conta, na importancia de 400\$, apresentada pelo jornal *A Gazeta do Povo*, proveniente da transcrição do decreto n. 10.103 do *Diario Official* de 29 do mesmo mez, que aquella ro-

partição deixou de pagar pela verba 21^a—Defesa da Borracha—do actual orçamento desse ministerio, segundo o officio do engenheiro chefe do districto da Fiscalização da Borracha no mencionado Estado por não achar a despesa bem classificada, cabe-me submeter o assumpto á consideração do ministerio a vosso cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 77 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 311, de 28 de junho ultimo, em que consultaes si o material importado pelo Governo para serviço federal está sujeito ao pagamento da taxa de 2 %, ouro, visto o inspector da Alfandega da Parahyba não ter permitido a saída do material da estação experimental para a cultura da mandioca no Estado do Piahy sem que fosse paga a alludida taxa, cabe-me comunicar-vos que, desde que se trata de uma repartição federal que importou objectos por conta da União para serviços da Republica, não ha direitos a cobrar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 69 — Para que possa ter andamento o processo da habilitação ao montepio e meio soldo pretendido por D. Francisca da Cunha Corrêa, viúva do 2º tenente Leonel Horacio da Costa Corrêa, que foi transmittido a este ministerio com o officio n. 124 da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 3 de abril ultimo, rogo vos dignéis de informar-me em que data foi graduado no posto de alferes o referido official.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 70 — Para que possa ser expedido o titulo de montepio a D. Maria Pfaltzgraff Brasil, na qualidade da viúva do tenente-coronel graduado, reformado, Antonio Carlos Brasil, conforme foi pela mesma requerido em petição de 17 de abril ultimo, rogo vos dignéis de informar si o decreto da reforma daquelle official teve execução no proprio dia em que foi expedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 111 — Peço vos dignéis de providenciar no sentido do ser dado substituto ao desembargador Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia na commissão encarregada de apurar as fraudes effectuadas no antigo Cofre de Orphãos, afim de que possa o Thesouro dar solução a muitos pedidos de levantamento de empréstimos do referido cofre.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 60 — Comunicando a alfandega desta Capital em officio n. 859, de 16 do mez findo, haver um rebocador desse ministerio retirado do costado do vapor inglez *Caldergrove*, com pretensão das formalidades legais, um saveiro com dynamite destinado a esse ministerio, não obstante a intimação feita por um guarda da referida alfandega ao mestre daquelle embarcação para que a não conduzisse, cabe-me levar o facto ao vosso conhecimento, afim de que vos dignéis de tomar as necessarias providencias no sentido de serem remettidos á alfandega desta Capital os documentos indispensaveis ao preenchimento das formalidades legais reguladoras do assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 372 — De posse do vosso aviso n. 2.346, de 20 de junho proximo passado, transmittindo o processo referente á divida de exercicios findos de que se julga credor José Amancio de Araujo, estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, correspondente á diaria adicional que deixou de receber em 1911, rogo vos dignéis informar-me qual a data em que foi concedida a diaria de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de julho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 592 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Societê Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de expediente, mediante termo de responsabilidade até que seja resolvida a impugnação feita por essa alfandega, baseada na circular n. 30, de outubro de 1911, sobre as petições da supplicante de 16 de abril e 4 de junho do corrente anno, de mil toneladas de oleo proprio para combustível vindas pelo vapor *Horby*, proxinamente esperado neste porto, e destinado aos serviços da requerente.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 593 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.930, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de três volumes contendo peças para a montagem de um elevador pesando 3.120 kilos, de marca B. W., ns. 502/504, vindos pelo vapor *Etruria*, destinados

ao novo edificio do Instituto Nacional da Musica e consignados á firma Berthold Waehardt, conforma os inclusos documentos.

N. 593 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.127, de 12 do julho corrente, resolveu, por acto de 16 do mesmo mez, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 12 volumes, de marca HNA, ns. 680/3, 684, 5, 686 e 687/91, pesando 1.564 kilos, e mais cinco da mesma marca e ns. 310 e 1/4, pesando 1.901 kilos, vindos pelos vapores *Koela* e *Pascal* e destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

N. 599 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio dessa alfandega n. 1.033, de 5 de novembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp. do acto dessa inspectoria sujeitando o commandante do vapor allemão *S. Paulo*, entrado em agosto de 1908, ao pagamento dos direitos de mercadorias extraviasdas de duas caixas com a marca CPC e de ns. 20 e 23 consignados á firma Costa Pacheco & Comp., resolveu, por despacho de 15 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso para manter a decisão recorrida, visto caber ao commandante a responsabilidade pelo extravio verificado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 141 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 201, de 9 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com a alinea XI do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de uma lanha consignada á fiscalização do porto dessa capital e destinada ao serviço de bagagem do rio Paraguassú.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 22.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 145, de 22 de agosto de 1910, e em que a irmã Cogni, superiora do Collegio da Immaculada Conceição dessa capital, pede reconsideração do acto de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 60, de 27 de maio daquelle anno, e pelo qual lhe foi negada isenção de direitos para os artigos constantes da relação de lrs. 1, resolveu, por despacho de 15 do corrente, manter o alludido acto.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 85 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 24, de 30 de março do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Cruz Duarte & Comp. da decisão dessa delegacia mantendo a multa de 500\$ que a alfandega desse Estado lhe impoz por infracção do regulamento dos impostos do consumo approved pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, visto ter ficado provada a infracção do art. 58 daquelle regulamento.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 134 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu José Barbosa da Silva, successor do Barbosa & Tocantins, em petição encaminhada com o vosso officio n. 136, de 16 de setembro de 1911, resolveu, por acto de 27 de junho ultimo e de accordo com a clausula XXVIII do decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, de 208 toneladas de carvão de pedra vindas pelo vapor *Moacyr* e já despachadas pela nota n. 1.532 mediante termo de responsabilidade em virtude da ordem n. 94 desta directoria, de 30 de maio de 1911.

Outrosim vos declaro, na forma do citado despacho, que o requerente deve dirigir-se á referida alfandega quanto á baixa no termo de responsabilidade.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 135 — Confirmando o meu telegramma de 19 deste mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, por seu representante nesta Capital, em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos de importação para consumo e de expediente, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades legais, dos tres vapores destinados aos serviços da requerente denominados *S. Salvador*, *Recife* e *Fortaleza*, todos seus accessorios o seu pessoal, sobresalentes e combustivel, esperados proximoamente nesse porto, devendo ser observado o que dispõe a ordem desta directoria n. 207, de 15 do corrente, á Delegacia no Rio Grande do Sul no tocante á taxa de expediente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 104 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 3 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Sebastião Lobo & Filho do acto da Alfandega do Paranaguá que mandou classificar como «tubo do ferro simples», da taxa de 100 réis por kilo, o «obras não classifi-

«cadas ou ferro fundido simples», da taxa de 300 réis por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.267, de 2.º de abril de aquelle anno, como «ferro em peças para edificação de armazens», para pagamento de direitos *ad valorem* na razão de 20 %, resolveu, por despacho de 12 de maio ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em questão no art. 756, 1.ª parte da Tarifa, para pagamento da taxa de 100 réis por kilo.

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo junto, encaminhado com o vosso officio n. 113, de 30 de setembro de 1911, relativo ao recurso interposto por Carlos Frank da decisão dessa delegacia mantendo o acto da collectoria dessa capital que impoz ao recorrente a multa de 100\$ por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por acto de 16 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso para confirmar a multa imposta, visto a allegação do recorrente não encontrar apoio em dispositivo legal.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 190 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 159, de 18 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Paiva Ferreira da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «couro tinto» do art. 24 da Tarifa, para pagar a taxa de 25200 por kilo e mais 50 % dos direitos em ouro, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o mesmo processo e submittida a despacho pela nota de importação n. 41.597, de 26 de setembro de aquelle anno, resolveu, por despacho de 22 de maio ultimo, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser a mercadoria em questão considerada como «pelica para calçado», sujeita aos direitos em ouro na razão de 35 %.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construção, cessionaria da construção e arrendamento da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 18 do abril deste anno, resolveu, por acto de 15 do corrente mez, autorizar, nos termos da clausula XXIV, letra b, do contracto annexo ao decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, o despacho, livre de direitos de importação e das demais taxas, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, destinado aos serviços daquella companhia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 221 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul em petição encaminhada com o vosso officio n. 43, de 17 de junho ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega do Rio Grande, de accordo com o que estabelece a clausula II do contracto annexo ao decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906, revigora-la pela de n. XIV do decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1903, dos materiaes constantes da relação junta, destinados aos serviços daquella companhia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 262 — Declaro-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 133, de 18 de março de 1909, relativo ao recurso interposto por Ferreira Junior & Saraiva do acto da Alfandega de Santos multando o commandante do vapor nacional *Aracaty* pela falta verificada na conferencia final do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, a vista do disposto no art. 9.º do decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1909.

N. 263 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio n. 167, de 2 de agosto de 1910, relativo ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia da decisão alliviando a multa de 1.000\$ que a Collectoria do Jacarehy impoz ao commerciante dessa capital Francisco Duarte Callado por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 15 do corrente, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, visto como não ficou provado ser o producto de procedencia nacional.

N. 264 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso *ex-officio* encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 234, de 5 de novembro de 1910, e interposto por essa delegacia do acto reunindo em um só os quatro inclusos processos de infração do regulamento dos impostos de consumo para o fim de impôr á firma infractora Rosiú Trevians & Comp. uma só multa, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, visto os processos referirem-se a infração da mesma natureza.

Dia 24 de julho de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 488 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 755, de 26 do mez proximo findo, remetto-vos, juntamente com o processo

que acompanhou o referido officio, a certidão de obito de Modesto Augusto de Oliveira, 2.º official da Secretaria do Estado do Ministério da Justiça e Negocios Interiores.

489 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 1.126, de 11 de dezembro do anno passado, cabe-me comunicar-vos não existir, á margem do termo lavrado a fls. 1.460 do livro n. 15 do termos de fiança nota alguma relativa á apresentação de certidão passada pela Caixa de Amortização provando a transferencia alli feita em nome de Jacintho Moreira Garcia, adquirente das 10 apolices da divida publica que pertenceram a Adherbal Borges Monteiro, fiol da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 314 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 114, de 17 de março ultimo, resolveu autorizar as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados a requisitarem passagens para para os delegados regionaes, dessa inspectoría sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. Dr. juiz de direito da 2.ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

N. 315 — Comunico-vos, para os devidos fins, que deixa de ser atendida a requisição constante do vosso officio n. 4.390, de 29 do maio ultimo, no sentido de ser pago ao Sr. Dr. Geremio Dantas, na qualidade do bastante procurador de D. Bernardina Maria da Conceição, a quantia de 634\$974, proveniente da capital e juros do emprestimo do Cofre de Orphãos de 10 de setembro de 1892, por isso que do mesmo officio não consta a proveniencia do preclito, conforme exige o art. 6.º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

— Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicas:

N. 316 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho de 24 do mez proximo findo, que Leandro Alfredo Ribeiro da Costa presten fiança, no valor de 50.000\$, em 50 apolices da divida publica, de sua propriedade, ns. 109.006 a 109.015 e 113.835 a 113.874, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Orozimbo Muniz Barreto e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de corretor de fundos publicos desta praça.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 47 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoría na 3.ª circumscripção, Dr. Antonio de Sá Cavalcanti de Albuquerque, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 110 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional interino da mesma inspectoría na 1.ª circumscripção, Benjamin Malcher de Souza, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 72 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoría na 2.ª circumscripção, Antonio Brício de Araújo, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 87 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional interino da mesma inspectoría na 4.ª circumscripção, Dr. José do Magalhães Aguiar, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 19 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoría na 3.ª circumscripção, Francisco Martiniano da Costa Carvalho, sempre que as mesmas forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 108 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoría na 2.ª circumscripção, Antonio Brício de Araújo, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 37 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoría na 6.ª circumscripção, Luiz

Englert, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 235 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoria na 5ª circumscripção, Francisco Martiniano da Costa Carvalho, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 136 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional interino da mesma inspectoria na 1ª circumscripção, Benjamin Malcher de Souza, sempre que as mesmas passagens foram solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 107 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoria na 5ª circumscripção, Luiz Englert, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para o serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal do Piahy:

N. 44 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoria na 2ª circumscripção, Antonio Brício de Araújo, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoria na 2ª circumscripção, Antonio Brício de Araújo, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 222 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoria na 6ª circumscripção, Luiz Englert, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoria na 6ª circumscripção, Luiz Englert, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 265 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional da mesma inspectoria na 5ª circumscripção, Francisco Martiniano da Costa Carvalho, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Sergipó:

N. 45 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente proferido sobre o officio da Inspectoria de Seguros n. 114, de 17 de março ultimo, ficaes autorizado a requisitar passagens para o delegado regional interino da mesma inspectoria na 4ª circumscripção, Dr. José de Magalhães Aguiar, sempre que as mesmas passagens forem solicitadas para serviço de inspecção.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1913

Manoel da Silva. — Transfira-se.
Miguel Brum Sobrinho. — Pague o debito accusado.
Paschoal Damiball. — Em vista da informação, annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Goral da Fazenda Publica.
Rodrigues Vidal. — Prove o direito de dispor.
Francisco Lopes Almeida. — A vista da informação transfira-se.
A. A. Baeta & Comp. — Satisfacam as exigencias do parecer.
João de Carvalho. — De accôrdo com o parecer averbe-se a mudança.
Augusta Carvalho Souza Ribeiro. — Satisfaca as exigencias do parecer.
Antunes Pinto & Carvalho. — Nos termos da informação, averbe-se a mudança.

Maria Rosa Côrte Real. — Officie-se á Repartição do Aguas e Obras Publicas nos termos do parecer.

Garcia & Vieira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Resendo Luiz Duarte. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Almirante Arthur Indio do Brazil e Silva. — Satisfaca a exigencia.

Bonifacio Silva Campos. — Transfira-se.

Amelia Baptista Gonçalves Bastos. — Transfira-se.

Dr. Pedro de Almeida Goudinho. — Transfira-se.

Joaquim Pedro do Couto Pereira. — A vista da informação, transfira-se.

Dr. Emile Grandmasson. — Restitua-se a quantia de 24\$5400 mediante apresntação dos conhecimentos original ou assignatura do termo de responsabilidade, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Gustavo Leuzinger Masset. — Transfira-se. Imponho tanto ao comprador Gustavo Leuzinger Masset como aos vendedores Morales de Los Rios & Comp., a cada um a multa de 20\$, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Rodrigues Cardoso. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director interino, não tem o supplicante direito ao que pretende. Pague o petionario nova patente de registro para o estabelecimento á rua Santa Christina n. 181, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias.

Luciano Ferreira de Moraes. — Transfira-se.

Barich Coutinho & Comp. — Revalidem o sello de documentos de fls. 3.

Maria Hein Cavalcanti. — Transfira-se.

Neves & Jannotti. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Manoel Antonio Abrunhosa. — Pague o debito accusado no parecer.

Alfredo Alves Souza. — Transfira-se.

Hilario Pereira Moutinho. — Pague o debito e a patente de registro, de que trata o parecer.

Albino Ribeiro. — Proceda-se de accôrdo com o parecer, corrigindo-se a lançamento para concertador do calçado, no corrente exercicio.

Isnard & Comp. — Archive-se.

Felix Alves da Costa. — Junte documentos com que satisfaca a exigencia do despacho de 28 de outubro de 1910.

José Teixeira Carvalho Bastos. — Transfira-se.

Mello Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Duarte dos Santos Serdeira. — Transfira-se.

F. Tancredi & Comp. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Maria Luiza Teixeira Bastos Bauer. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

M. Mendes Junior. — Officie-se á Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando-se a venda das estampilhas constantes das guias annexas que devem ser remetidas áquella repartição.

Belmiro Ferreira de Souza. — Certifique-se.

Manoel José Alves Arantes. — Faça-se a concessão solicitada no present officio, remetendo-se ao respectivo juiz o conhecimento extrahido.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 24 de julho de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	638-0-0	3.853-10-0
Francos.....	500	17.230
Marcos.....	60	—
Dollars.....	—	10
Mil réis ouro.....	—	600\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	316.475.650\$473
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	335.815.435\$492

Emissão

Notas em circulação.....	335.810.890\$000
Moeda subsidiaria.....	4.545\$492
Total.....	335.815.435\$492

O escripturario, F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de julho de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.307 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional enviando a folha de férias do pessoal amovivel deste estabelecimento, supplementar ás dos mezes de maio e junho ultimos.

N. 1.311 — Ao Sr. chefe do Deposito do Material Sanitario do Exercito enviando a conta proveniente de trabalhos graphicos e accessorios executados nesta repartição, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.312 — Identico ao Sr. director da Contabilidade do Almirantado Brasileiro.

N. 1.313 — Identico ao Sr. director da Secretaria da Guerra.

N. 1.314 — Identico ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Guerra.

N. 1.315 — Identico ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar.

N. 1.316 — Identico ao Sr. director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro.

N. 1.320 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco declarando que a remessa da assignatura do *Diário Official*, a que se refere em officio de 11 do corrente, é feita aqui com regularidade.

N. 1.321 — Ao Sr. Dr. Bento Frau Langendonck remetendo os recibos de pagamento da assignatura do *Diário Official* e das obras solicitadas em officio de 5 do corrente.

N. 1.322 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará declarando que a assignatura do *Diário Official*, a que se refere em officio de 4 do corrente, foi registrada para começar no corrente mez.

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio Martins Pereira. — Sim, nos termos da lei.

Bernardino Martins Ribeiro. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Jorge de Souza Queiroz. — Venha na lista geral.

Agenor Theodoro Pinto. — Deferido.

Paulo Alves de Moura. — Sim.

Alfredo Carlos de Mello. — Officia-se á Saude Publica.

Augusta Cavalière. — Não ha vaga.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente :

Foram exonerados, a pedido :

O capitão de corveta Oscar Githy de Alencastro do cargo de assistente do chefe do estado-maior da Armada ;

O 1º tenente Aureo do Valle Lins do cargo de ajudante de ordens do chefe do estado-maior da Armada ;

O 1º tenente Jayme Carneiro da Rocha do cargo de ajudante de ordens do chefe do estado-maior da Armada.

— Por outras de 23 do corrente :

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, os papeis referentes ao requerimento em que o 1º tenente commissario Cesar Alves pede melhoria de collocação na respectiva escala.

Foi mandado collocar o armeiro de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de officiaes inferiores da Armada, Antonio Bernardo de Oliveira, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.038, de 14 de junho findo, na respectiva escala, entre os seus collegas Paulo Bispo dos Santos e João Alves Barbosa.

— Foram concedidos :

Ao fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Octavio Lourenço Sanjurjo, de accordo com o parecer da junta medica, 40 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Marcellino Elpidio de Souza, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Secretaria da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1913

Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 2.243 — Em solução a vosso officio n. 293, de 10 do junho ultimo, relativamente á acção proposta perante o Juizo Federal da Primeira Vara pelo 1º tenente da Armada Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, passo ás vossas mãos, por cópia inclusa, o parecer do consultor juridico deste ministerio sobre o assumpto.

— Sr. superintendente interino do Pessoal :

N. 2.239 — Em solução ao vosso officio n. 926, 3ª secção, de 16 de junho ultimo e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.165, de 28 de maio proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do guarda-marinha machinista Eugenio da Costa Ramos Sharp, para os effeitos da reforma, o periodo decorrido de 20 de abril de 1907 a 6 de fevereiro de 1911, no total de tres annos, nove mezes e 16 dias em que frequentou com aproveitamento o curso de machinas da Escola Naval.

N. 2.240 — Tenho resolvido, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.160 de 28 de junho ultimo, deferir o requerimento em que o enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de officiaes inferiores da Armada, Francisco Teixeira Pinto Telles pede, para os effeitos da reforma, contagem de tempo decorrido de 20 de abril de 1886 a 30 de junho de 1894, no total de oito annos, dois mezes e 10 dias, durante o qual serviu como enfermeiro civil no Hospital de Mariaha, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 2.241 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.020 de 17 do mez ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o 2º tenente Luiz de Arca Leão pede que seja transcripto, em seus assentamentos, o elogio nominal, constante da cópia junta da ordem do dia sob n. 12 de 11 de dezembro de 1912, da Superintendencia do Portos e Costas.

— Sr. superintendente do Material :

N. 2.237 — Em solução ao officio n. 945, 2ª secção, de 28 de maio findo, da Superintendencia do Pessoal, autorizo-vos a mandar vistoriar a installação electrica, bem assim o encanamento do gaz do Hospital de Copacabana, á vista do grande consumo de energia electrica e do gaz que se está verificando naquelle estabelecimento.

Requerimento despachado

Antonio Barroso das Neves, ex-foguista extranumerario do 3ª classe. — Indefrido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal :

N. 2.231 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 927, 1ª secção, de 30 de abril ultimo, que o Sr. ministro, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.095, de 7 de junho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento do 1º tenente Arthur Fernandes do Couto, pedindo transcripto, em seus assentamentos, da referencia elogiosa contida no officio do commando do cruzador torpedeiro *Tupy*, sob n. 99, de 15 de março do corrente anno.

N. 2.232 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 2.112, 1ª secção, de 2 do corrente e para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do marinheiro nacional de 1ª classe João Francisco, pedindo ser submettido a exame para auxiliar de fiel.

N. 2.233 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 805, 3ª secção, de 21 de maio ultimo, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.138, de 14 do mez proximo findo, o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o mecanico naval de 1ª classe José Manoel de Aguiar pede que a sua antiguidade de promoção seja contada de 30 de novembro de 1910.

N. 2.234 — Em referencia a vosso officio n. 2.111, 1ª secção, de 2 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro nacional, cabo, Jayme Lopes da Silva pede ser submettido a exame para auxiliar de fiel.

N. 2.235 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 2.102, 1ª secção, de 1 do corrente, que, de accordo com as informações, foi indeferido o requerimento em que o marinheiro nacional contractado João Baptista de Jesus pede sua transferencia para o quadro de foguistas extraordinarios.

N. 2.236 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 2.093, 1ª secção, de 30 de junho ultimo, que, por despacho de 21 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder 30 dias de licença ao marinheiro nacional, cabo, João Felippe da Eucarnação para ir ao Estado do Rio Grande do Sul tratar de seus interesses; correndo, porém, as despesas de transporte á conta da alludida praça.

N. 2.238 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 945, 2ª secção, de 28 de maio ultimo, que ora é autorizada a Superintendencia do Material a providenciar no sentido de serem vistoriadas a installação electrica e a canalização de gaz do Hospital de Copacabana.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1913.

Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos.—Aguarde autorização legislativa para, então, ser o assumpto estudado convenientemente; Elvira Leocadia Gomes Doria e 2º tenente veterinario Gonçalo Travassos da Veiga Cabral.—Não ha quo deferir.

Enfermeiro-mór José Onofre de Andrade.—Indefrido, em vista das informações.

Major reformado do Exercito João Carlos Formel.—Compareça á Direcção da Contabilidade da Guerra para pagar o sello da certidão pedida.

Primeiro sargento amanuensis Antonio Pedro Barbosa.—Não ha lei que autorize o deferimento da sua pretensão.

Capitão do quadro supplementar da arma de artilharia Antonio Emilio Rodrigues, 2º tenente reformado do Exercito Francisco Honório de Lima, bacharel Americo Carlos de Gouvêa e 3º sargento musico de 1ª class Alfredo Pereira Tavares.—Indefridos.

Segundo tenente intendente Livio Borges Castello Branco.—Não ha quo deferir.

Primeiro sargento archivista do 16º grupo de artilharia Adolpho França.—Requeira certidão, querendo, declarando o fim para que a quer.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 13 DE JUNHO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 13 dias do mez de junho do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, general de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

O secretario communicou ao tribunal achar-se na casa o Sr. general de brigada Julio Fernandes de Almeida. O Sr. presidente nomeou uma commissão para introduzill-o no recinto; ahi chegando, prestou compromisso e tomou posse do cargo de ministro, para o qual foi nomeado por decreto de 12 do corrente mez.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Luiz de França, soldado da companhia regional do Purús, accusado de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 152, preambulo, doCodigo Penal Militar.

Delphim Pereira da Costa, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e expulsão, para condemnall-o a quatro mezes de igual prisão e expulsão, como incurso no gráo minimo do art. 289, combinado com o art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

João Caelano de Oliveira e Joventino Soares, ambos soldados, este da companhia regional do Acre e aquelle do 7º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, doCodigo Penal Militar.

Christalino Francisco do Amaral e Corbiniano Dirceu da Silveira e Souza, ambos soldados, este do 28º batalhão do 10º regimento de infantaria e aquelle do 1º pelotão de estafetas, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram, o primeiro destes réos, Christalino Francisco do Amaral, a tres annos e seis mezes de prisão com trabalho, e o segundo, a 22 e meio mezes de igual prisão, para condemnall-os a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, doCodigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Antonio Pereira da Silva Primeiro, soldado do 14º regimento de infantaria, accusado de peculato. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnall-o a 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-médio do art. 155, parographo unico doCodigo Penal Militar, por crime de furto.

João Lopes de Siqueira Campos, cabo metralhador da 5ª companhia, accusado de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Candido Ferraz de Souza, cabo ferrador do 1º regimento de artilharia montada, Victor Marques dos Santos e João Evangelista da Silva, este, cabo artilheiro do 2º batalhão de artilharia montada, e, aquelle, soldado do 6º regimento de infantaria, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.

João Evangelista da Silva, soldado do 16º grupo de artilharia a cavallo, accusado de deserção. — Foi confirmada, por seus fundamentos e á vista da prova dos autos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

João Messias da Conceição, soldado do 14º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 18 DE JUNHO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 18 dias do mez de junho do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, general de brigada Olympio da Fonseca e Julio Fernandes, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente, e communicou ao Tribunal achar-se na casa o Sr. Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva. O Sr. presidente nomeou uma commissão para introduzill-o no recinto; ahi chegando, prestou compromisso e tomou posse do cargo de ministro deste tribunal, para o qual foi nomeado por decreto de 12 do corrente mez para servir no impedimento do Dr. Enéas de Arrechellas Galvão, que se acha em goso de licença.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Francisco Segundo, marinheiro nacional, cabo de esquadra, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-maximo do art. 96, n. 3, doCodigo Penal Militar.

Jorge Bento da Silva, Felix dos Santos e Manoel Espindola dos Santos, este, soldado do 1º regimento de artilharia montada, e, aquelles, marinheiros nacionaes grumetes, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, doCodigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Ferreira de Queiroz, soldado do 20º grupo de artilharia montada, accusado do insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito e meio annos de prisão com trabalho, para condemnall-o a sete annos de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 96, § 2º, doCodigo Penal Militar. Contra o voto vencido e motivado do Sr. ministro marechal Teixeira Junior, com quem votou de accordo o Sr. ministro Dr. Souza Carvalho.

Paulino Espada, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, como incurso no gráo minimo do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Virgilio Maximo de Moura, soldado aggregado ao 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnall-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 117 doCodigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 20 DE JUNHO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 20 dias do mez de junho do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, generaes de brigada Olympio da Fonseca e Julio Fernandes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Napoleão Manoel Braga, contra-mestre de 2ª classe da Armada, accusado de diffamação e insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo dos arts. 142 e 97 do Código Penal Militar, para condemnar-o a sete e meio mezes de igual prisão, grão medio do referido art. 97, em que somente o julgou incurso, a vista dos autos. Contra os votos dos Srs. ministros almirante Proença e Dr. Souza Carvalho, que, absolvendo o réo, motivaram os seus votos.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Rodolpho Antonio Duarte, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação e diffamação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a sete e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 97, e somente pelo crime de insubordinação, na ausencia de circumstancias agravantes e attenuantes. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros almirante Proença, general de brigada Olympio da Fonseca e Dr. Souza Carvalho.

Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Francisco d'Avila, marinheiro nacional grumete, accusado de ferimentos leves. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 25 DE JUNHO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Arqallo

Aos 25 dias do mez de julho do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, generaes de brigada Olympio da Fonseca e Julio Fernandes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foi relatado o seguinte processo:

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Francisco Alves Freire e Joaquim José Corrêa, ambos soldados do 5º esquadrão de trem, accusados de fuga de prisão. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte que absolveu o réo Joaquim José Corrêa da accusação que lhe foi intentada por aquelle crime, a vista dos autos, como na parte que condemnou o réo Francisco Alves Freire, pelo mesmo crime, a quatro mezes e 15 dias de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 106 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior, que votou pela absolvição de ambos os réos, e motivou o seu voto.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 27 DE JUNHO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

Aos 27 dias do mez de junho do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Julio de Noronha e Proença, marechal Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, general de brigada Julio Fernandes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Luiz Francisco da Silva, Cesino Vieira Dantas e Moysés Raymundo, este de 2ª classe e aquelles grumetes, todos accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 1, do Código Penal Militar.

Antonio Friedenthal Campello, soldado da 3ª Bateria Independente, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Sandolio Antonio, marinheiro nacional-foguista, de 2ª classe, da Armada, accusado de deserção. O tribunal, conhecendo dos embargos oppositos pelo réo, á sentença deste mesmo tribunal que o condemnou á seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, regeitando-os por não julgar-os provados, mandou

que subsista a sentença enibargada por haver sido proferida de accordo com a lei e prova dos autos.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Arnaldo Cruzaltense, soldado do 4º Esquadrão de Trem, accusado de lesões corporaes. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo; para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 152 do Código Penal Militar. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros marechaes Argollo, Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha e marechal Medeiros, que votaram pela confirmação da sentença absolutoria do conselho de guerra.

Benedicto Barbosa de Oliveira, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ludgero José de Moraes, soldado da 1ª bateria isolada de caçadores, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Manoel Antonio, soldado do Batalhão Naval, accusado de tentativa de homicidio. O tribunal, depois de varios considerandos, reformou a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 16 annos e oito mezes de prisão cellualar, para condemnar-o a 10 mezes e 15 dias de igual prisão, como incurso do grão sub-medio do art. 152 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — Aviso n. 15 — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1913.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira e tendo em vista as informações que prestastes por officio n. 323, de 16 de junho proximo findo, resolvi autorizar, a titulo provisorio, a subdivisão em duas linhas da actual linha subsidiaria-sul a que se refere a clausula II, n. 3, do contracto da aqueducto autorizado pelo decreto n. 10.176, de 16 de abril ultimo, passando as mencionadas linhas a observar o seguinte itinerario: a primeira linha terá o porto do Rio de Janeiro por ponto inicial e Porto Alegre por ponto terminal, com escalas pelos portos de Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajubá, Rio Grande e Pelotas; a segunda linha tambem começará neste porto, fazendo o serviço de navegação para Iguaçu, com escalas pelos portos de Angra dos Reis e S. Sebastião. Fica entendido, porém, que a companhia se obriga a adquirir vapores de typo adequado para o serviço da segunda linha e que fará o mesmo numero de viagens, cobrando passagens e fretes como si a linha subsistisse inteira e ininterrupta, de accordo com o contracto, e tambem sob condição de não haver onus suplementar algum, tal como despesa de baldeação de cargas despachadas de qualquer porto da linha subsidiaria para os de Angra dos Reis, S. Sebastião e Iguaçu.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector geral de Navegação.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario de 3ª classe Germano Emilio Rosa;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe Josino Alves Campos;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao foguista de 1ª classe Ludgero Laurindo de Oliveira;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria, ao manobreiro de 1ª classe Luiz Simões.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 30 dias, em prorrogação, com o ordenado, ao machinista de 3ª classe Alberto Pereira da Silva.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro Geraldo Rocha.

— Por outras de 24 do corrente, foram nomeados para a Inspectoria Federal das Estradas:

Pedro de Alkimir e Silva, conductor da commissão dos trabalhos preliminares da construção da Estrada de Ferro do Joazeiro a Therozina;

Juvenal Dolabolla Portella, interinamente, engenheiro ajudante da mesma commissão.

— Por outras da mesma data, foram promovidos na Inspectoria Federal das Estradas:

Sylvio Ferreira Rangel, engenheiro fiscal de 1ª classe, a engenheiro chefe de districto;

João da Silva Campos, engenheiro fiscal de 2ª classe, a engenheiro fiscal de 1ª classe;

Jaymino de Chagastellos, engenheiro ajudante da commissão dos trabalhos preliminares da Estrada de Ferro Joazeiro e Therozina, a chefe de secção da mesma commissão.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de julho de 1913

Remettem-se à Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes a portaria de 19 do corrente nomeando o engenheiro Armando Rodrigues Fernandes Chaves para o lugar do engenheiro ajudante da commissão das obras da lagôa Mirim, tendo sido declarada sem effeito a portaria de 22 de março ultimo que nomeou o agrimensor Nicoláo Pujol para exercer as mesmas funcções.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1913

Moradores da povoação da Pedra, em Guaratiba, nesta Capital, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior de indeferimento.

S. M. Lauchlan & Comp., idem, idem. — Mantenho o indeferimento, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1913

José Nicolau Burlamaqui, chefe de secção, da administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Concedo.

Octavio Halfeld de Mello, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença. — Concedo cinco dias, com ordenado, para os effeitos de justificação de faltas.

Aldemaro de Meneses Lyra, servente de 2ª classe da administração dos Correios do Estado do Ceará, pedindo cinco mezes de licença em prorrogação. — Concedo.

João Homem de Bittencourt, pedindo remoção da agencia especial de Santos para esta directoria. — Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de julho de 1913

Communicou-se ao intendente municipal de Villa de Cachoeira, Ceará, em resposta ao abaixo assignado dos habitantes do municipio do mesmo nome pedindo a ligação da referida villa à estação telegraphica de Jaguaribe-mirim, que não é possível no corrente exercicio attender áquella justa solicitação, em virtude de não dispôr a Repartição Geral dos Telegraphos do verba para tal fim.

— Foram expedidos avisos:

Ao secretario da Justiça e Segurança Publica de S. Paulo, em resposta ao officio solicitando providencias no sentido de serem acceitos e expedidos, independente de pagamento da taxa a bocca do cofre e por conta daquelle Estado, todos os telegrammas apresentados pelas autoridades policiaes para quaesquer destinos, declarando que não é possível attender ao que deseja, em virtude do que dispõe a actual lei da receita;

Ao Ministerio da Agricultura, respondendo á solicitação de franquia telegraphica e postal para a correspondencia da Sociedade Agricola Industrial de Arroio Grande, Rio Grande do Sul, communicando que, em face do que dispõe a vigente lei da receita, não é possível attender á franquia pedida. Entretanto, si aquelle ministerio solicitar autorização para serem acceitos como officiaes os telegrammas da referida sociedade durante os respectivos trabalhos, correndo as necessarias despesas por conta do mesmo, será attendida a requisição somente no que respeita a esta especie de correspondencia.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo a Goyaz e Companhia Estrada de Ferro de Araraquara. — Sellem os requerimentos.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 24 de julho de 1913

Foram admittidos:

Benedicto Alves Bueno, para servir como diarista no escriptorio do districto de S. Paulo; Antonio Miguel, para servir como mensageiro da estação de Santos; Ernestino Gonçalves da Silva, para servir como diarista encarregado do 12º trecho da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso; Francisco Macieira dos Santos, para servir como servente na estação de Pharoux, a partir de 8 de junho ultimo; Antonio Pinto, para servir como diarista na estação de Macieiro; Mario Franco, para servir como taxador na estação de S. Paulo, e os praticantes diplomados Carlos Alberto de Sá Pinho e José Gayoso Neves, para servirem como diaristas auxiliares na estação de S. Luiz do Maranhão.

— Foram designados:

Os telegraphistas: de 2ª classe Alvaro Lima, para servir na estação de Macieiro como encarregado; o de 3ª Mario Carneiro, do Rego Mello, para fiscal do serviço da The Western Telegraph Company Limited, na cidade do Recife, e o de 4ª José Maria Mendonça Cortez, para servir como manipulante dosapparelhos Baudot da estação de S. Luiz.

— Foram removidos:

O engenheiro-chefe de districto Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, do districto de Alagoas para o de Espirito Santo; o inspector de 1ª Eurico da Costa Mendes, do districto de Goyaz para interinamente dirigir o de Alagoas; provisoriamente, o telegraphista de 3ª Augusto Sergipens; Penna, da estação da Victoria para a de Cachoeira do Itapemirim; os telegraphistas de 4ª José Joaquim dos Passos, da estação de S. Luiz do Maranhão para a de Macieiro e José de Barros Albuquerque Leão, da estação de Aquidauana para a de Campo Formoso, como encarregado; o inspector de 4ª Cosme de Hollanda Periquito, da 3ª para a 1ª secção do districto de Pernambuco, como auxiliar; o diarista Alfredo Pereira Tavares, da estação de Belém para a de Vigia, como encarregado; o telegraphista regional Jorge Lopes Moreira, da estação do Rio Grande para a de C. Gabriel, e a auxiliar Euphrosina Eça de Magalhães, da estação de Itapagipe para a de Rio Vermelho.

— Foram dispensados:

Os telegraphistas: de 2ª classe Ildelfonso Rodrigues Villares do lugar de fiscal do serviço da The Western Telegraph Company, na cidade de Recife; a pedido, Fernando Victor Filho, do lugar de mensageiro da estação de Bello Horizonte; a pedido, Carlos Augusto de Souza, do lugar de estafeta de 3ª classe; por abandono de emprego, Americo Franca, do lugar de mensageiro da estação de Santos; Luiz Roland, do lugar de cyclista da estação de S. Paulo, e a pedido João Horacio de Almeida, do lugar de diarista encarregado do 12º trecho da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Dia 22 de julho de 1913

Foi deferido pelo Sr. inspector de Portos o requerimento em que Louzinger & Comp. pedem extrahir segundas vias dos pedidos ns. 124 e 131 de maio do corrente anno.

Dia 23

No requerimento em que os Srs. João Ramos & Comp. remetem diversas contas de materiaes fornecidos á extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento das mesmas, o Sr. inspector de Portos deu o seguinte despacho: A conta de 60\$ já foi paga; quanto ás demais entenda-se com a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 24

João Machado de Souza, continuo desta inspectoria, pedindo mandar transcrever nos seus assentamentos o tempo de serviço prestado á Policia do Districto Federal. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de julho de 1913

Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser a Alfandega de Corumbá autorizada a despachar livre da di-

reitos o material metallico de uma ponte destinada ao rio Coxipó, importado da Europa pelo districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha naquello Estado.

Dia 23

Solicitaram-se providencias:

Do director geral da Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquela repartição para, no dia 29 do mez corrente, á 1 hora da tarde, assistir nesta secretaria do Estado á abertura do involucro que contém o relatorio da invenção de um preparado denominado Creme Ludovig, para a qual pediu privilegio Eugenia Ludovig e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma incide na disposição do art. 1º, § 2º n. 3, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Do director do Museu Nacional no sentido de ser designado um dos funcionarios daquela repartição para, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, assistir nesta secretaria de Estado á abertura do involucro que contém o relatorio da invenção de «aportuicamentos em processos de preparar herba-matte», para que pediu privilegio Manoel José da Costa Lisboa e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma incide na disposição do art. 1º, § 2º n. 3, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

— Remetteram-se novamente ao director da Escola de Aprendizos Artificios do Maranhão 200 exemplares das instrucções da Associação Cooperativa e de Mutualidade.

— Accusou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico a recepção dos seus officios ns. 137 e 110, de 17 e 27 de junho ultimo, em que communica a designação dos funcionarios que se deverão encarregar, no corrente anno, dos trabalhos de campo, de accordo com o plano que organizou e, bem assim, dos que deverão proceder á analyse das aguas thermaes das fontes de Caldas Velhas e outras no sul do Estado de Goyaz.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Água vegetal Seviroff, para amacear a pelle», de J. de Seviroff;

«Creme Seviroff, para amacear a pelle», de J. de Seviroff;

«Discos sonoros para machinas fallantes», de Faullhaber & Comp.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 22 do corrente foram nomeados bedéis da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria os Srs. Alfredo de Menezes Cavalcanti, Carlos de Carvalho Miranda e Manoel Alberto Pereira do Lima.

— Por outra de 23 do corrente foi exonerado o agronomo Philippe Felix e Silva do cargo de auxiliar agronomo interino do Aprendizado Agrícola da Bahia, por abandono de emprego.

Expediente de 22 de julho de 1913

Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, chacara da Conceição, estação de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento de Candido Pereira de Mendonça pedindo mudas, e solicito-vos as necessarias providencias no sentido de, sendo possível, ser o interessado attendido, porém sem onus para este ministerio (officio n. 2.457).

Idêntico officio sob n. 2.460 foi feito ao mesmo senhor, referente ao Sr. Francisco Braz Pereira Gomes.

— Sr. conde Amadeu Barbiellini — Caixa Postal n. 652 — S. Paulo:

Em resposta a vossa carta de 18 do corrente mez, communicando haverdes transcripto na vossa conceituada revista, sem onus para este ministerio, o edital para concorrência aos premios de sericulture, cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos a gentileza da referida publicação (officio n. 2.458).

— Sr. inspector do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Reiterando o officio n. 1.699, de 21 de maio do corrente anno, desta directoria geral, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao director do Campo de Demonstração de Itajahy as sementes constantes da lista que acompanhou o referido officio. (officio n. 2.459).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas:

Em resposta ao vosso officio n. 101, de 17 do corrente mez, solicitando machinas para comprimir feno e para bater cereaes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não ha conveniencia em adquirir-se os mencionadosapparelhos, pois desse genero estão a chegar seis de cada, encomendados na Europa (officio n. 2.461).

— Sr. Affonso Campos, auxiliar do gabinete do consultor tecnico:

Tendo cessado a missão de que fostes incumbido de servir como secretario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria,

cumpre-me agradecer-vos a boa vontade, zelo e dedicação com que desempenhasdes as vossas funcções durante o tempo em que estivesdes no exercicio do alludido cargo (officio n. 2.462).

Idêntico officio, sob n. 2.463, foi feito ao Sr. Oscar de Miranda Pacheco, auxiliar do gabinete do consultor tecnico.

— Sr. Carlos da Cunha Menezes, secretario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins e tornando sem effeito o officio que vos dirigiu esta directoria geral, sob o n. 2.421, de 18 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu mandar-vos servir até ulterior deliberação nesta directoria geral, com exercicio na 1ª secção, sem outras vantagens além dos vencimentos integraes correspondentes ao vosso cargo (officio n. 2.464).

— Sr. director do Serviço de Informações e Publicações:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, juntamente com a cópia da communicação a este ministerio, enviada pela Embaixada do Brazil em Washington, 12 publicações sobre agricultura áquella embaixada remetidas por intermedio da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos da America do Norte (officio n. 2.465).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.117, de 16 do corrente, communico-vos que, por occasião da nomeação do Sr. Arnaldo Augusto Pereira para auxiliar extranumerario do 14º districto desse serviço, esta directoria geral officiou neste sentido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, reiterando tal officio nesta data, conforme as cópias que junto encontrareis (officio n. 2.466).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Reitero-vos o officio de 15 de abril ultimo, sob o n. 1.303, communicando que, por portaria de 14 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Arnaldo Augusto Pereira para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, com séde em Ribeirão Preto, nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 300\$ (officio n. 2.467).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Remetto-vos, conjuntamente, o pedido do material, em duas vias, feito pelo encarregado do Observatorio Meteorologico de Curitiba, no Estado do Paraná, e encaminhado a esta secretaria de Estado pelo Ministerio da Viação, para onde, por equivoco, foi endereçado (officio n. 2.468).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Lages — Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas autorizou a casa Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., á rua do Ouvidor n. 77, nesta capital, a fornecer as sementes de forragens e cereaes que pedistes, correndo as despesas por conta da verba de custeio desse estabelecimento (officio n. 2.471).

— Sr. director da Despesa Publica:

Rectificando o conteúdo do officio desta directoria geral, sob n. 2.333, de 17 do corrente mez, communico-vos chamar-se Adelino e não Arlindo Bslém o continuo do Jardim Botânico a quem foram concedidos tres mezes de licença conforme os termos do alludido officio, ora rectificado (officio n. 2.472).

Dia 23

Sr. coronel Clodoaldo da Fonsaca, governador do Estado de Alagoas:

Tenho a honra de fazer sciente a V. Ex. que, pelo aviso n. 309, de 27 de junho ultimo, providenciou este ministerio no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio do V. Ex. sob o n. 4 e data de 21 de maio do corrente anno e ao qual respondo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. as expressões de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 355).

— Sr. major Carlos Cavalcanti, governador do Estado do Paraná:

Tenho a honra de fazer sciente a V. Ex. que, attendendo ao convite feito pela Sociedade de Agricultura do Thomazina, este ministerio designou os Srs. Dr. José Soares Pereira Junior, director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, e João Candido da Silva Muricy, inspector agrícola nesse Estado, para represental-o na Exposição Regional de Thomazina, a realizar-se em 27 do corrente mez.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. as expressões da minha mais elevada estima e distincta consideração (aviso n. 357).

— Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao Sr. Hermínio Madeira Pinheiro, auxiliar extranumerario da inspeccoria agricola do 20º districto, no Estado de Matto Grosso.

Queira V. Ex. aceitar os protestos de alta estima e consideração (aviso n. 359).

— Sr. pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante da secção (chimico) do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, ao Laboratório de Chimica Mineral do Museu Nacional, assim de praticardes em processos especiaes de analyses, sem outras vantagens além dos vencimentos integraes correspondentes ao vosso cargo (aviso n. 360).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 71, do 4 do corrente, scientificou o Ministerio da Fazenda a este haver tomado as providencias precisas para que o inspector da Alfandega de Manaus permitta o despacho livre de direitos, conforme solicito essa superintendencia, do material importado da Europa consignado ao engenheiro chefe do districto da fiscalização da borracha no Estado do Amazonas (officio n. 2.473).

— Sr. professor ambulante Dr. Philippe Aristi les Caixe:

Tendo Mmo. Rita de Miranda Jordão solicitado um premio de animação, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que fostes designado para examinar a propriedade da referida senhora, que se denomina «Bemposta» e está situada no municipio da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Do resultado da vossa inspecção apresentareis, como de costume, minucioso relatório (officio n. 2.475).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha :

Em resposta ao vosso officio n. 985, de 3 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação concedeu franquia telegraphica ao director da estação experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira no Estado da Minas, engenheiro José Santiago Caldwell Quinn (officio n. 2.476).

— Sr. Jeronymo Guedes Fernandes—Estação Sylvestre Ferraz — Estado de Minas :

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento de Caudilo de Assis Paula pedindo mudas de arvores fructíferas e solicito-vos as necessarias providencias no sentido de, sendo possível, ser o interessado attendido, porém sem onus para este ministerio.

Outrosim rogo-vos informeis a esta directoria geral si o presente pedido será satisfeito e tambem si tendes attendido aos anteriores que vos tem sido enviados (officio n. 2.477).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto — Estado de S. Paulo :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data e até ulterior deliberação, foi o Sr. pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante de secção (chimico) desse posto, mandado addir ao Laboratório de Chimica Mineral do Museu Nacional, assim de praticar nos processos especiaes de analyses, sem outras vantagens além dos vencimentos integraes correspondentes ao seu cargo (officio n. 2.478).

Identica communicação, por officio n. 2.479, foi feita ao director do Museu Nacional.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data e até ulterior deliberação, foi o pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante de secção (chimico) do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, nesse Estado, mandado addir ao Laboratório de Chimica Mineral do Museu Nacional, nesta Capital, percebendo os vencimentos integraes correspondentes ao seu cargo (officio n. 2.480).

Requerimentos despachados

George Gruber — Deve o requerente apresentar a procuração a que se refere.

Ewald Gaensley, — Deve o interessado comparecer a esta directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 22 de julho de 1913

Presidencia do Sr. director, Dr. Viveiros de Castro—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo do director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 6, de 12 do corrente, remetendo a exposição de motivos relativa ao contracto de 20 de maio ultimo, celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para um serviço regular de navegação, e sobre a qual exarou despacho o Sr. Presidente da Republica mandando que elle seja executado. — Subsistindo os motivos em que assentou a recusa de registro constante do despacho de 6 de junho

findo, resolveu o tribunal mandar registrar o contracto, sob protesto.

N. 2.445, de 27 de junho findo, credito de 100:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta do saldo da caixa especial de portos a que se refere o decreto n. 10.267, de 12 do mesmo mez. — Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.940 e 2.941, de 4 do corrente; creditos de 3:700\$377 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e de 300\$ á no do Estado da Minas Geraes.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 3.168, de 19, com a cópia do decreto n. 10.347, de 16, que abre o credito de 248:000\$ destinado a subvencionar diversas instituições de ensino profissional e technico.—Deu-se registro ao credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.751, de 2 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 60:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto dos Surdos Mudos do Itajubá.—Convertiu-se em diligencia o julgamento, assim de solicitar do Ministerio da Fazenda a demonstração da recita arrecadada no somastre, para os effeitos do art. 50 da vigente lei orçamentaria;

Ns. 2.851 e 2.937, de 8 e 16, sobre a distribuição dos creditos de 2:172\$816 à Delegacia Fiscal no Territorio do Acre, e de 1:387\$096 á no Estado da Parahyba.—Fez-se o registro da distribuição dos creditos.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, da quantia de 108\$576 a João Augusto da Silva Guimarães, de vencimentos de inactividade de 1912.—Registrou-se.

De distribuição do credito de 719\$717 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 37ª.—Autorizou-se o registro.

Processos de tomadas de conta:

N. 7.147, do medico da Armada Dr. Antonio Lopes dos Santos;

N. 6.827, do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Jeronymo, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio da Fonseca Conteno.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Dito da revisão de contas do cirurgião da Armada Dr. José Ribas Cadaval, relativas ao processo n. 6.079.—Resolveu-se manter o julgamento convertido em diligencia, assim de se requisitar que o Ministerio da Marinha informe si os acrescimos a que se refere a relação de fls. 22 do processo, remittida com o officio n. 1.550, de 20 de dezembro de 1912, junto a fls. 17, foram encontrados durante a gestão do responsavel, ou na de quem immediatamente o substituiu do 14 de novembro de 1906 em diante.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.395, de 4 de junho findo, pagamento do soldo diario de 2\$ ao soldado reformado da Brigada Policial Arthur Coelho.—Registrou-se a quantia de 450\$, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 2.703, de 27, sobre a concessão do credito de 24:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.292, de 25 de junho findo.—Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 474, da Directoria do Gabinete, de 9 do corrente, com o processo relativo ao contracto celebrado com João Corrêa & Irmão, para a construção do novo edificio da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.—Deu-se registro ao termo do contracto para vigorar no actual anno financeiro.

Processos:

De pagamento de 5:616\$366 ao Dr. José Eduardo Teixeira de Souza de acrescimo de gratificação adicional que lhe compete nos exercicios de 1905 a 1910 e de 1911.—Fez-se o registro da despesa.

De distribuição dos creditos:

De 1:278\$900 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 33ª;

De 5:400\$ á no Estado da Parahyba, idem da verba 17ª.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

De 885\$530 à Delegacia Fiscal no Estado Pará, para despesas á conta da verba 32ª, com a restituição de direitos a José Barbosa da Silva.—Convertiu-se em diligencia o julgamento, assim de se requisitar que a despesa seja devidamente comprovada, nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.056, de 18 do corrente, pagamentos do contas no total de 11:000\$, de fornecimentos feitos ao ministerio.—Convertiu-se em diligencia o julgamento assim de se requisitar que sejam especificadas as obras referidas na conta n. 9, de Vicente dos Santos Caneco.

Processos de tomadas de contas:

N. 7.143, do commissario da Armada João Baptista Ballarim;

N. 6.776, do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Minas Geraes, 1º tenente Alberto Portella.

Fez-se lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.866, 2.223 e 2.387, de 18 de abril, 22 de maio e 2 de junho ultimos, creditos de 2:377\$140 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 12ª, para a compra de uma cambial de 3.208 marcos, e de 383:651\$218 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, idem da verba 21ª.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no segundo dos citados avisos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.663 e 2.668, de 24 e 25 do mez passado, sobre a distribuição de creditos de 25:200\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª, e de 1:500\$ á no Estado da Parahyba, idem da verba 12ª.—Registrou-se, feita a annullação indicada no primeiro dos alludidos avisos.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, da quantia de 412\$736 ao mestre do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Benjamin Martins Fernandes, de peças de fardamento não recebidas em 1892 a 1894.—Autorizou-se o registro.

De distribuição dos creditos:

De 3:211\$666, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5ª, letra b.—Registrou-se.

De 1:421\$820, á no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento a Mariano Gonçalves Terra de bonificação pelo xarque exportado pelo seu estabelecimento industrial em 1912.—Negou-se registro á despesa, por se haver classificado importancia maior do que a devia.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.023, de 16 deste mez, pagamento de 65:166\$666 a diversos, de fornecimentos feitos ao ministerio.—Foi resolvido que a despesa seja registrada.

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.148, do medico da Armada Dr. Francisco do Barros Pimentel;

N. 6.866, da ex-agente do Correio de Espirito Santo de Agua Limpa, no Estado de Minas Geraes, D. Amalia das Dores Loyola.

Mandou-se lavrar accórdãos considerando os responsaveis quites para com a Fazenda Nacional.

De revisão das contas referentes ao processo n. 5.643 do ex-collector das Rendas Federaes em Monte Verde, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago.—Fez-se lavrar accórdão reduzindo a 17\$761 o alcance fixado pelo de 26 de janeiro de 1912, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do fiel do armazem de encomendas postaes em S. Paulo, Manoel Lopes da Cunha, de 5:000\$, sendo 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica e 1:000\$ em moeda corrente.—Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar que seja sanada a irregularidade da falta de assignatura do responsavel no termo de fls. 5.

Do escrivão da collectoria das Rendas Federaes em S. Vicente, no Estado de S. Paulo, Carlos Quevedo Bacellar, de 2:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao Dr. João Quevedo.—Deixou-se de approvar a fiança, pela razão indicada nos pareceres.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Alice Gomes da Silva e D. Carlota Santos Barbosa de Oliveira;

De meio soldo a D. Angelica Alves da Fonseca;

De meio soldo e montepio a D. Maria Carlos Lemos de Oliveira e ao menor Theophilo Ottoni.

Foi julgada legal a concessão das pensões e ordenado o registro da despesa.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

D. Clymene de Mighalhes Franca, em Urubú, no Estado da Bahia, de 720\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o depósito de 72\$5075, de sua propriedade, sendo 360\$ como reforço;

Homero Calheiros, em S. Paulo de Muriaé, Estado de Minas Geraes, de 360\$, em moeda corrente, como reforço;

D. Presciliana de Oliveira, em Cedofeita, no mesmo Estado, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade.

Dos collectores federaes:

José de Lima Coutinho, em Serrinha, no Estado da Bahia, de 1:000\$, idem, idem;

Francisco Octaviano da Silveira, em Araras, no Estado de São Paulo, de 2:600\$, idem, idem;

Waldomiro de Paula Fernandes, em Cunha, no mesmo Estado, de 1:000\$, idem, idem.

— Foram julgados idoneos e sufficientes as fianças e os reforços de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 452, 462, 559 e 560, de 5, 10 e 28 de junho findo, relativos ao pagamento de 45:184\$308, 345:338\$610, 414:646\$338 e 202:000\$ a Haupt & Comp., á conta do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, letra i, de fornecimentos feitos ao ministerio.—Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar que a despesa seja devidamente comprovada com as contas relativas aos fornecimentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão anterior e relativos ás contas dos commissarios da Armada José Fernandes Leal de Souza e Avelino da Silveira Vargas, mandando expedir-lhes quitação.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho do registro em 23 e 24 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.544, 2.541, 2.552, 2.553, 2.559 e 2.573, de 5, 7 e 8 deste mez, pagamentos de 402\$, 9:675\$, 327\$640, 1:361\$209, 238\$180 e 1:443\$520, a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio;

N. 2.711, do 18 deste mez, pagamentos de 187:095\$126 ouro, e 137:095\$124 papel á Societê Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta capital e da iluminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e do Parque Presidencial;

Ns. 2.626 e 2.554 de 11 e 7 deste mez, pagamentos de 7:897\$695 e 925\$900, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 2.600 de 10 deste mez, pagamento de 350\$, a Torino Molinari, por serviços prestados como conductor do automovel da Inspectoria Geral da Iluminação;

N. 2.543 de 5 deste mez, pagamento de 18\$720, a Elvina Telles de Menezes de fornecimentos;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.100, de 17 deste mez, pagamento de 200\$, a Primo Flores, de gratificação;

N. 3.130 de 18 idem, idem de 9:043\$656, a diversos, de fornecimentos;

N. 3.030 de 9 idem, idem de adeantamentos de 2:500\$, ao Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, para attender a despesas de prompto pagamento;

N. 3.070 de 12 deste mez, pagamento de 2:436\$, da folha das gratificações dos encarregados das estações meteorologicas de 2ª classe de Juparanã, Porto Cachoeira, Japarutuba e Bella Vista nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Sergipe e Santa Catharina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 2.255, 2.560, 2.251, 2.797, 2.336, 2.533, 2.238 e 2.515 de 21, 22 e 29 de maio proximo passado, 11, 13 e 14 do mez findo e 4 do corrente, pagamentos de 2:722\$600, 664\$648, 101\$097, 84\$, 23\$, 1:426\$715, 74\$100 e 7\$500, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 2.929 de 15 deste mez, pagamento de 120:731\$540, ao Dr. Castro Silva de fornecimentos feitos á Brigada Policial;

N. 2.760 de 2 do corrente, pagamento de 150\$, a Luiz Ferroira Maciel, de auxilio de aluguel do casa;

N. 2.704 de 10 deste mez, pagamento de 400\$, a Alfredo Novis, de aluguel do predio em que funciona o escriptorio de obras do ministerio;

N. 2.187 de 17 de maio, entrega de 2:000\$, ao thesoureiro da Policia para occorrer o pagamento do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 2.493, de 10 do mez findo, pagamento de 200\$, da folha do aluguel do predio onde funciona a 4ª Prectoria Civil.

Ministerio da Fazenda.

Officio n. 808 da Casa da Moeda, de 9 de maio proximo passado do pagamento de 8:693\$819, a diversos, de fornecimentos;

Processo de pagamento, de 47:520\$, a Alvaro Ferreira de Moraes e D. Elvira Ribeiro de Moraes, pela venda ao governo de predios destinados ao isolamento da Casa da Moeda;

Requerimento de Pedro Primavera Filho, pagamento de 243\$950, em restituição de imposto do selo de nomeação, em 1910 e 1911;

Exercicios findos, requerimento de Francisco Giffoni & Comp. pagamento de 1:449\$400, de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço do Povoamento;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

A DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1.º DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO CORRENTE

Recursos extraordinarios

- 1 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Leilão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.
- 3 — N. 626 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Intendencia de Belém; embargado, Alfredo de Azevedo Alves.
- 4 — N. 680 — Capital Federal — Relator, Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordinho Velho; recorrida, Andrade Facciro & Comp.
- 5 — N. 690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Mibielli; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrida, Cypriano de Oliveira Costa.
- 6 — N. 694 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 7 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrida, José de Souza Teixeira.
- 8 — N. 728 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Iacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.; recorridos, Manoel Bastos e outros.
- 9 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.
- 10 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.
- 11 — N. 756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 12 — N. 757 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a justiça sanitaria.
- 13 — N. 765 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Caetano Garcia; recorrida, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos.
- 14 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.
- 15 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 16 — N. 771 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; recorrentes, D. Maria Candida Nogueira da Fonseca e outros; recorrida, Candida Augusta de Carvalho, por si e como tutora de seus filhos menores Antonio Valentim de Carvalho e outros.
- 17 — N. 803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de Santos; recorrida, a Companhia Paulista de Armazens Geraes.
- 18 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal

e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

19 — N. 807 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Asdrubal Augusto do Nascimento e outros; recorrida, a Companhia Brazil Territorial (em liquidação).

20 — N. 812 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Felipe Guimarães Cabral; recorrida, D. Elisa de Mesquita Cabral.

21 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

22 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manóes Harbour Limited; recorrida, Constancio Corrêa de Magalhães.

23 — N. 820 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro G. Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes, Carlos Pereira Leal e outros; recorrida, visconde de Guahy.

24 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

25 — N. 823 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande; recorridos, José Bonifacio de Almeida Pimpão e outros.

26 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.

27 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

28 — N. 832 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, a Compagnie d'Eclairage de Bahia; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

29 — N. 833 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrida, o Banco de Custeio de Descalvado.

30 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

Appellações civis

1 — N. 519 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.

2 — N. 653 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, D. Giuseppina de Leta e seu filho menor José.

3 — N. 1.287 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellant, a União Federal; apelado, Joaquim Bezerra de Lyra.

4 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

5 — N. 1.460 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; embargante, o Estado do Rio Grande do Sul; embargados, Smith & Irmão.

6 — N. 1.479 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellant, Domingos José da Costa Guimarães; appellada, a Fazenda Federal.

7 — N. 1.522 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellant, a União Federal; apelado, o Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

8 — N. 1.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guima-

riões Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.579 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Empresa de Sal e Navegação.

10 — N. 1.581 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibielli; appellantes, Mello & François; appellada, a Companhia Geral de Seguros.

11 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

12 — N. 1.610 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Zerrenner Bulon & Comp.; appellados, Carlos F. Coffe & Comp.

13 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Empresa Esperança Marítima; appellada, a Fazenda Nacional.

14 — N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, a União Federal.

15 — N. 1.681 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Augusto Viriato da Cunha Porto e outros; appellado, o consul geral de Portugal.

16 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

17 — N. 1.715 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

18 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ºs appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

19 — N. 1.730 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

20 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado.

21 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

22 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

23 — N. 1.835 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Santos Sahera y Castilho; appellada, a União Federal.

24 — N. 1.847 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, D. Francisca Guimarães Fortes; appellados, a União Federal e a Fazenda Municipal.

25 — N. 1.851 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Eduardo Fernandes Coutinho e outros.

26 — N. 1.865 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, juiz federal na seção do S. Paulo; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, tenente-coronel Luiz Franco Relva.

27 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joshon; appellados, os mesmos.

28 — N. 1.874 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, alferes, Manoel Mathias da Costa; appellada, a União Federal.

29 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

30 — N. 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro, Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o juiz federal da seção de S. Paulo; 2º appellante, a União; appellado, o Dr. Amelio Magalhães.

31 — N. 1.947 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Emilio Schnoor; appellado, A. Thum.

32 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica.

33 — N. 1.961 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

34 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, os filhos de P. Bordinet.

35 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

36 — N. 2.030 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo substituto da 2ª Vara; 2º appellante, o major Alexandre José Barbosa Lima; 3º appellante, a União Federal; appellado, o major Fileto Pires Ferreira.

37 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o tenente Fladuardo da Cunha Martins.

38 — N. 2.079 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, os Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão.

39 — N. 2.088 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Mibielli; appellantes, Francisco José Gomes Calaça e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.

40 — N. 2.094 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, capitão João de Siqueira Menezes; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

42 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

43 — N. 2.147 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Estadual; embargada, John Gordon.

44 — N. 2.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Lombardi e sua mulher; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica.

45 — N. 2.176 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.

46 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

47 — N. 2.251 — Capital Federal (embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; embargado, Antonio dos Santos Costa.

48 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica e Guinle & Comp.; appellada, a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

49 — N. 2.281 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

50 — N. 2.285 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Eneas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, o Dr. Theodoro Sampaio; appellado, o commendador Antonio Augusto de Souza.

Supremo Tribunal Federal, 24 de julho de 1913. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas em 24 de julho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Torquato Figueiredo, Geminiano da Franca e Elviro Fonseca.

JULGAMENTOS

Embargos em aggravos de petição

N. 487—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Adelmo Sanchez; embargado, Dr. João de Albuquerque Serejo.—Foram despresados os embargos unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador T. de Figueiredo;

N. 537—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Marcelino da Costa Ramos, cessionario de José Nogueira Junior e este de Antonio Bruno; embargado, Antonio da Costa Quintas.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Embargos remetidos

N. 90—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Bernardino José Pereira; embargado, Manoel Albino Pereira Junior.—Não se tomou conhecimento dos embargos contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Impedidos os Srs. desembargadores Geminiano da Franca e Francellino Guimarães.

Embargos infringentes e de nullidade

N. 1.616.—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos.—1º embargante, Dr. Eduardo Santiago; 2º embargante, a herança do Vis. de Antunes Braga; embargados, os mesmos.

Foram despresados os embargos do primeiro embargante, unanimemente. E foram recebidos em parte os embargos da 2ª embargante para o fim de serem os juros contados da sentença de condenação e quanto às custas, que deverão ser pagas proporcionalmente, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Diogo de Andrada e Francellino Guimarães; suspeito, o Sr. desembargador Ataulpho.

Embargos de nullidade

N. 410.—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.—Embargante, Antonio José Alexandrino de Castro; embargados Jacintho Padulla & Irmão.

Resolvido preliminarmente conhecer-se dos embargos, unanimemente, foram despresados os embargos contra os votos dos desembargadores Montenegro e Geminiano.

Não tomou parte o Sr. desembargador Torquato, que se declarou impedido.

Impedido, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Embargos em aggravo de petição

N. 444.

Sessão da Primeira Camara, em 23 de julho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond; secretario Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 444—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, José F. da Silva Araújo; appellado, commendador Constantino Carneiro Leão de Barros Icarahy.—Deram provimento para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 488—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Antonio Barbosa de Miranda Filho; appellado, Segismundo Robbar.—Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 506—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Emilio Crouzeilles; appellados, Domingos de Souza Moreira e sua mulher.—Deram provimento para, reformando a sentença appellada julgar procedente a acção, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 539—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Francisco Antonio Carneiro; appellado, Bernardino José Ferreira.—Converteu-se o julgamento em diligencia para serem juntos os conhecimentos dos respectivos impostos municipal e federal, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargo de nullidade n. 1.130 — ao Sr. desembargador Lima Drummond, P.

Embargos de nullidade ns. 1, 1.657, 1.540, 1.715 e 1.346 — ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

EM MESA

Cível n. 390.

COM DIA

Cível n. 372.

ACCORDIÕES PUBLICADOS

Embargo de nullidade n. 130.

EDITAES

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 28 do corrente mez, à 1 hora da tarde, em sessão extraordinaria, julgarem os feitos seguintes: Embargos de nullidade ns. 1.164, 1.410, 1.452, 1.038, 927, 1.194, 1.213, 1.400, 1.507, 24, 36, 44, 190, 89, 193, 214, 219, 224, 302, 327, 3.076, 1.447, 1.564, 1.511, 1.618 e 1.665. — Secretaria da Córte de Appellação, em 24 de julho de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 373, appellante, a Sociedade Beneficente União dos Fogueiros da Estrada do Ferro Central do Brazil; appellado, Julio Pinheiro Barbosa; 446, appellante, o Juizo; appellados, Alarico Milhão da Rocha e sua mulher; 562, appellante, o Juizo; appellados, Albino da Costa Rocha e sua mulher, terão logar na sessão da 1ª Camara, do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 24 de julho de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Editaes de proclamas

Acham-se affixados os de:

Rodolpho Oliveira Dias com Mariana Leocadia Cordeiro, Ave-lino Ribeiro com Maria da Conceição Moraes, Luiz Viriato da Fonseca Galvão com Olgaria Assis, Diogenes José Pereira dos Santos com Olga Gomes Saavedra, Theodorico de Souza Crader com Dalorme Nunes Carneiro, Sebastião Francisco Braz com Alexandrina Maria do Sacramento e Francisco de Paula Guimarães Moreira com Odetto Carilho Macedo.

Acham-se habilitados:

Antonio José Baptista de Abreu com Regina Szredello, Alfredo Cordeiro de Araujo com Julieta Alves de Mello, Aurelio Marcelino Avena com Rita dos Santos Paiva e Benjamin dos Santos com Rosalina Angulo. — O escrivão interino, *Alvaro de Medeiros*.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito, interino, da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem, que, por José Manoel Corrêa de Araújo, fallecido em Portugal, foi legada, em seu testamento, a cada um de seus afilhados de baptismo, a quantia de 100\$, com o se de da verba testamentaria seguinte: «Deixo igual quantia de 100\$ a cada um dos meus afilhados de ambos os sexos, que o provarem ser pelas

respectivas certidões de idade», e cujo inventário se processa por este Juízo e cartório do 2º officio, sendo testamenteiro e inventariante do espólio, José Manoel Lopes, por parte de quem lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Provedoria. — Diz José Manoel Lopes, testamenteiro e inventariante do finado José Manoel Corrêa de Araujo, que o finado deixa a cada um afilhado que o provar ser, o legado de cem mil réis. moeda portugueza; por isso o supplicante pede a V. Ex. mande expedir editaes chamando os afilhados do finado para, no prazo de 30 dias, se habilitarem a receber o legado, sob pena de serem depositados. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913. — Por procuração, Miguel Gomes de Miranda. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Despacho: J. sim, com o prazo e formas legais. — Rio, 17 de julho de 1913. — Fortes. Assim, pois, pelo presente edital cita e chama a todos os afilhados do testador José Manoel Corrêa de Araujo, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, viram habilitar-se em Juízo, com as respectivas certidões de baptismo, a percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelia. Este Juízo funciona no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e os autos de inventário correm pelo cartório do escrivão que este subscryve, á mesma rua Menezes Vieira n. 158, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando trazejados os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartório do 2º officio do Juízo da Provedoria e Resíduos, em 20 de julho de 1913. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, o subscryvi. — *Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno e pequenos predio e barracão, á rua Costa Mendes, sem numero, freguezia de Inhauma, pertencentes ao espólio de Helena Antonia Fernandes

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que, o porteiro deste Juízo, no dia 25 do corrente, após a audiência do estylo que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem maior lance offerecer acima do respectivo valor de 3:300\$, o predio e barracão edificadas em o terreno á rua Costa Mendes, sem numero, freguezia de Inhauma, medindo 44 metros de largura por 50 metros de extensão, predio este que é para a residencia de familia, e pertence ao espólio de Helena Antonio Fernandes e vac á praça a requerimento do inventariante Antonio Pereira Simas, para solução de dividas, o quem pretendor arrematar deverá comparecer no dia, lugar e hora designados em qua se realizará a venda a dinheiro de contado, ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar, mandou passar este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1913. — Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscryvi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Leuzinger & Comp.

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Leuzinger & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou qualificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Leuzinger & Comp.

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Leuzinger & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão

ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de M. J. de Souza

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de M. J. de Souza e interessados: que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelo syndico, com seus respectivos pareceres e informações do fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terão autuação e processamento separado. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilho*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia da Empresa Brasileira «Auto Viação»

O escrivão coronel Dario, comunica aos credores da fallencia da Empresa Brasileira «Auto Viação», que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro 24 de julho de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Barnabé Sanches e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes movem Bassoul Irmãos, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber qua, por este Juízo e cartorio do escrivão que este subscryve, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Bassoul Irmãos e executados Barnabé Sanches e sua mulher D. Magdalena Sanches, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de praça. Sendo essa petição deferida se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça desta Juízo, no dia 19 de agosto do corrente anno, áq meio dia, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados no executivo hypothecario que Bassoul Irmãos movem a Barnabé Sanches e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: — Predio terreo sito á rua Dr. Bulhões n. 110, antigo 52 F, estação do Engenho de Dentro, com terreno á frente e ao lado direito, dividido da linha da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada duas janellas de peitoril com caixões de madeira, forma de chalet, e todo coberto com telhas francezas, sendo ao lado a entrada principal. As divisões consistem em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assoalhados, no corpo principal, estando o puchado dividido em cosinha e varanda cimentados e em telha vã; no quintal, c. e tanques para lavagem. A construção é de vez de tijolo, sendo a parede lateral esquerda de moição; os divisorios e os do puchado são de frontal. O predio mede quatro metros e noventa centímetros de frente por doze metros de extensão, inclusive o puchado. O terreno que está dividido da quem do direito parte por cerca de ripas e parte com folhas de zinco, mede de frente dez metros com igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão trinta e tres metros e trinta centímetros. O predio descripto, carece de reparos e pintura geral. Avaliados o predio e terreno em quatro contos e quinhentos mil réis. — Predio assoberado sito á rua Dr. Leal numero vinte cinco, antigo 1 G, estação do Engenho de Dentro, com terreno á frente e ao

Jádo direito, dividido da linha da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com escada de cantaria, todos com caixões de madeira, forma de chafé e todo coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados e no puchado em cosinha e dispensa ladrilhadas e em telha vã. A construção é no corpo do predio de vez de tijolo, sendo as divisorias e as do puchado de frontal. No quintal pequeno compartimento abrigando w. c. e em seguida tanque para lavagens. O predio mede de frente seis metros e quarenta centímetros tendo de extensão no corpo principal oito metros, medindo o puchado trez metros e dez centímetros de comprimento por quatro metros e dez de largura. O terreno que é dividido de quem de direito parte por muro de vez de tijolo, parte por folhas de zinco ondulado e parte por ripas, mede na linha da frente nove metros e quarenta e cinco centímetros com igual largura na linha dos fundos e de extensão trinta metros e quarenta centímetros. E' bom o estado de conservação, carecendo, porém, o predio de pinturas internas. Avaliados o predio e terreno em cinco contos e quinhentos mil réis. Importando a presente avaliação na quantia total de dez contos de réis, preço porque vão os ditos bens á esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por trez dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e trez de julho de mil novecentos e treze.—Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Oscar de Souza Lobo

(COLYSEU SUL AMERICANO)

D. da Silva & Comp. e The Red Star. Company, syndicos desta fallencia, tendo assignado o respectivo termo, tornam publico que se acham á disposição dos interessados em todos os dias uteis, das 8 ás 10 da manhã, no estabelecimento do fallido, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 200 a 208.

Outrosim, declaram que pelo Sr. Dr. juiz foi fixado o prazo de 20 dias para a apresentação dos créditos, nos termos do art. 82 da lei de fallencias, terminando este prazo a 1 do mez vindouro.

Outros quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados aos advogados Evaristo Marques da Costa e Alvaro Francisco de Almeida e solicitador, Guilherme de Souza Barbosa, com escriptorio á rua Sete de Setembro n. 32, das 8 ás 10 e das 3 ás 5 da tarde.

Todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Luiz de Araujo

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Luiz de Araujo que as relações e documentos apresentados pelos syndics se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20%, para venda e arrematação dos imóveis penhorados a Augusto Pinto de Miranda, em autos de executivo que lhe move Frederico Bolkel

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª vara cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 1 de agosto proximo futuro ás 12½ horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 8:160\$, preço por que vão á 2ª praça devido ao abatimento legal de 20% da art. 14, § 1º, do decreto 169 A de 19 de janeiro de 1890, os imóveis abaixo descritos e avaliados: Lauilo de avaliação dos bens penhorados por Frederico Bolkel a Augusto Pinto de Miranda, na forma abaixo: Predio terreno sito á rua Santa Philomena n. 44, e sob o n. V, romano (estação da Piedade), tendo na linha da rua como entrada um corredor que mede

4m,65 de largura, que é commum ás demais edificações ali existentes, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. Este predio está dividido em duas salas, dois quartos, forrados e assoalhados, e cosinha cimentada. A construção é de vez de tijolos nas paredes da frente, fundos e lateraes, sendo de estuque as divisorias. Mede de frente 6m,10 por 6m,70, o puxado mede 2m,90 por 1m,90. O terreno pertencente ao predio está murado e mede de frente 6m,10 com igual largura nos fundos, e de extensão 27m,40. A este predio e terreno, que precisa de concertos, damos o valor de 3:000\$000. Predio sito á rua Santa Philomena n. 44, sobrado IV, romano, (estação da Piedade), tendo na linha da rua como entrada um corredor que mede 4m,65 de largura, que é commum ás demais edificações ali existentes, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, todas com portadas de madeira, beirada saliente e todo coberto com telhas francezas. Este predio está dividido em duas salas, dois quartos forrados e assoalhados e a cozinha cimentada. A construção é de vez de tijolos nas paredes da frente, fundos e lateraes, sendo de estuque as divisorias. Mede de frente 6m,10 por 6m,70, o puxado mede 2m,90 por 1m,90. O terreno pertencente ao predio está murado e mede de frente 6m,10, com igual largura nos fundos e de extensão 27m,40. A este terreno o predio, que precisa de concertos, damos o valor de 3:000\$000. Lote do terreno junto ao predio de IV, romano, da rua Santa Philomena n. 44 (estação da Piedade), medindo na linha da frente em seguimento á fachada dos predios acima descritos 12m,00 e na linha dos fundos 11m,00 e de extensão de frente aos fundos 27m,40. Como bemfeitorias existe neste lote do terreno uma cobertura da zinco, sendo parte de vez de tijolos e parte de ripas em xadrez abrigando uma caixa para agua, construída de pedra e cimento. A este terreno e bemfeitorias damos o valor de 700\$000. Lote do terreno sito á rua Santa Philomena (estação da Piedade) fazendo tambem frente para rua Muriquipary, confrontando com quem do direito pela esquerda, e pela direita com terrenos do executado e outros. Neste terreno estão edificados quatro casinhas, tendo cada uma dellas na fachada uma porta e janella com portadas de madeira, sendo duas cobertas com telhas nacionaes e duas com telhas francezas, e acham-se divididas em dois compartimentos cada uma, forrados e assoalhados. Este grupo de casinhas mede de frente 20m,50 por 3m,80 de fundos. O terreno mede pela rua Santa Philomena 10m,90 e pela rua Muriquipary 17m,90 formando a face lateral esquerda uma linha quebrada. A este terreno com as quatro casinhas descritas damos o valor de 3:500\$000. Importa a presente avaliação em 10:200\$000. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1913.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzébio Riquieiro Roro. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 8:160\$000, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 20, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1913. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão.—Elmundo de Almeida Rego.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Cópia — Contracto de arrendamento do predio numero sessenta e um á rua Sete de Setembro, esquina da Andrade Neves, com frente para a praça José Bonifacio, onde funciona a Agencia do Correio em Cachoeira, que faz D. Maria Luiza Peixoto da Cunha á Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, na forma abaixo:

Aos sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e treze na primeira seção da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, nesta cidade do Porto Alegre, compareceram partes justas e contractadas, de um lado como outorgante Maria Luiza Peixoto da Cunha, e de outro lado como outorgada arrendataria a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador, coronel Luiz da Silveira Nunes, e perante as duas testemunhas infra-assignadas foi dito pela outorgante que é proprietaria do predio numero sessenta e um, sito á rua Sete de Setembro, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractada com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento como effectivamente lhe dá o dito predio pelo aluguel annual de um conto e duzentos mil réis que será pago em prestações mensaes de cem mil réis, depois de vencidas, onde e a quem do direito sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos, a contar de julho corrente, terminando a 30 de junho do anno de mil novecentos e dezeses.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e aseo não se alterando as suas disposições internas e externas, senão igualmente por exigencia do serviço salvo accordo por escripto com a outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias da especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem do direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos, ou de força maior será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições se assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte da outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando a outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmento restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto, correrá por conta da verba «segunda—Correios», capitulo «Material», sub-consignação—«Aluguel de casas para repartições postaes, etc.», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello de quatro mil e quatrocentos réis, devido pela importancia total, deste contracto, é cobrado de accordo com o numero nove do paragrapho primeiro—Diversos—da tabella A do regulamento para cobrança do imposto do sello, approvado por decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos para a execução do artigo segundo da lei numero quinhentos e oitenta e cinco de trinta e um de janeiro de mil oitocentos e noventa e nove.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Sr. director geral dos Correios. Assim redigido o ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber do arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que accetto e assigno este contracto como está lavrado. Porto Alegre, sete de julho de mil novecentos e treze. (Assignados) Luiz da Silveira Nunes, Maria Luiza Peixoto da Cunha, Antonio Peixoto da Cunha e Carlos Pedro da Silva. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de quatro mil e quatrocentos réis. Confere, Adalberto Ferreira de Souza, praticante de segunda classe.—Visto, Antenor de Almeida Nunes, 2º official.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Dr. Olegario Pinto, governador eleito do Estado de Goyaz, o seguinte telegramma:

«Optima viagem através de Catalão, Itamery, Caldas e Pouso Alto. O nome de V. Ex. aclamado com delirio. Sinceras saudações.»

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Sr. governador de Santa Catharina o seguinte telegramma:

«Florianopolis, 24 —Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que se abriu hoje a 1ª sessão da 8ª legislatura do Congresso representativo do Estado, perante o qual li mensagem dando conta da situação dos negocios publicos. Respeitosas saudações.—Vidal Ramos, governador.»

— A audiencia publica do Exmo Sr. Presidente da Republica foi hontem dada pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia, e officiaes do gabinete.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Tavares de Lyra e Raymundo de Miranda; deputados Jacques Ouyrique, Lourenço de Sá, Baptista de Mello, Cunha Vasconcellos, Eloy de Souza e Gentil Falcão; Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal; contra-almirante Adelino Martins, coronéis Avolino Chaves e José Soares.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi hontem pela manhã á fazenda do Botelho, em Bom Successo, afim de assistir aos exercicios do esquadrões do 1º regimento de cavallaria do Exercito, do commando do Sr. coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso.

Acompanharam S. Ex. os Srs. generaes Souza Aguiar, inspector da 2ª região militar; Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, o capitão tenente Coelho Lessa, ajudante de ordens.

Terminados os exercicios, S. Ex. felicitou o commandante e officialidade do regimento, retirando-se em seguida para o Palacio do Cattete, onde chegou ao meio dia.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou hontem á tarde a fortaleza do Willegaignon.

S. Ex. saiu do Palacio do Cattete ás 3 1/2 horas da tarde, acompanhado do Sr. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, capitão Oliveira Junqueira, capitães-tenentes Cunha Menezes e Coelho Lessa, ajudantes de ordens, dirigindo-se para a ponte do Flamengo, onde embarcou na lancha «Olga».

Naquella praça de guerra foi o chefe do Estado recebido pelo commandante, Sr. capitão de mar e guerra Lamenha Lins, e officialidade da fortaleza.

S. Ex. assistiu aos exercicios de ataque e escalada da fortaleza por forças embarcadas em escaleres e defesa da ilha.

Terminados estes, o Corpo de Marinheiros Nacionais fez exercicios de fogo, manobras de batalhão e companhia e de metralhadoras.

Às 6 horas da tarde o Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se, sendo a S. Ex. prestadas as honras devidas ao chefe do Estado.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica irá amanhã assistir aos exercicios de serviço de campanha e exames de companhias do 3º regimento de infantaria do Exercito, que se acha acampado no Curato de Santa Cruz.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Floriano de Brito, João Maximiano de Figueiredo, Domingos Mascarenhas, Flores da Cunha, Evaristo do Amaral, Joaquim Pires Ferreira, Bento da Fonseca e Meira de Vasconcellos, Drs. Carlos Seidl, Pires Farinha, Gentil do Lima, Sá Vianna, Nogueira Accioly, Graccho Cardoso e Carvalho e Mello e coronéis Jesuino de Mello e Zoroastgo Cunha.

— «Requeira pelos canaes competentes» foi o despacho expedido pelo Sr. ministro no requerimento em que Alberto Cicero Corrêa

Lima pede pagamento do premio de viagem que lhe foi concedido pela Faculdade de Direito do Recife.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros João da Encarnação Freitas, natural de Portugal, e Salomon Michael Levy, da Inglaterra, ambos residentes nesta Capital.

— O Sr. ministro transmittiu ao seu collega das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal ás Justicas de Portugal, a requerimento da Companhia de Seguros Argos Fluminense, para citação de D. Maria Germana de Castro Pereira e Dr. Manoel de Castro Pereira.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Médicos: de dia ao Hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota; de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira, e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Pereira Guimarães.

Ronda ás patrulhas, sargento quartel-mestre Oliveira Guimarães e nove inferiores.

Ronda no 4º districto, alferes Mario Limoeiro e um inferior.

Promptidão permanente do 4º batalhão, tenente Edmundo Paranhos e na cavallaria tenente José da Costa.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Baptista Coelho; Caixa da Conversão, alferes Fontoura Myssem; Thesouro Nacional, tenente Cesar Barrão e Casa da Moeda, alferes Verissimo Nogueira.

Estado-Maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, alferes Pereira de Lucena; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, tenente Julio Marinho e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 9º, com polainas pretas.

Fazenda

Em garantia da responsabilidade do corretor de fundos publicos Orozimbo Muniz Barreto, foi hontem prestada no Thesouro, por Leandro Alfredo Ribeiro da Cunha, fiança de 50:000\$, em apolices da divida publica.

— No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os seguintes Srs.: senadores José Euzebio, Alcindo Guanabara e Pires Ferreira; deputados Lourenço de Sá, Homero Baptista, Cunha Vasconcellos, Bento Borges e Meira e Vasconcellos; Drs. Ennes de Souza, Nina Ribeiro e Sampaio Corrêa e J. Chauffour.

— Pelo Sr. ministro foi negado provimento ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., do acto do inspector da Alfandega desta Capital, impondo ao commandante do vapor allemão S. Paulo a multa de direitos devidos por mercadorias extraviadas, pertencentes á firma Costa Pacheco & Comp.

— O Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pelo delegado fiscal em S. Paulo, do seu acto, alliviando Francisco Duarte Collado da multa de 1:000\$ que lhe foi imposta pela Collectoria de Jacarehy, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

— Pelo Sr. ministro foram pedidos ao do Interior e Justiça providencias no sentido de ser dado substituto ao desembargador Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia na commissão encarregada de apurar as fraudes verificadas no antigo cofre dos orphãos, afim de que possa o Thesouro dar solução a muitos pedidos de levantamento do emprestimo do referido cofre.

— Pedindo-lhe providencias a respeito, o Sr. ministro communicou ao da Marinha ter sido retirado do costado do vapor *Caldergrove*, por uma embarcação do Ministério da Marinha, um saveiro carregado de dynamite, com preterição das formalidades legais.

— Respondendo a uma consulta do seu collega da Viação, o Sr. ministro declarou-lhe que o material importado pelas repartições federaes, por conta da União e para serviços da Republica, não está sujeito a impostos aduaneiros.

— Para que possa ser expedido o titulo de montepio a D. Maria Pfaltzgraff Brazil, viuva do tenente-coronel Antonio Carlos Brazil, o Sr. ministro pediu ao da Guerra informar si o decreto de reforma daquelle official teve execução no mesmo dia em que foi expedido.

— Foi concedida licença de seis mezes ao sargento da guarda do posto fiscal do Oyapock, territorio do Amapá, Antonio de Paiva Garcia.

— Por falta de fundamento legal, o Sr. ministro deixou de atender ao pedido do secretario da Justiça do Estado de S. Paulo, relativo á isenção de direitos para 212 bicycletas importadas pela Alfandega de Santos e destinadas á força publica daquelle Estado.

— A directoria da Despesa Publica autorizou a Collectoria das Rendas Federaes em Campos a entregar á commissão das obras do porto de S. João da Barra a quantia de 40:000\$000 para pagamento de despesas.

— Por titulo de hontem, o Sr. ministro declarou sem effeito o que nomeou Theodomiro do Nascimento Miranda para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Piuma, Estado do Espirito Santo, visto não ter o mesmo tomado posse no prazo legal.

— O director da Estatistica Commercial suspendeu de suas funções por oito dias o 2º escripturario Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra por falta de cumprimento dos deveres do seu cargo.

— O director do gabinete do Thesouro assignou titulos declaratorios das pensões de meio soldo e montepio a que teem direito os menores Oscar e Francisca, filhos do finado alferes do Exercito Euphrasio Barbalho.

— Foi concedida á Sociedade de Seguros Mutuos Garantia das Familias, com sede em Juiz de Fora, Minas, autorização para funcionar na Republica.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os seguintes creditos: de 100:000\$, á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento á commissão de estudos e melhoramentos do porto de São Luiz, no corrente anno, e de 24:000\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento da subvenção concedida á Liga Contra a Tuberculose, da capital daquelle Estado.

— Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. Dr. presidente, antes da leitura do expediente, tratou dos successos que teem occorrido nestes dias, relativamente ás retiradas de depositos da Caixa Economica.

Lamentando a imprudencia, por certo impatriotica, de alguns mal intencionados, tem a caixa soffrido uma corrida inexplicavel e sem fundamento, felizmente combatida, com toda calma, pela mais severa pontualidade nos pagamentos aos reclamantes.

E' de crer que, conforme se vao já manifestando, a situação se modifique, ficando restabelecida a regularidade das operações, o firmada a tranquillidade de animo dos interessados.

Felizmente, a imprensa imparcial e desapassionada tem sabido ajudar os nossos esforços, mantendo-se em uma posição digna e louvavel.

Teem sido adoptadas todas as providencias necessarias ao caso; a administração superior e o pessoal dos estabelecimentos teem sido incansaveis no cumprimento dos seus deveres.

Foi em seguida lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Apresentadas ao conhecimento do conselho differentes pretensões e sujeitas a discussão, foram votadas e adoptadas as respectivas deliberações.

O conselho mandou enviar ao Sr. ministro da Fazenda o balançe das operações do Monte de Soccorro, do mez de junho.

Mandou voltar á gerencia os papeis referentes ás irregularidades e vicios em alguns pagamentos, exigindo esclarecimentos escriptos sobre os casos, em face do regulamento em vigor.

Foram deferidos os requerimentos dos collaboradores Edmundo March e Alfredo Pinho Prisco Salgueiro, em vista dos attestados medicos, e de forma legal.

O requerimento do 2º escriptuario bacharel Antonio Philadelpho Pereira de Almeida foi indeferido.

Ficaram para a proxima sessão, por estar muito adeantada a hora, alguns assumptos dependentes da deliberação.

Marinha

Foi exonerado o contra-almirante Duarte Huet de Barcellar Pinto Guedes do cargo de chefe da Comissão Naval na Europa.

— Foi exonerado o capitão-tenente Alvaro de Souza Coelho do cargo de ajudante da Capitania do porto do Amazonas.

— Foi promovido ao posto de 1º tenente graduado Antonio Domeque Almeida Barros.

— Foi graduado no Corpo da Armada em 1º tenente o 2º tenente Laurindo Hercilio Dias.

— Foi reformado o contra-mestre de 1ª classe Benedicto Honorio da Cruz, a seu pedido.

— Foram concedidos tres mizes de licença para tratamento de saude, em prorrogação, ao pharoleiro de Queimada Grande, no Estado do S. Paulo, Alfredo de Almeida.

— Foi transferido para o pharol de S. João, no Maranhão, o 3º pharoleiro do Alcantara Pedro Alexandrino Bastos.

— Foi promovido a 2º pharoleiro do pharol de S. João, no Maranhão, o 3º pharoleiro Augusto Henrique da Costa.

— Foram nomeados Antonio Eduardo Salazar para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Alcantara, no Maranhão; João Pinto de Azevedo para exercer o de 3º pharoleiro do pharol de Santa Martha, no Estado da Santa Catharina, e Alberto Antonio dos Santos para o cargo de 3º pharoleiro da boia illuminativa do Badejo no Estado de Santa Catharina.

— Foi exonerado o 2º tenente José Valentim Dunham Filho do cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

— Com a presença do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Marinha, contra-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado-Maior da Armada, realizou-se hontem ás 4 horas da tarde o exercicio na ilha de Willegaignon, na qual tomaram parte todas as praças do Corpo de Marinheiros Nacionais.

No Arsenal da Marinha, no mar e naquella praça de guerra, foram prestadas ao chefe da Nação as continencias de ordenança.

Guerra

Para os fins convenientes o Sr. ministro transmittiu ao 1º secretario do Senado Federal a mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao presidente do Senado restituindo-lhe dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 2:816\$733 para pagamento de funcionarios da extincta Fabrica de Ferro de São João de Ipanema.

— Na arma de artilharia, foi transferido do 20º grupo para o 8º batalhão o 1º tenente Arthur Ribeiro, sendo classificado naquello grupo o 1º tenente Eugenio Pereira de Almeida.

— Ainda na mesma arma, foram transferidos do 18º grupo para o 16º o 1º tenente João Raphael de Azambuja e deste para aquelle Flavio Queiroz do Nascimento.

— Foi mandado servir na inspecção permanente da 11ª região o 2º tenente veterinario Durval Carlos Reis.

— Na arma de cavallaria, foram transferidos os 1ºs tenentes Gustavo Pantaleão da Silva do 15º regimento para o 12º e Estação Gomes de Abreu deste regimento para aquelle.

— Foi mandado servir, por conveniencia do serviço, no 15º regimento de infantaria o capitão aggregado á arma de infantaria Adalberto Gonçalves de Menezes.

— Foi mandado alistar no 1º batalhão de engenharia o civil Joaquim Miranda Lopes, que tem a profissão de radio-telegraphista.

— Pelo quartel general da 9ª região foi declarado ás brigadas e corpos que o general inspector geral do serviço de Saude do Exército, de accordo com o § 1º do art. 6º do decreto n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910, vae iniciar as inspecções nas respectivas unidades desta região.

— Foi mandado addir ao destacamento do morro da Conceição o contingente desembarca-lo hontem de bordo do paquete *Aere*, com procedencia da 4ª e 5ª regiões militares, composto de 95 praças e commandado pelo 2º tenente Sergio Henrique Cardim.

— Apresentou-se ao quartel general da 9ª região, afim de seguir para Barbacena, onde vai servir como coadjuvante do ensino do Collegio Militar daquela cidade, o 2º tenente Raymundo Fernandes.

— Pela 9ª região foi mandado apresentar ao departamento da Guerra, afim de passar a empregado como auxiliar de escripta, o 1º sargento Manoel do Barros Accioly Wanderley, que se acha addido ao 1º regimento de artilharia montada.

— No dia 31 do corrente reune-se na secção de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que respondem o 1º sargento José Antonio de Sant'Anna e o 2º sargento Humberto Griz, do qual são juizes: capitão Affonso de Faria Simões, 1ºs tenentes Hypolito Duarte Nunes e Honório de Magalhães Carneiro, 2ºs tenentes Joaquim Arraípe, José Moreira de Castro e Silva e Francisco Lemos, devendo comparecer as testemunhas.

— Ao chefe do Departamento da Guerra foi remetido, pelo quartel general da 9ª região, o projecto elaborado pelo capitão Dr. João Muniz Barreto de Aragão para a installação de uma enfermaria militar, acompanhado do officio do general inspector, em o qual o mesmo pede com urgencia a installação da enfermaria, em Deodoro.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Henrique Roberto Burle.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Armando Meirelles.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, o auxiliar de escripta Julio Silva.

A brigada estrategica dá o official para o serviço de dia á 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda, as patrulhas para as estações de Madureira e Dona Clara e a guarda do palacio do Catete.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Alencar Guimarães, deputados Moreira da Silva, Joaquim Pires, Felinto Sampaio, Simões Lopes, Corrêa Desfreitas, Fonseca Hermes, Vespucio de Abreu, Freire de Carvalho Filho, Joaquim Luiz Osorio, Hosannah de Oliveira e Cardoso de Mello; coronéis Dr. Carlos Frederico Nabuco, Joaquim Ayres e Aguello Corrêa; capitão Dario de Lima Freitas, commendador Antonio Nogueira Accioly, Drs. Julio Koeler, Carlos Euler, Souza Mattos, Augusto Postana, Vieira Ferro, Ramiro Barcellos, Francisco Gonçalves Moreira, Domingos Nascimento, Benjamin Flores, Paulo de Queiroz, Graccho Cardoso, Arthur Harley, Carlos de Figueiredo Rimes, Paul Heilborn, Christiano Hechler, Aarão Reis, A. Buchmuller, Lebon Regis, Jesuino de Mello, Leonel Magalhães, A. Krauss, Eugh Stenhouse, Cunha Lopes, Mario Ramos, Lima Brandão, José Conrado, Francisco Bhering e Henrique Hasslocher.

— O Sr. ministro autorizou a The Marconi Wireless Telegraph Company Limited a estabelecer sobre o edificio sito á rua Julio Cesar n. 62 uma pequena antenna, destinada exclusivamente á pratica da regulagem dosapparehos de transmissão e de medida radiotelegraphica, por tratar-se de uma escola no mesmo predio installada de radiotelegraphia, em que os alumnos se habilitem nesse serviço pratico, ficando, porém, toda a installação empregada para esse fim sujeita á immediata fiscalização da Repartição Geral dos Telegraphos.

— O Sr. ministro resolveu promover, por acto de hontem, a 3.º official, por antiguidade, da Administração dos Correios do Estado da Bahia, o amauense da mesma administração Fernando Corrêa Dantas.

— Por actos de hontem o Sr. ministro nomeou para a Inspectoria Federal das Estradas:

Conductor da comissão dos trabalhos preliminares da construção da Estrada de Ferro de Joãozeiro a Therezina Pedro de Alkimim o Silva;

Engenheiro ajudante da referida comissão, interinamente, Jovenal Dolabella Portella.

— O Sr. ministro approvou o projecto e respectivo orçamento apresentados pelo governo de S. Paulo, em 22 de setembro de 1911, do trecho do 153.423 metros da linha do Tibagy, prolongamento das cabeceiras do Cervo a Indiana, com as modificações que na locação julgar conveniente a fiscalização, e na importancia total de 7.796:258\$630, considerados como interrompidos, para os efeitos do contracto, os respectivos prazos, desde a data em que foram apresentados os referidos estudos até á de sua approvação.

— O Sr. ministro autorizou a South American Construction Railway Company a conceder aos Srs. Boris Frères um desvio entre os kilometros 111 e 112 da Estrada de Ferro de Baturité, na forma da clausula XVII do contracto annexo ao decreto n.º 8.714, de 10 de maio de 1911, para facilitar o transporte de madeiras de construção, borraça de maniçoba, algodão e cacaes da fazenda Açudinho para a estação do mesmo nome.

— O Sr. ministro approvou o projecto e respectivo orçamento na importancia de 20:502\$120 do açude Matta, que Manoel da Matta Xavier de Lima pretende construir em sua propriedade agrícola e pastoril denominada Quixadirinha, no municipio de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Ficará o açude a oito leguas da villa de Angicos, e o fim de sua construção é armazenar agua sufficiente para a bebida do gado e para refrescar as culturas que se desenvolvem nos terrenos que formam as margens da represa.

A barragem, que será de terra, terá o concreto protegido por uma camada de areia grossa de 30 centimetros de espessura, para que as chuvas não o danifiquem.

Abri-se-lha em linha recta o saugradouro, que ficará separado da extremidade sul da parede por uma pequena elevação rochosa natural.

A sua soleira será fixada por um cordão de alvenaria, de um metro de altura maxima.

— Por actos de hontem do Sr. ministro, foram promovidos na Inspectoria Federal das Estradas:

A engenheiro chefe de districto o engenheiro fiscal de 1.ª classe Sylvio Ferreira Rangel;

A engenheiro fiscal de 1.ª classe o de 2.ª classe João da Silva Campos;

A chefe da secção da comissão dos trabalhos preliminares da Estrada de Ferro de Joãozeiro a Therezina, o engenheiro ajudante da mesma comissão Jaymino de Chagastelles.

— Por acto do Sr. ministro foi exonerado, a pedido, do cargo de chefe de districto da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro Geraldo Rocha.

— «Não ha que deferir», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro na petição em que Almeida Terral & Comp. concessionarios, por parte das respectivas municipalidades, de duas estradas de ferro, uma que, partindo da cidade do Espirito Santo do Pinhal, Estado de S. Paulo, vae ás divisas deste municipio com o de Caracól, no Estado de Minas, e outra que, partindo da villa de Caracól, vae ás divisas deste ultimo com o do Espirito Santo do Pinhal, solicitaram licença para ligar as duas estradas, constituindo assim uma só linha. Tratando-se de concessões de carácter municipal, que se encontram em um ponto da respectiva divisa que o é também dos Estados de S. Paulo e Minas, aos proprios municipios e, em rigor, aos dous Estados interessados, cabe darem a autorização pedida, pois não se trata sequer de uma concessão de estrada, mas de simples concessão para ligar duas linhas, que concorrem ao mesmo ponto e que podem, de facto, ficar ligadas em vista dos termos dos respectivos contractos,

cumprindo, apenas, aos peticionarios obter nestes autorização para unificação do trafego.

— No requerimento da South American Railway Construction Company Limited, pedindo autorização para importar 11.000 toneladas de trilhos, o Sr. ministro deu o seguinte despacho.— Aguarde oportunidade.

— O Sr. ministro da Viação communicou ao Sr. ministro da Marinha que a Repartição dos Telegraphos reservou ao seu ministerio, além de 25 indicativos, outros tantos comprehendidos entre SOA e SOZ, cabendo ainda solicitar as necessarias providencias para que seja fornecido á referida repartição o estado signalitico das estações costeiras e do bordo, do mesmo ministerio, afim de ser communicado á Secretaria Internacional de Berne, de accordo com o regulamento em vigor.

— O Sr. ministro em resposta á representação do Conselho Municipal de Exú transmittida pelo governador do Estado do Pernambuco, communicou ao mesmo governador que actualmente não é possível attender ao pedido do prolongamento até o referido municipio das linhas telegraphicas da villa de Bodoco, por não dispôr a Repartição Geral dos Telegraphos de credito para esse fim.

— Pelo Ministerio da Viação foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda os seguintes processos de aposentadoria:

Do Zacharias Dorani, no lugar de guarda-fio de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; José Pedro de Lima, no de inspector de 1.ª classe da mesma repartição; Antonio Pinto de Magalhães, no de agente postal de 1.ª classe de Barbacena, Estado de Minas Geraes; e José Antonio Pinto de Araujo, no de mestre de linha de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O contra-almirante Marques da Rocha, inspector geral de navegação, por occasião de sua viagem do Rio Grande a Montevideo, teve o ensejo, no dia 12 do corrente, de mandar a bordo do vapor Sirio, do Lloyd Brasileiro, fazer, debaixo do temporal, mar de vagalhões, exercicios de incendio e de abandonar o navio, sendo elles feitos com toda precisão e rapidez, pois que em menos de tres minutos as bombas davam agua em profusa quantidade e todas as embarcações estavam promptas para serem arriadas, por cujo serviço foi felicitado o commandante do mesmo vapor.

— Foi communicado ao intendente da Villa de Cachoeira, no Estado do Ceará, não ser possível a Repartição Geral dos Telegraphos attender ao pedido dos moradores do municipio do mesmo nome, da ligação da referida villa á estação telegraphica de Jaguaribá-mirim, em virtude de não dispor de verba para tal fim.

— Foi expedido aviso ao Sr. secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de S. Paulo, declarando não ser possível attender, em virtude do que dispõe a actual lei da Receita, o pedido de accettazione e expedição, sem previo pagamento dos taxa, dos telegrammas apresentados pelas autoridades policiaes do Estado.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: de 90 dias ao manobreiro de 1.ª classe Luiz Simões, de 30 dias ao operario de 3.ª classe Germino Emilio Rosa, ao guarda-chaves Josino Alves Camps e ao foguista de 1.ª classe Ludgero Laurindo de Oliveira.

— Também foi concedida licença de 30 dias ao machinista de 3.ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas Alberto Pereira da Silva.

— Foram despachados pelo Sr. ministro os seguintes requerimentos:

Moradores na povoação da Pedra, em Guaratiba. — Mantenho o despacho anterior de indifferimento.

S. M. Lauchlan & Comp. — Mantenho o indifferimento, de accordo com os pareceres.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Goyaz e Companhia Estrada de Ferro de Araraquara. — Soltem os requerimentos.

— Na directoria geral dos Telegraphos foram dispensados:

O telegraphista de 2.ª classe Ildelfonso Rodrigues Villares, do lugar de fiscal do serviço da The Western Telegraph Company na cidade de Recife;

Fernando Victor Filho, do lugar de mensageiro da estação de Bollo-Horizonte, a pedido;

Carlos Augusto de Souza, do lugar de estafeta de 3.ª classe, a pedido;

Por abandono de emprego, Americo França, do lugar de mensageiro da estação de Santos;

Luiz Roland, do lugar do cyclista da estação de S. Paulo;

João Horacio da Almeida, do lugar de diarista encarregado do 12º trecho da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso, a pedido.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram admittidos:

Benedicto Alves Bueno, para servir como diarista no escriptorio do districto de S. Paulo;

Antonio Miguel, para servir como mensageiro da estação de Santos;

Ernestino Gonçalves da Silva, para servir como diarista encarregado do 12º trecho da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

Francisco Macieira dos Santos, para servir como servente na estação de Pharoux a partir de 8 de junho ultimo;

Antonio Pinto, para servir como diarista na estação de Maceió;

Mario Franco, para servir como taxador na estação de S. Paulo;

Os praticantes diplomados Carlos Alberto de Sá Pinho e José Gayoso Neves, para servirem como diaristas auxiliares na estação de S. Luiz do Maranhão.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos: os telegraphistas: de 2ª classe Alvaro Lima, para servir na estação de Maceió como encarregado, o de 3ª Mario Carneiro do Rego Mello, para fiscal do serviço da The Western Telegraph Company, Limited, na cidade de Recife, e o de 4ª José Maria Mendonça Cortez para servir como manipulante dosapparelhos Baudot da estação de S. Luiz.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram removidos:

O engenheiro chefe de districto, Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, do districto de Alagoas para o do Espirito Santo;

O inspector de 1ª classe Eurico da Costa Mendes, do districto de Goyaz para interinamente dirigir o de Alagoas;

Provisoriamente o telegraphista de 3ª Augusto Sergipense Penna, da estação de Victoria para a de Cachoeiro de Itapemirim;

Os telegraphistas de 4ª José Joaquim dos Passos, da estação de S. Luiz do Maranhão para a de Maceió e José de Barros Albuquerque Leão, da estação de Aquidauana para a de Campo Formoso, como encarregado;

O inspector de 4ª Cosme de Hollanda Periquito, da 4ª para a 1ª secção do districto de Pernambuco como auxiliar;

O diarista Alfredo Pereira Tavares da estação de Belém para a de Vigia, como encarregado;

O telegraphista regional Jorge Lopes Moreira da estação de Rio Grande para a de S. Gabriel;

A auxiliar Euphrosina Eça de Magalhães, da estação de Itapagipe para a de Rio Vermelho.

— Do cargo de praticante da agencia do Correio de Jundiáhy, no Estado de S. Paulo, foi exonerado, a pedido, Alberto Quartim Corrêa de Moraes.

— Foi elevada de 4\$ para 5\$ a diaria do conductor de malas que faz o serviço entre a Directoria Geral e a Penha, no ramal da Estrada de Ferro Leopoldina.

— Foi demittido o carteiro da agencia do Correio de Araraquara, no Estado de S. Paulo, Gustavo de Oliveira Doria.

— O requerimento de Isaias Ignacio de Oliveira, pedindo levantamento de caução, teve o seguinte despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios: «Cumprido o contracto que firmou com esta directoria para execução de obras na lancha *Fernando Lobo*, volte, querendo».

— A pedido, foi exonerado João Cactano de Mello do lugar de estafeta entre Mauá e Ponte das Barcas, no Estado do Rio de Janeiro.

Para este lugar foi nomeado Ricardo Cactano de Mello.

— O administrador dos Correios de Matto Grosso foi autorizado a abrir inscripção para concurso de praticante na agencia do Correio de Corumbá, naquella Estado.

— A pedido, foi exonerado João Candido Ribeiro Lobo do lugar de estafeta distribuidor da administração dos Correios de São Paulo.

— Foi installada a agencia do Correio de Itahyquara, no Estado de S. Paulo.

Para exercer as funções de encarregado da nova agencia foi nomeado Josino Ferreira Bretas.

— Está nomeado Phorphirio de Oliveira para o lugar de estafeta entre S. Paulo e a Cantareira, no Estado de S. Paulo.

— Serão chamados a prova oral no concurso para carteiros de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, a realizar-se hoje, ás 3 horas da tarde, na 2ª secção da Sub-directoria do Expediente os seguintes candidatos:

Manoel Marques da Cruz, José Candido da Silva Leite, Romulo Romano Ferrreira, Hildamil Carlos Teixeira, Oldemar José de Oliveira Rosa, José do Azevedo Sobrinho, João Teixeira, Oscar José de Castro, Elzio da Silva Maia, Izaltino Rangel Fernandes, Manoel Alves da Silva, Tancredio do Deus Homem, Luiz Frederico Cesar Chaves, Antonio da Silva Reis, Antonio da Fonseca, Americo dos Reis Corrêa, Hildebrando da Silveira, Edmundo de Souza e Silva, Djalmia Rocha, Henrique Viriato de Freitas, Carlos de Lima Franco, Eugenio Francisco Teixeira, Arlindo Cardoso, Waldemar Aurelio da Silva e Oliveira, Daniel Domingos de Araujo, Montanhez Cordeiro, Amaro Gonçalves Corrêa, Jacintho Paes da Costa, Etelvino Vieira Vianna, Ernesto Antunes de Mendonça, Durval José Tavares, Edmundo Pereira de Malta, Waldemar Freire, José da Silveira Goulart, Carlos Augusto de Campos, José de Almeida Pecego Sobrinho, Carlos de Aquino Gaspar, Julio Ribeiro Tinoco, João Licio, Adolpho José da Conceição, João da Costa Pereira Soares, Cypriano da Costa Guimarães, Antonio Theodoro de Barros, Candido Rodrigues Guimarães, Sylesio Fausto da Silva, David de Oliveira, José Nicolau Junior, Olympio Dias Quintas, João da Mouta Campello Junior, João Antonio de Almeida, Agenor José Rodrigues, Victorino Cabral, Antonio Jatobá, Sylvio Leandro dos Santos, Sebastião Teixeira da Carvalho, Dalberto Antonio de Souza, João Moreira Carvalhinho, Manoel Baptista do Sampaio, Atlas Pereira da Cruz e Hermogenio Cesario de Brito.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro participou ao governador do Estado do Paraná que, attendendo ao convite feito pela Sociedade de Agricultura de Thomazina, designou os Srs. Dr. José Soares Pereira Junior, director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa e João Candido da Silva Muriy, inspector agricola naquella Estado, para representar o ministerio na Exposição Regional de Thomazina, a realizar-se em 27 do corrente mez.

— Pelo Sr. ministro foi mandado addir, até ulterior deliberação, ao Laboratorio de Chimica Mineral do Museu Nacional, afim de praticar em processos especiaes de analyses, o Sr. pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante de secção (chimico) do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

— Tendo a Sra. D. Rita de Miranda Jordão solicitado um premio de animação, o Sr. director geral de Agricultura designou o professor ambulante, Dr. Philippo Aristides Caure, para examinar a propriedade da referida senhora, que se denomina «Bemposta» e está situada no municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

— Por portaria do Sr. ministro, foram nomeados bedéis da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, os Srs. Alfredo Menezes Cavalcanti, Carlos de Carvalho da Miranda e Manoel Alberto Pereira de Lima, e exonerado o agronomo Felipe Felix e Silva do cargo de auxiliar agronomo interino do Aprendizado Agricola da Bahia, por abandono de emprego.

— Ao Sr. ministro informou o director do Serviço de Povoamento que o paquete austriaco *Oceanica*, entrado hontem de Trieste o escalas, trouxe para este porto 17 familias allemães, austriacas e suissas, com um total de 96 immigrantes, que se destinam ás colonias do Paraná e Rio Grande do Sul.

— O Sr. Dr. Francisco Corrêa, director do Povoamento do Solo, propoz ao Sr. ministro a fundação de um novo nucleo colonial, no Estado do Espirito Santo.

Esse nucleo será fundado em terras devolutas, situadas no municipio de Cachoeiro do Itapemirim, cedidas pelo governo do Estado á União.

Denominar-se-ha «Alto Castello», por ser este o nome pelo qual é conhecido o lugar onde estão situadas as terras que estão em altitude approximada de 600 metros.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo de Miranda e Augusto de Vasconcellos; deputados Mello Junior e Cristino Cruz; Pedro Gracia Netti, Dr. M. Lopes da Silva, Francisco Ferreira Filho, Joaquim D. S. Nahapiat, major A. Lyon Canoll, M. J. P. Willeman e Mme. Florentina P. de Figueiredo.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercicio: em Sabará, o praticante Arcivaldo Garcia de Araujo; em Pirapóla, o praticante Humberto Pinto Gonçalves; em Mariano, o praticante Albino Moreira da Costa Lima; em Arcovreda, o praticante Antonio Gomes; em Lafayette, o praticante Oscar Rodrigues de Oliveira; em Austin, o praticante Tancredo José Lopes.

— Deram parte de doente os praticantes Annanias Alves de Oliveira e Pedro Cypriano Vianna.

— Teve ordem de regressar ao seu lugar o telegraphista José Lotti.

— A's respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saude:

Avelino Silva, 2.520; Alberto Rodrigues Pinto, 2.521; Antonio Maria, 2.522; Antonio Xavier, 2.523; Antonio Ferreira, 2.524; Antonio Vieira, 2.525; Eduardo Rodrigues, 2.526; Francisco de Assis Siqueira, 2.527; Joaquim de Souza, 2.528; Joaquim Theophilo, 2.529; João Laurindo Barbosa, 2.530; João Estyva Gomes de Almeida, 2.531; José Cetano de Souza, 2.532; José Marques da Silveira Callado, 2.533; Manoel Duarte Rodrigues, 2.534; Pedro José Alves, 2.535; Pedro Celestino, 2.536; Pedro de Alcantara Rosa, 2.537; Primo Corrêa, 2.538; Rufino José da Souza, 2.539; Raphael Aprijo dos Santos, 2.540; Thomaz José Corrêa Gomes, 2.541 e Francisco de Siqueira, 2.542.

— A sub-directoria da 3ª divisão enviou ao gabinete do Sr. director da Estrada a seguinte estatística do gado, no dia 23 do corrente:

Matadouro, recebidas, 1.153 rezes; abatidas, 619; Cruzeiro, embarcadas, 420 rezes; a embarcar, 95 rezes; Sitio, embarcadas, 273 a embarcar, 332 rezes; Bemfica, a embarcar, nenhuma.

— A renda da estação Maritima, no dia 22 do corrente, foi de 47.380\$000.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 23 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 204 carros com 1.918.583 kilogrammas de mercadorias, 30 com 345.015 kilogrammas de mercadorias da estrada, 19 com 195.000 kilogrammas de carvão de particularas e 107 com 1.203.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 17.730 volumes com 896.499 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.240 volumes com 374.900 kilogrammas; carvão de particularas, 256.000 kilogrammas; carvão da estrada 1.011.000 kilogrammas. Total, 2.538.300 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 3.490 volumes com 182.518 kilogrammas; minério, 680.000 kilogrammas; milho, 221 saccos com 13.370 kilogrammas; feijão, 884 saccos com 53.492 kilogrammas; café, 42 carros com 3.179 saccos com 192.329 kilogrammas. Total, 1.121.699 kilogrammas.

Movimento do café — Saccas existentes, 4.905 com 296.753 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.320 com 79.830 kilogrammas; retiradas, 1.619, com 97.949 kilogrammas; ficaram, 4.606 saccas com 278.664 kilogrammas.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 21 do corrente, foi de 1:508\$000.

— O movimento de mercadorias, nessa estação, no dia 23 do corrente, foi o seguinte:

Importação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	4.955	837.931
Encomendas.....	1.913	76.738
Total.....	6.868	434.689

Exportação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	6.441	384.681
Matérias.....	81.640	405.210
Carne verde.....	1.160	110.420
Encomendas.....	1.203	33.039
Total.....	90.450	933.530

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, partiu hontem, ás 8 1/2 horas da manhã, para a Serra do Mar, em viagem de inspecção ás obras que alli estão sendo executadas.

S. S. chegou hontem mesmo, á noite.

Diversas noticias

O movimento do estado civil do Districto Federal, na semana de 13 a 19 de julho corrente, segundo o boletim de estatística demographico-sanitário, fo o seguinte:

Nascimentos, 544; casamentos, 124; oibtos, 384, sendo 322 de nacionaes e 62 de estrangeiros.

A população do Districto Federal era calculada em 970.419 habitantes.

A temperatura oscillou entre a maxima de 25.8 e a minima de 17.9.

Prefeitura

Foi designada a alijunta Felismina Maia Pacheco para ter exercicio na 3ª escola feminina do 6º districto.

— A Prefeitura mandou publicar o decreto promulgado pelo presidente do Conselho Municipal, autorizando o prefeito a conceder aposentadoria com todos os vencimentos ao sub-director da Directoria Geral de Obras e Viação, engenheiro Annibal Benvilacqua.

— Por decreto n. 1.523, de hontem datado, o Sr. prefeito sancionou a resolução do Conselho Municipal autorizando a abrir o credito especial de 70:838\$553, para pagamento dos funeraes do ex-prefeito Dr. Pereira Passos.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais nellezantes dos districtos-abaixo:

De S. Christovão — A Manoel dos Santos Simões, Francisco Carlos da Rocha e José de Souza Thomé, de 100\$ a cada um, por venderem leite com agua, acido ou desnatado nos negocios ás ruas Mariz e Barros n. 245, S. Januario n. 103 e Escobar n. 90.

De Sant'Anna — A Abel Moraes de 100\$, por vender leite desnatado, á rua Frei Caneca n. 160.

A Ramon Carpieteiro, de 200\$, por ter aberto negocio, sem licença, á rua Afonso Penna n. 141.

Do Engenho Novo — A Alvares & Senra, João Ribeiro Leite, Manoel Pereira, J. M. Alegria, Francisco Ferreira Goulart, Botelho & Santos, José Nunes da Rocha, Barbosa & Aguiar, Francisco da Silva Carneiro e João Abrantes, de 100\$ a cada um, por venderem leite desnatado ou acido, em seus negocios ás ruas Vinte e Quatro de Maio n. 635, Jockey-Club ns. 353 e 179, Dr. Gama n. 69, Ceará n. 7, S. Francisco Xavier ns. 489, 741 e 683, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 86 e Zulmira n. 33.

Da Tijuca — A Gomes & Almeida, de 100\$, por venderem leite acido á rua do Riachuelo n. 84;

A Werner Helput & Comp., de 100\$, por estarem fazendo um muro no terreno do predio n. 1.326, da rua Conde de Bomfim, sem licença;

A Olegario Joaquim Ortiz, de 1:000\$, por estar abrindo uma rua nos seus terrenos, á rua Conde de Bomfim, entre os ns. 152 e 160, sem as exigencias legais, sendo intimado por edital ao immediato fechamento do mesmo terreno.

De Santa Rita — A Santiago Calvo, de 50\$, por se ter opposto á passagem da carroça de duas rodas n. 2.073;

A Souza & Oliveira, de 50\$, por conduzirem generos descobertos procedentes da rua Livramento n. 166.

Da Lagóa — A João Garcia Valladão, Francisco Cordeiro Pires, João e José Martins da Aguiar, Antonio Silveira de Andrade, Manoel Mattos Figueiredo, de 100\$, a cada um, por venderem leite desnatado em seus negocios, ás ruas Delphina n. 39, General Polydoro n. 117, 19 de fevereiro n. 47, Monte Alegre n. 32 e Cruzeiro do Sul n. 56.

A Companhia Jardim Botânico, de 20\$, por descarregar um wagon de atterro á rua Salvador Corrêa;

Da Gloria — A Angelino Nosêto, de 500\$, por vender bilhetes de loterias ás 9 1/2 horas da manhã de domingo, á rua do Cattete.

Ao Dr. Curador de Ausentes, representante legal do proprietario do predio n. 45 da rua Pedro America, de 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria.

— Na Sub-Directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas em 23 do corrente, pelo official H. Resso, 42 guias, na importancia de \$858\$736, oriundas das agencias da Prefeitura:

Inhaúma: 215\$ de enterramentos;
 Santa Rita: 180\$ de multas;
 Sacramento: 40\$ de impostos;
 Gloria: 7\$ da matricula de cães, 4\$ de leilões e 140\$ de multas;
 Lagoa: 28\$ de matriculas de cães;
 Gavea: 12\$250 de impostos;
 Sant'Anna: 100\$ de multas;
 S. Christovão: 150\$ idem, 97\$500 de impostos e 7\$ de matriculas de cães;
 Jacarépagná: 7\$ de enterramentos;
 Santa Cruz: 6\$ de multas.

— Tendo sido adquirido pela Prefeitura o antigo cemiterio da igreja de Inhaúma contiguo ao Municipal deste districto, e nelle existindo diversos carneiros, sepulturas razas, com pedras marmores e inscrições e urnas, a Directoria da Policia Municipal convida os interessados a apresentarem nesta repartição suas reclamações, no prazo de 90 dias, findos os quaes se procederá á exumação dos restos mortaes, afim de serem iniciados os trabalhos da preparo do sólo para outros enterramentos e renovação das ossadas para o ossuario geral do referido Cemiterio Municipal.

Sepulturas de adultos:

Ns. 84, 92, 114, 120, 126, 140, 166, 222, 228, 278, 318, 432, 440, 456, 480, 520, 554, 574, 582, 590, 602, 614, 652, 690, 730, 752, 770, 808, 914 e 970.

32. Rosa Francellina Tavares.

102. Thereza de Sá Rodrigues.

150. F. M. M.

172. Maria Eugenia da Silveira.

216. A. S. N.

260. Alcides Martins Pinheiro.

282. Dr. Octavio Gonçalves da Silva.

298. Engenheiro Henrique Scheid.

342. Henriqueta Amalia Schoid.

390. Capitão de mar e guerra J. M. da Costa.

446. B. R. L.

632. Vicencia.

638. João Gonçalves Corrêa.

706. Amalia Carminada.

758. Adalgisa, filha de Antonia Sá Rodrigues.

902. João Pintor.

Maria R. de Oliveira, Antonio Candido Medeiros Gomes, Léa Lopes, F. M. M., José Gonçalves Corrêa Sobrinho, Marcolina Pestana da Rocha, Dr. Nicanor Gonçalves da Silva, Vicente Gonçalves da Silva, Catharina Stelia do Nascimento, Ambrosina Ramos de Paiva, J. B. R. M., Maria dos Santos Cunha da Costa, Antonio Mendes Coelho de Almeida, Carolina Travassos Cêrca, pharmaceutico A. Luiz Ferreira de Souza, guarda de policia do Arsenal de Marinha Arthur Moreira de Souza, Lino José Teixeira, B. A. I., Alcides Gula Gomes de Souza, Maria Lara dos Santos Gralha, pharmaceutico Perminio Jatobá, advogado José Teives de Alencar e Manoel Antonio Ribeiro.

Sepulturas de creanças:

Ns. 41, 111, 120, 331, 371, 393, 402, 579, 537, 643, 801, 817, 905, 945, 949, 973, 977, 1.013, 1.033, 1.121, 1.165, 1.293, 1.351, 1.533 e 1.915.

17. Alcides Léo.

683. Dagmar Ramos.

1.273. Ernestina, filha de Francisco de Oliveira Brigida e Julia A. de Oliveira.

1.319. Januario.

1.363. Cecy.

1.415. Nair.

Dulce Narding, Isaura, filha de Francisco de Oliveira Brigida e de Julia Amanda de Oliveira; Placido Estevão Lage, Guilhermina O. Sarmento; Maria, João, filhos de Bento Antonio da Silva e Antonio.

Urnas com despojos:

Feliciana Alexandrina Dias, Theodoro José da Silva, Helena Maria de Jesus, João Joaquim Aumann, Paulo Miguel e Maria Conceição.

Adquiriram imóveis

Francisco Pinto Santhiago, terreno (2) no morro Trapicheiro, por 600\$000;

Paulo de Aguiar, predio á rua Antonio de Padua n. 10, por 5:100\$000;

D. Albertina de Mattos Nuno, terreno á rua Santa Sophia, por 8:000\$000;

João Albino Lopes, predio á rua Santa Christina n. 92, por 6:300\$000;

Antonio da Silva Figueiredo, predio á rua Maria Luiza n. 122, por 4:000\$000;

Manoel Barbosa, terreno em Irajá, por 200\$000;
 Francisco Martins Fernandes, terreno no mesmo local, por 250\$000;

João Cabral, terreno á rua Sant'Anna, no Meyer, por 350\$000;
 Luiz Pereira Sampaio, terreno á rua Rio Branco, em Ramos, por 500\$000;

Antonio Pires da Silva, terreno á mesma rua, por 500\$000;
 Carlos Ferreira Villas Boas, terreno no Andarahy, por 3:000\$000;

D. Olemira de Castro, predio á rua Capitolineo n. 19, por 9:000\$00;

Leonor Dias Fernandes (menor), barracão á rua S. Carlos n. 310, por 1:750\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo director:

Machado, Bastos & Comp. — Apresentem projecto de fachada de accôrdo com a lei.

Trajano de Medeiros & Comp. — Apresentem projecto de accôrdo com a lei.

Pela 1ª Sub-Directoria:

José Rey Villar. — Deferido.

Pela 3ª Sub-Directoria:

Heitor A. Ferreira. — Declare a força do motor.

Maria L. de Carvalho, Mario Nazareth, Manoel Lopes & Filho, Alfredo Corrêa, Francisco P. de Rezende, Almeida & Araujo, Luiz A. Gray. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-Directoria:

Gonzaga & Comp. — Compareçam a esta sub-directoria para ter sciencia do despacho do director.

General Carlos E. de Andrade Guimarães, Adolpho V. Paulino, Francisco C. de Athayde, José Lopes, Dr. Francisco F. L. A. de Maira, J. Ferreira, Dr. Eduardo Guinle, Agostinho Antomacca, Diogo Leivas, José Baptista dos Santos, Theodoro Rombarao, Harmonio de S. Sampaio, Antonio C. de Faria, Salvador Santos, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula (n. 11.556), Caixa Geral de Possoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eugenia da Cunha e Mello e outra, Antonio M. Pinto, Antonio R. Soares, Jovino B. Fonseca, Albino T. Mesquita, F. Lopes de Assis Brazil, José F. das Neves e Augusto F. Oliveira. — Passem-se alvarás.

Primeira circumscripção:

Ferreira Rocha & Comp. — Passe-se guia.

Joaquim C. Gonçalves — Prove pagamento de multa ou relevação.

Jayne & Cahen — Declarem onde tem de collocar a placa.

Dr. F. P. Lunouze Filho — Póde habitar.

Joaquim M. Pillar — Junta recibos do imposto predial do semestre findo.

Conde d'Eu — Compareça.

Manoel J. Lopes e outros — Sellam as plantas.

Alberto Stevenart — Colloque a placa de numeração.

Segunda circumscripção:

Anna M. R. de Barros, Marcos J. Oliveira e Joaquim R. da Silva — Compareçam.

Joaquim Oliveira, Oliveira & Curialhe, S. C. Misericordia — Passo guia.

C. P. de Saneamento — Declare o prazo.

Tito & Costa — A licença não póde ser concedida.

J. S. Mendes — Esclareça melhor o projecto.

Francisco & Martins e João C. de S. Freitas (Lavradio n. 47 o Senado n. 55) — Podem habitar.

Terceira circumscripção:

Gonzaga & Comp., H. V. O. 3ª do Carmo — Passem-se guias.

Balmiro C. Pereira — Habita.

Centro Paulista — Indique as dimensões das placas e tabeletas.

José L. F. Braga — Indique as installações sanitarias nas plantas.

7ª circumscripção — Companhia Rellinhos. — Satisfaca as duvidas.

Manoel S. Velloso. — Póde habitar.

Temistocles S. Verissimo, Joaquim Marques, Maria I. da Silva. — Passem-se guias.

6ª circumscripção — José Botelho. — Junta quitação predial.

Nicoláo Primavera. — Declare o prazo.

Maria L. B. Piragiba. — Passe-se guia.

5ª circumscripção — Eugenio. Andrade, coronel F. J. da Costa e Antonio F. B. Junior. — Passem-se guias.

Bernardo J. S. Ferraz (2) e Antonio L. Souza. — Podem habitar.

Mario G. Monteiro. — Declare a extensão do terreno pela rua Barão de Cotegipe.

Capitão de fragata Aristides Vazira Mascarenhas e João P. F. Leite. — Compareçam.

Francisca A. Rollo. — Satisfaca a exigencia.

Laura C. Otero. — Compareça.

Directoria Geral do Património:

Pelo prefeito:

Dr. João P. da Veiga (2). — Processa-se a transference dos predios do accordo e nos termos do parecer do Sr. director do Património.

Transferencias de dominio util:

Carolina A. de Mattos Couto. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Amelia F. de Moraes, José C. de Almeida, Antonio D. Garcia, Emmyza de C. Garis (2), José R. do Amaral, José Lopes, José G. Coimbra, João O. L. de Menezes, Mario F. Coelho, Paulo F. Peixoto da Fonseca, Rosa L. Guimarães e Visconde de S. João do Madeira. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Albino A. Pereira, Felippo Mortorelli, João A. de Almeida Gonzaga, João da Silva, Loriza B. Dubief, Maria M. Bastos Loureiro e Mathilde V. D. da Graça. — Deferidos.

Pelo director geral:

João I. Ferreira Jorge. — Certifique em termos o que constar.

Associação M. da Escola B. do Rio Doce. — Satisfaca a exigencia da secção.

Anchangelo Ceciliano e outro. — Declarem a rua a que se refere.

João V. Alvarez. — Provo a posse.

Sub-directoria de Rendas:

Predial:

Pelo prefeito:

Francisco de A. Machado, Maria de S. F. Mesquita Barros, Amelia Rodrigues, Zulmira de Oliveira, Alvaro L. da Cunha, Manoel C. da Silva, Francisco A. Nazareth, Ruth, Manoel e outros. — Deferidos.

Christiano G. Villela. — Indeferido.

Murio de J. Medeiros, Anna N. de Castro e João N. Boreas. — Annullem-se as multas.

Guilherme M. Matheus. — Processa-se nos termos da informação.

Pelo sub-director:

Carlos D. Rabello, João da Silva, Sebastião Arruda Negreiros, José V. dos Santos, Oswaldo Pamperio, Virissimo M. Barbosa, Antonio B. Borges, Antonio J. da Silva Guimarães, Antiocho A. Ribeiro, Anna G. Veigas, Virgilio de O. Mello, Antonio F. Alves Pereira, Pedro H. de Noronha, Dr. Antonio N. Bueno do Prado, Antonio B. Trigo, Ludovina E. de Oliveira Barreão, Leopoldina Matharana, Evano M. Soares e Leopoldo P. de Souza. — Transiram-se.

R. e B. Sociedade P. Caixa de S. D. Pedro V. — Nada ha que deferir, visto o predio já so achar inscripto no nome do requerente.

Olympio P. de Oliveira. — Como requer.

Dr. José P. R. Porto Sobrinho. — Rectifique-se.

Dr. Antonio C. de Andrade. — Inscreva-se por 3:600\$000.

Companhia de S. de Vida Sul America. — Idem por 2:196\$000.

Henrique de A. Feijó Junior, Manoel J. da C. Marques e Raul de B. Henriques. — Não ha direito á exoneração.

Bernardino Jorge. — Não ha direito ao que pede.

Senhorinha de R. R. de Sá. — Indeferido.

Luiz de S. Ribeiro. — Mantenho o lançamento á vista da informação.

Guimar R. Cavalcante. — Idem idem o anterior.

Francisca L. Armada, Porfirio P. de Sá, Maria C. Calazans, Andrade, Constança T. de M. Teixeira, Alda de Gouveia, João B. P. Mendes, Avelino de M. L. Bastos, João A. Rocha, João B. Pereira Mendes, Antonio M. T. Coelho e Ernesto G. de Castro. — Paguem as multas.

João S. Goulart. — Junto collectas na fórmula da lei.

Alfredo de C. Palmeira, Francisco dos Santos Romeiro, José de A. Continho Junior e Pedro R. Peres. — Exonerem-se.

Carlos A. Salgado (2), Companhia S. de V. Sul-America, Bernardo Machado, Francisco C. Gomes, Maria R. de Balu, Antonio C. Torres, Antonio M. Pacheco, Dr. Alcebiades Furtado, José Pengy, Dr. Joaquim de A. Maia, Joaquim T. Silva, José M. Vieitas, Francisco E. de M. Leite (2), Joaquim T. da Silva, Alexandrino L. Philippe, Luuro R. M. Tavares, Irmandade de N. S. Mãe dos Homens, Antonio E. Richard Junior (2), João V. Pomar, Evangelina Sylvia e Maria Luiza, Pedro L. Lambert, Joaquim de P. B. Mar, Joaquim G. dos Santos, Nagib J. Safadi, Jacintho Ballado, Manoel M. Gomes, José P. Corasta, José da A. Miranda, engenheiro Arthur de R. Miranda (2), Julio Gonçalves, capitão de corveta Prudencio de M. Suzano Brandão (Pinto de Nunes Luiz, Mesuri e Lydia, Henrique P. de Sá, Dr. Fructuoso A. de Lemos Souza, Antonio B. Souza, Antonio B. Soares, Antonio P. do Nascimento, Ilasma L. L. Norman de Simassen, Guilhermo F. de Oliveira, Antonio L. da Costa, Mario Paes Leme, Manoel F. dos Anjos, Maria da D. de F. Terra, Marcos J. de Oliveira, Banco do Brazil, Companhia P. do Saneamento do Rio de Janeiro, Francisco O. Costa, padre Severiano P. Ramos, José C. Martins, José E. de Vasconcellos, Silveira Machado & Comp., Antonio R. Teixeira, Dr. Antonio S. Pires Ferreira, Antonio F. Marques, Antonio Madeira, A. B. Ramalho Ortigão, João P. Guerra dos Santos, Manoela M. da Silva, Maria I. Pereira da Veiga, Delfina M. Ro-

drigues, Felippo Mantonelli, Genoveva de Aquino e Castro Ferreira, José C. Pereira, José I. dos Santos, José A. da Silva, Bernardino S. Portugal, Maria C. Lima, Manoel J. da Silva Gomes, Real Sociedade Club Gymnastico Portuense, Niclas, Eloy Schupf, Antonio da G. Ribeiro, Pedro José S. Junior, Manoel M. de Carvalho Alvim, Sociedade A. a Propriedade, Tarde de C. Brazil e Maria T. de Almeida. — Satisfacam as exigencias no prazo da lei.

— Imposto de licenças:

Pelo Sr. prefeito:

Afonso A. Dias, Jeronymo P. de Rezende, Francisco I. Cardozo, Manoel E. da Rocha, Antonio A. Gomes, Faria & Coelho, Soares Filho & Comp., Domingos R. Ferreira, Eduardo P. Barros, J. M. Soares de Mesquita, João E. Franco, José A. Medeiros, Manoel R. da Fonseca, Maria Hilda, Francisco de Mendes, Antonio C. Esteves, Clemente de S. Mendo, Nicolau Lagasi & Comp., Manoel Brantão, Manoel Carano, Manoel C. Gonçalves, Manoel G. Arêas, Bernardino Alves & Comp. e Alexandrina D. Côrtes. — Deferidos.

Philomena Lima e outra e Manoel P. Alves. — Idem, nos termos das informações.

J. Motta & Comp., Ferreira Pimentel & Comp., A. Corrêa & Comp., José A. de Andrade, Ismael A. Corrêa, Antonio D. Moreira, João Manjili, Manoel J. Pereira, Lopes & Peixoto, Manoel J. Ferreira, Manoel Corrêa e Concenzo & Pinto. — Indeferidos.

Pelo sub-director:

Oliveira & Xavier, Manoel F. Bragança, Alipio Valguera, Mecanizer Mossand, Fonseca & Comp., Vieira & Dias, Antonio V. Nunes, Alberto Utzcher, Carocurio & Comp., Fonseca & Comp., Manoel M. Rodrigues de Sá e outro, Vieira & Dias, Marques & Araujo, Miranda Afonso, Camargo & Comp., Theophilo J. Camargo, Manoel S. Coutinho, Eduardo P. da Fonseca, Antonio S. Mariano e Antonio C. Junior. — Deferidos.

Manoel M. de Aguiar e Domingos J. da Silva. — Idem na fórmula dos pareceres.

Billengrodt & Meyer e José A. Gonçalves. — Idem, nos termos dos pareceres.

Jacomo de S. Lima. — Entregue-se, mediante recibo.

Joaquim J. Fernandes. — Nos termos da informação.

Aurora Figueiredo. — Requeira na fórmula da lei.

Companhia A. Rio de Janeiro. — Deferido, pagando a multa.

Antonio Pierroni & Comp. — Indeferido.

Carlos A. Alves e outro, L. Strock, Ferreira & Comp.; Companhia L. Mondia, Jeronymo de S. Oliveira e José M. Gomes, Julio de Castro, J. M. Pacheco, Antonio E. Fernandes, David & Comp., M. Gonçalves Sobrinho & Sá, Julio J. da Rocha, Teixeira & Rocha, Seraphim V. Borges Luiz C. da Rocha, Theotônio Borges, Francisco R. Casa Nova, Victorino P. Soares, Pinho & Ferreira, Antonio J. Pereira da Cunha. — Satisfacam as exigencias.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo Dr. Director Geral:

Valentim de Magalhães outro, pedindo a concessão de gratificação adicional ao 2º quinquennio a que faz jus seu preo Dr. Valentim de Magalhães. — Junte certidão do tempo de serviço.

Maria Amelia da Silva Bahia. — Dispense-se.

Bellarmina Mariño. — Transfira-se.

Francellina de Souza Martins. — Indeferido.

Felismina Maia Pacheco. — Deferido.

Pelo Sr. Director Geral:

José Alves & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Francisco Rodrigues da Silva, Gomes & Faria, Severo & Comp. — Juntam a licença do corrente exercício.

Antonio Gonçalves da Silva, Antonio Raul Garcia, Baquero & Lopes, David Seidmann, João Gonçalves do Couto, Josepha Peres do Pazo, José Coelho da Silva, Pinto Irmão & Comp., Rosa Gonçalves Carneiro e Venhas de Marques. — Juntam a licença do exercício.

Licenças

Pelo prefeito:

De 90 dias, sem vencimentos, ao cobrador municipal José de Andrade Bastos.

Movimento dos Hospitales:

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saudó, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca, foi, no dia 23 de julho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam	805	795	1.700
Entraram	45	29	74
Sahiram	34	17	51
Falleceram	10	2	12
Existem	805	805	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.034 consultantes, para os quaes se avariaram 1.118 receitas.

Fizeram-se 85 extracções de dentes e 141 pequenas operações.

Companhia Docas de Santos — MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRECTAMENTE PELO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1913, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADICIONAL E ISENTAS DE TODOS OS DIREITOS

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES		
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Expediente	Direitos que deveriam pagar
1 Animais vivos e dissecados.....	6:860\$000	488\$000	488\$000	—	—	—	—	44:324\$100	—	—
2 Cabellos, pellos e pennas.....	173:250\$273	38:879\$810	20:454\$095	—	—	—	—	—	—	—
3 Pelles e couros.....	446:053\$665	92:044\$161	66:826\$757	—	—	—	—	—	—	—
4 Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animales.....	547:160\$166	147:890\$964	100:253\$027	—	—	—	—	—	—	—
5 Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais.....	38:073\$890	40:532\$410	5:755\$152	—	—	—	—	—	—	—
6 Fructas.....	56:253\$400	46:564\$202	44:343\$870	—	—	—	—	—	—	—
7 Legumes, farinaceos e cereaes.....	5:367:053\$986	225:807\$209	164:806\$509	—	—	—	—	—	—	—
8 Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razos, cascas, forragens e especiarias.....	1:049:764\$426	142:112\$148	109:665\$999	—	—	—	—	—	—	—
9 Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	4:788:200\$554	467:030\$487	280:607\$840	—	—	—	—	—	—	—
10 Materias ou substancias de perfumarias, tinturarias, pintura e outros usos.....	773:990\$506	179:346\$493	102:527\$375	—	—	—	—	—	—	—
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	671:420\$993	218:730\$778	72:170\$974	—	—	—	—	—	—	—
12 Madeira.....	430:242\$130	96:339\$134	72:501\$750	—	—	—	—	—	—	—
13 Canha da India, bambu, junco, rotim, vime outros cipos.....	19:234\$280	5:794\$888	3:338\$882	—	—	—	—	—	—	—
14 Palla, esparto, cairo, pita, piassava, pama e outras materias filamentosas.....	94:390\$966	27:836\$792	15:148\$301	—	—	—	—	—	—	—
15 Algodao.....	4:463:455\$874	394:315\$071	314:325\$860	—	—	—	—	—	—	—
16 Lã.....	522:437\$623	439:592\$534	97:816\$202	—	—	—	—	—	—	—
17 Linho, juta e canhamo.....	228:570\$698	48:343\$162	38:613\$208	—	—	—	—	—	—	—
18 Seda.....	140:903\$223	47:676\$929	26:618\$992	—	—	—	—	—	—	—
19 Papel e suas applicações.....	533:778\$102	404:198\$663	67:784\$503	—	—	—	—	—	—	—
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	4:026:901\$303	134:995\$383	134:848\$905	—	—	—	—	—	—	—
21 Louça e vidros.....	394:320\$073	126:476\$422	68:385\$302	—	—	—	—	—	—	—
22 Ouro, prata e platina.....	60:623\$239	2:854\$083	1:548\$123	—	—	—	—	—	—	—
23 Cobre e suas ligas.....	521:742\$266	119:315\$872	64:733\$892	—	—	—	—	—	—	—
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	51:906\$759	11:479\$269	6:180\$548	—	—	—	—	—	—	—
25 Ferro e aco.....	2:314:027\$474	470:136\$726	298:640\$391	—	—	—	—	—	—	—
26 Metalloides e varios metaes.....	7:324\$900	1:033\$502	610\$188	—	—	—	—	—	—	—
27 Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	420:746\$820	41:946\$710	22:767\$005	—	—	—	—	—	—	—
28 Obras de cutelaria.....	80:666\$064	26:906\$981	44:721\$391	—	—	—	—	—	—	—
29 Obras de relojoaria.....	69:683\$240	14:554\$363	7:844\$637	—	—	—	—	—	—	—
30 Carros e outros vehiculos.....	4:701:034\$710	417:571\$508	414:049\$939	—	—	—	—	—	—	—
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	578:881\$729	52:624\$651	20:469\$758	—	—	—	—	—	—	—
32 Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	58:391\$023	7:917\$338	4:262\$902	—	—	—	—	—	—	—
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	73:797\$860	23:033\$483	13:169\$097	—	—	—	—	—	—	—
34 Machinas, aparelhos, ferramenta e utensilios diversos.....	3:531:682\$332	403:878\$535	219:234\$008	—	—	—	—	—	—	—
35 Varios artigos.....	377:079\$947	112:846\$819	59:907\$332	—	—	—	—	—	—	—
Preliminares.....	447:817\$226	94:924\$930	57:766\$256	—	—	—	—	—	—	—
	25:762:891\$706	4:185:338\$448	2:682:235\$843	1:206:914\$450	42:379\$617	7:220\$616	1:280\$778	244:397\$558	—	57:750\$827

S. E. O. — Escriptorio da Companhia Docas de Santos, 15 de julho de 1913. — Amado J. O. G. Araújo, chefe do escriptorio. — Adalberto P. da Silva Santos, escripturario de 3ª classe.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich.—
Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 13'	15	62.7	26.0	30.8	22.8	19.3		SE	5	4	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	20	62.2	28.8	34.0	23.3	24.5	17.2	NE	3	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	62.8	27.4	31.0	22.4	19.7	13.9	E	4	2	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.8	24.6	31.2	24.6	15.4		S	3	2	Bom.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 23'	95	63.1	25.9	27.4	22.0	18.3	2.5	S	6	2	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.0	24.6	18.6	10.3		—	—	2	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	65.2	24.4	30.7	24.0	13.8		SE	2	0	Bom.
Baixa do Corda.....	5° 53'	35° 23'	81	63.2	25.6	33.5	18.2	14.6		C	0	0	
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	63.8	23.7	—	—	13.0		SSE	4	0	Bom.
Paratyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	27.4	28.9	19.8	19.3	5.0	SSE	2	9	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.3	18.4	28.9	14.9	10.6		NW	3	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.4	26.6	28.8	19.0	21.4	3.8	S	3	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	65.0	23.6	27.0	18.2	18.7	0.4	SSW	1	7	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	67.3	24.2	26.4	20.4	20.5	2.0	S	3	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	66.5	26.4	28.2	22.8	19.2	0.2	S	4	3	Bom.
Pesqueira.....	8° 23'	37° 14'	663	66.6	19.0	24.0	16.6	12.8	0.8	SSE	6	7	Incerto.
Pão do Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	66.4	23.0	28.3	19.5	18.4	1.0	SE	3	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 53'	37° 01'	4	66.5	26.1	28.5	23.8	19.9		E	6	5	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	67.0	20.0	24.9	18.9	16.1	7.2	C	0	10	Mão.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	67.0	24.0	30.7	19.5	19.0	12.0	SE	2	8	Incerto.
Cactité.....	14° 02'	32° 37'	900	68.7	15.9	26.0	15.6	12.9		SE	2	10	Mão.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	67.2	22.3	26.2	20.4	17.9	5.3	SW	3	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 33'	56° 00'	235	67.1	25.2	32.4	19.6	13.5		N	1	0	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	24.1	32.0	15.3	9.5		NE	5	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	66.9	23.3	33.4	16.0	14.2		N	2	1	Bom, orvalho.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.4	23.3	29.0	16.4	10.0		SSW	7	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	64.4	21.8	28.6	17.1	14.6		NE	3	0	Bom.
Theophilus Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	67.3	18.5	25.2	13.2	13.8		C	0	7	Orvalho, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	63.2	25.4	30.6	21.4	15.0		N	2	3	Orvalho.
B. Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	837	—	16.6	—	8.8	11.7		ENE	3	10	Nevoeiro tenue.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	69.6	13.2	20.0	8.0	10.2		NE	11	10	Nevoeiro.
Aquidauana.....	20° 25'	55° 48'	169	64.4	17.7	23.3	12.0	12.7		C	0	0	Bom, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.7	17.2	24.4	12.7	8.0		NE	2	1	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	66.4	16.7	28.6	10.6	8.8		E	2	0	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	69.2	14.3	20.0	7.0	9.6		N	4	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.1	14.4	23.4	7.6	9.8		NE	3	0	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	67.5	14.7	24.6	7.9	9.1		NW	2	0	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	14.4	20.2	7.8	11.4		C	0	10	
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	69.2	20.0	26.0	14.6	15.7		N	1	2	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	69.4	16.6	28.3	6.7	11.2		N	3	5	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	67.8	17.6	25.2	12.3	12.6		NE	1	7	Orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	63.8	10.4	25.0	2.8	8.5		C	0	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 08'	47° 50'	842	67.1	16.6	29.8	8.6	8.0		NE	4	0	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	13.2	22.6	1.3	8.9		C	0	2	Nevoeiro.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.9	14.8	26.0	7.2	9.5		SE	1	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	68.4	13.2	22.4	3.2	8.6		NNW	2	1	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	68.4	21.4	24.7	16.0	13.9		NE	4	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.3	19.4	26.8	8.0	13.7		NE	4	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.8	15.5	26.5	8.8	11.4		C	0	0	Bom, nev. orvalho.
Pinheiros.....	22° 30'	43° 41'	402	67.1	16.2	24.6	8.0	12.3		C	0	4	Bom.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	64.3	16.8	22.2	5.5	10.4		E	8	3	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	66.5	18.4	25.8	9.6	11.5		NE	6	2	Bom, orvalho.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	67.5	19.0	27.8	15.6	15.7		C	0	8	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	67.7	18.0	26.4	13.4	13.2		NE	4	7	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.1	18.6	27.8	17.6	9.1		NE	2	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	67.4	20.5	23.5	18.9	13.1		NNW	2	1	Bom, nev. ten. orv.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.2	17.6	24.5	8.7	9.1		NE	1	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	68.2	14.2	23.8	8.6	9.9		NE	1	0	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	66.4	16.2	27.2	8.5	8.2		E	1	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	67.5	17.9	22.6	6.7	9.1		N	2	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.1	16.4	24.8	14.0	11.9		NW	1	7	Nevoeiro.
Curytiba.....	25° 23'	49° 15'	908	64.3	14.9	20.9	7.0	9.1		NNW	3	7	Nevoeiro, orvalho.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.3	20.5	24.0	16.5	14.6		N	2	4	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	64.4	17.4	29.9	13.2	14.5		NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.4	17.4	25.6	16.6	14.2		SE	2	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 53'	25	64.4	17.6	29.2	16.0	12.9		C	0	6	Incerto, nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 33'	48° 33'	3	63.3	19.8	23.5	18.2	13.8		N	5	8	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 13'	146	59.7	23.2	28.5	14.4	10.4		N	12	10	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	59.2	20.1	26.6	15.7	10.9		C	0	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	56.7	22.6	26.6	12.5	10.4		N	4	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	52.8	20.3	24.5	11.7	12.0		N	3	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	52.9	16.8	24.5	11.5	11.6		NE	3	7	Incerto, nevoeiro.
Itaja Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	54.6	17.7	19.1	15.2	12.0		N	5	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 03'	44	52.4	22.0	25.1	10.8	01.9	5.6	NW	5	7	Incerto, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	52.4	16.0	22.4	11.5	11.3		SW	5	6	Mão.

Occurencias — Em S. Bento das Lages esta chovendo. Em Montevideo está chovendo. Em Turyassú, S. L. do Maranhão, Parahyba, Goyanna, Nazareth, Recife, Ondina e Jaguarão choveu esta manhã. Em Caetité choveu esta manhã. Em Santa Maria passou um cyclone esta manhã. Em S. Bento do Maranhão, Jaboatão, Pasqueira, Pão de Assucar e Jaguarão choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se; em Friburgo com 1°, 3 e em Caxambú com 2°, 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Núvens
	m/m	°	mm	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	762.8	20.6	45.3	83	1.8	NW	0	Limpo
3. m.....	762.2	19.8	44.8	86	1.1	NNW	0	Limpo
6. m.....	762.6	19.5	45.4	91	0.0	Calma	10	Nevoeiro
9. m.....	764.1	19.8	45.5	90	2.4	S	10	Nevoeiro
1/2 dia.....	763.7	23.3	45.8	74	2.1	N	10	Cl-St, Cu
3. t.....	762.0	22.8	45.1	73	7.4	S	1	Cu, Fr-Cu
6. t.....	761.9	22.9	44.6	70	3.7	SE	0	Limpo
9. n.....	762.5	21.3	44.5	77	1.3	E	0	Limpo

Temperatura: maxima, 23°.5, ás 12 hs. 10 m. t.; minima, 18°.9, ás 7 hs. 5 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m9. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Insolação 6 hs. 42 m.

Houve nevoeiro forte pela manhã.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Obituario

Sepultaram-se no dia 23 de julho 54 pessoas, sendo: nacionaes 38 e estrangeiras 16; do sexo masculino 36 e do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 25 e menores de 12 annos 29; indigentes 17.

Malas do Correo

Hoje:

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *S. Paulo*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 p objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Francesca*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Amanhã:

Pelo *Itassucê*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Séquana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Aracaty*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Giessen*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal o vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 13ª loteria da Capital Federal, plano n. 243, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

29.812.....	20:000\$000
13.658.....	3:000\$000
57.677.....	2:000\$000
55.243.....	1:000\$000
27.330.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

20.673	26.787	13.687	500	22.110	52.608
56.112	15.816	46.465	15.114	8.741	15.852
	44.321	13.763	14.052	5.614	

Premios de 100\$000

39.800	21.388	50.286	36.560	6.426	25.098
1.750	48.615	54.904	5.222	30.016	56.051
51.476	27.374	57.307	5.550	20.781	42.465
51.650	48.754	35.036	41.416	26.072	8.788
22.868	38.145	53.693	6.563	908	31.206
30.229	55.250	7.149	28.391	33.468	56.468

Approximações

29.811 e 29.813.....	200\$000
13.657 e 13.659.....	100\$ 00
57.676 e 57.678.....	50\$000

Dezenas

29.811 a 29.820.....	40\$000
13.651 a 13.660.....	30\$000
57.671 a 57.680.....	20\$000

Centenas

29.801 a 29.900.....	8\$000
13.601 a 13.700.....	6\$000
57.601 a 57.700.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 12 tem 4\$ e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 12.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 25 de julho de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Na Caixa de Amortização, pagam-se hoje até o dia 31, os juros de apólices da dívida pública, referentes ao primeiro semestre deste anno, às letras A a Z.

ASSEMBLÉAS GERAES

Dia 25 — E. F. Sul-Espírito-Santo, á 1 hora, para reforma dos estatutos.

Dia 26 — União Internacional, ás 2 horas, para alterar os seus estatutos.

— Companhia Vulcano, ás 2 horas, para reforma dos estatutos.

Dia 28 — Companhia Centros Pastorais do Brazil, em ultima convocação, á 1 hora, para reforma dos estatutos.

Dia 31 — Importadora Mercantil, a 1 hora, para reforma dos estatutos.

— Seguros Nova Brasileira, ás 3 horas, para a constituição da empresa.

Dia 1 — Lactícinios Mondia, a 1 hora, para mudar a usina.

ENTRADAS DE CAPITAL

A Popular, de 2ª chamada de 20 %, ou por acção até 30 do corrente.

Garantia Mineira, 3ª chamada de 10 %, ou 10\$ por acção, até 6 de agosto.

Expresso-Federal, a 3ª entrada de 60\$ por acção, até 31.

Tecido Santa Rosa, a 2ª entrada de 30 % por acção, até 31.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apólices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.

Apólices do Estado de Minas, desde já, os juros.

Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, desde já, os juros, no Banco da Provincia.

Apólices da Camara Municipal de Petropolis, os juros vencidos e o capital das sorteadas, desde já, no Banco Commercial.

Apólices da Camara Municipal de Alfenas, os juros de 9 %.

Apólices municipaes de 1909, os juros vencidos de 6 %, até 31.

Gazeta de Noticias, os juros do 1º semestre, a razão de 6 %, ou 6\$ por debenture, de 29 em diante.

Fabrica Santa Rosalia, os juros vencidos de seus debentures, desde já.

Companhia Antarctica Paulista, desde já, o 1º coupon de seu emprestimo e a troca de cantelas.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Docas de Santos, os juros vencidos, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, os juros das debentures, desde já.

Companhia Tecidos de La D. Anna, desde já, os juros vencidos.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Valença, os juros, desde já.

Jornal do Commercio, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Tecidos Progresso Industrial, os juros vencidos desde já.

Companhia Edificadora, desde já, os juros.

Irmãdade de S. Benedito, os juros dos consolidados, desde já.

Companhia Hanseatica, desde já, os juros vencidos.

Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.

Fábrica de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.

Companhia Brasileira de Lactícinios, os juros de suas debentures, desde já.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Celluloso, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.

Companhia Centros Pastorais, os juros vencidos e os titulos sorteados.

Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lactícinios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Garage Vera Cruz, até 26, os juros de suas debentures.

O Patz, o 7º coupon do juros, de 28 em diante.

Dividendos:

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de suas acções.

Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou 5\$617 por acção.

Co panhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.

Dividendos:

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de suas acções.

Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou 5\$617 por acção.

Companhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.

Companhia Usina Nacionais, o dividendo de 8\$ por acção, desde já.

Companhia Tecidos Confiança Industrial, o 48º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, o 37º dividendo á razão de 5\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, o 77º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, desde já o dividendo de 10\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 79º dividendo, desde já.

Companhia Acidos, desde já, o dividendo de % por acção.

Banco do Brazil, desde já, o dividendo de 10\$ por acção.

Banco de Credito Real e Industrial, o dividendo de suas acções.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, o 6º dividendo de 12 % por acção, desde já.

Banco do Commercio, o 76º dividendo de 9\$ por acção, desde já.

Companhia Seguros União dos Varejistas, o dividendo de 6\$ por acção, desde já.

Companhia Seguros Argos Fluminense, 114º dividendo de 30\$ por acção, desde já.

Companhia Predial e de Saneamento, desde já, o dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 19º dividendo.

Banco Commercial, o dividendo de 10\$ por acção, desde já.

Companhia Loterias Nacionais, desde já, o dividendo de 2\$500 por acção.

Tecidos Alliança, até 30, o 55º dividendo.

Casa Raunier, o dividendo do ultimo exercicio.

Companhia Transportes e Carruagens, o dividendo do 1º semestre até 30.

Companhia Luz Stearica, o 28º dividendo e a quota dos debenturistas.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o dividendo do primeiro semestre.

Banco de Credito Rural, o dividendo do primeiro semestre.

Empresa de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por acção.

Industrial de Melhoramentos, o 20º dividendo de 4 por accao, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 110º dividendo de suas acções.

Garantia Mineira, o primeiro dividendo de 10 %, ou 2\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionários Públicos, desde já, o 44º dividendo de 4\$ por acção.

Companhia União, o dividendo semestral, desde já.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Corcovado, o dividendo do primeiro semestre.

Companhia America Fabril, o 29º dividendo do semestre findo.

Companhia Madeiras Nacionais, de 25 em diante, o dividendo de 9\$ por acção.

Tecidos Santa Helena, o 6º dividendo, de 26 em diante.

Cervejaria Brahma, de 23 em diante, o dividendo semestral.

Tecidos Progresso Industrial, o dividendo do primeiro semestre.

Alves Mandin & Comp., o dividendo do segundo semestre.

Tecidos Brazil Industrial, até 25, o 5º dividendo.

Manufactura Fluminense, o 33º dividendo, de 28 a 31.

Tecidos Carioca, até 25, o 50º dividendo.

Tecidos Petropolitana, a partir de 1, o 38º dividendo semestral.

Taubaté Industrial, o 25º dividendo de 8\$ por acção, a partir de 31.

Tecidos Botafogo, o dividendo provisorio, até 30.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem calmo e inalterado, tendo o Banco do Brazil reproduzido as tabellas officiaes de 16 1/32 o 16 3/32 d., e os outros sacadores as de 16, 16 1/32 e 16 3/32 d., sobre Londres.

Aquelle banco fornecia letras para remessas a 16 3/32 d.; e os estrangeiros a 16 5/64 d., contra o papel particular ainda escasso a 16 1/8 e 16 9/64 d., conforme o prazo.

O mercado fechou calmo e inalterado, não tendo constado maior movimento em cambias.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista
Paris (por francos).....	14 a 16 1/2
Hamburgo (por marco).....	591 a 594
	735 a 732

A vista

Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$610
Hamburgo, por marco.....	\$711 a \$714
Italia, por lira.....	\$398 a \$390

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$203 a \$300
Idem, (por escudo).....	25000 a 28970
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$303
Idem, (por escudo).....	— a \$3000
Espanha, por peseta.....	\$373 a \$558
N. Y. York, por dollar.....	\$3125 a \$3115
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3040 a \$3030
Uruguay, por peso.....	\$3465 a \$3440

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 \$598
-----------------------	-------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/32 a 16 3/32
Particular.....	16 1/8

Banco do Brasil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32—15 27/32 a 15 20/32	
Paris, por franco.....	\$595 a \$593—\$601 a \$599	
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732—\$742 a \$741	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$599
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
--------------------------	----------

Por telegramma:

Praças	A vista
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Paris, por franco.....	603 a 607
Hamburgo, por marco.....	743 a 743

Operações:

Bancario.....	— 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Regulou animado o mercado de fundos, hontem, mas foram de pequeno vulto as operações realizadas.

Funcionaram, como de costume, regularmente trabalhadas as apólices, que ficaram as geras em estado fraco e as municipais e estaduais, sem alteração de interesse.

Em papeis de jogo, os negócios mais importantes versaram sobre Loterias Nacionais, que tiveram uma operação de 1.000 ações a 41\$000.

Mas todos os papeis dessa especie regularam fracos, assim como os da Docas da Bahia que deram 66\$000.

Tudo o mais correu sem importancia, como se vê das offeras e vendas adiante.

OFFERTAS

Apólices geras:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	940\$000	974\$000
Provisórias, 5 %.....	910\$000	930\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:003\$000	1:003\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	901\$000	900\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	720\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	950\$000

Apólices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %.....	900\$000	886\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	87\$500	86\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	470\$000
Espirito Santo 6 %.....	—	800\$000

Apólices municipais:

pr. de 1904 (nomi.).....	203\$000	200\$000
pr. 1906 (port.).....	200\$500	200\$000
Empréstimo de 1909 (port.).....	190\$000	—
C 20, ouro, port.....	202\$000	200\$000
C 20, ouro, nomi.....	—	202\$000
Ca. nara de Petropolis.....	200\$000	—

Debentures:

Docas de Santos.....	197\$000	194\$000
Tecidos Carioca.....	203\$000	201\$000
Industrial Mineira.....	199\$000	195\$ 00
Tecidos Progresso.....	203\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	203\$000	201\$000
Tecidos Allianca.....	200\$000	—
America Fabril.....	200\$000	196\$070
Tecidos Santo Aleixo.....	188\$000	180\$000
Tecidos Confiança.....	200\$000	193\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	190\$000	170\$000
S. Bernard. Fabril.....	201\$000	198\$000
Tecidos Botafogo.....	191\$5 0	191\$0 0
Companhia Usinas Nacionais.....	—	203\$000
Tecidos Corcovado.....	200\$000	197\$000
Campaphia Viaria Carmita.....	—	201\$000
Companhia Luz Searica.....	—	197\$000
Fiap Lux.....	200\$000	—
Cervejaria Brahma.....	—	198\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	—
Tecidos Industrial Campista.....	200\$000	—
Manufactura Fluminense.....	200\$000	—
Tecidos S. Felix.....	198\$000	—
B. J. S. Paulo.....	90\$000	—
Companhia Commercio e Navegação.....	201\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$000	102\$000
------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	230\$000	223\$000
Commercia.....	215\$000	214\$000
Mercantil.....	260\$000	235\$000
Commercio.....	198\$000	190\$000
Lavoura.....	190\$000	150\$000
Brazil e Norte America.....	12\$000	5\$000

Companhias de tecidos:

Magense.....	100\$000	70\$000
Allianca.....	235\$000	200\$000
Confiança.....	208\$000	—
Carioca.....	270\$000	—
Corcovado.....	250\$000	220\$000
Manufactura.....	200\$000	—
Sedas-Suissa.....	—	220\$000
Progresso Industrial.....	260\$000	240\$000
Linha Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	275\$000	—
Santa Philomena.....	230\$000	220\$000
Industrial Mineira.....	290\$000	—
Brazil Industrial.....	280\$000	260\$000
Botafogo.....	200\$000	190\$000
Bom Pastor.....	200\$000	—
S. Pedro de Alcantara.....	250\$000	200\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	185\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	110\$000	85\$000
Cruzeiro do Sul.....	195\$000	—
Integridade.....	75\$000	63\$000
Brazil.....	25\$ 00	23\$000
Indemnizadora.....	25\$000	—
Providente.....	550\$000	531\$00

Diversas:

Docas da Bahia.....	67\$000	65\$000
Loterias Nacionais.....	42\$000	41\$000
Terras e Colonização.....	78\$750	75\$000
M. S. Jeronymo.....	12\$500	—
Rêdo Sul Mineira.....	72\$000	68\$500
E. F. Victoria a Minas.....	100\$000	—

Casa Vivah	300\$000
Santargira e Vição	208\$000
Transporte e Carruagens	86\$000
E. F. Goyaz	50\$000
E. F. Norte do Brazil	60\$000
Nacional Mineira	203\$000
Fleas de Santos	553\$000
Docas de Santos, nom.	560\$000
Centros Pastoris	24\$000
Melhoramentos no Maranhão	58\$000
Cervejaria Brahma	300\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geracs

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 2, 2, 3, 3, 4, 4, 10	910\$000
Provisórias, 5 %, 5	930\$000
Mudas, de 500\$	930\$000
Empréstimo de 1903, 3	1:003\$000
Empréstimo de 1903, 4	1:002\$000
Empréstimo de 1909, 2, 10, 10, 50	900\$000
Empréstimo de 1909, 1, 4, 6, 9, 15, 24	901\$000

Estaduais

De, de 100\$, 4 %, 27	87\$000
Mudas, de 1:000\$, 1, 1, 2, 9, 10	900\$000

Municipaes

Ouro, 20, port., 100, 100	290\$000
Empréstimo de 1906, port., 10	200\$000
Empréstimo de 1908, nom., 5, 5, 25	202\$000

Bancos

Commercial, 40, 50	215\$000
Brazil, 6, 6, 12, 20, 21, 100	223\$000

Companhias

Loteria Nacional, 200, 1.000	41\$000
Tecidos Confiança, 50	200\$000
Docas da Bahia, 100	66\$000

Debentures

Tecidos Progresso Industrial, 70	202\$000
Tecidos Progresso, 50	200\$000
Tecidos Aliança, 50	199\$000
Tecidos Botafogo, 24	191\$000

BOLESA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar :

Por K'logr.

300 saccos branco crystal regular de Sergipe, a	\$340
200 ditos, crystal amarello bom de Maceió, a	\$290
300 ditos mascavinho bom de Campos, a	\$260
300 ditos, idem idem de Sergipe, a	\$250
80 ditos, idem regular de Campos, a	\$215
200 ditos, mascavo bom de Sergipe, a	\$185
200 ditos, idem, idem de Pernambuco, a	\$185
52 ditos, idem, idem de Maceió, a	\$185
500 ditos, idem, regular de Pernambuco, a	\$180
191 ditos, idem, idem de Sergipe, a	\$180

Algodão:

Por 10 kilogr.

200 fardos de 1ª sorte prensado, de Pernambuco, para dezembro, a	9\$700
200 ditos do Mossoró, para outubro e novembro, a	9\$600

O CAFÉ

O mercado desse producto funcionou hontem sob a impressão de evoluções variaveis dos centros de consumo.

Os possuidores, porém, sustentaram os preços anteriores, sendo, assim que divulgaram na abertura os de \$8200 e \$8100, aquelle sobre o typo 7 corrido, e este sobre o de cor.

Não havia, entretanto, maior movimento da procura, por isso que as vendas realizadas foram de somenos importancia.

Com effeito, as vendas realizadas orçaram por 2.500 saccas, contra 5.500 da vespera.

O mercado fechou sustentado e sem alteração nos respectivos preços.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Saccas

Cabotagem	—
Barra D'entro	—
E. F. Leopoldina	5.621
Total	5.621

Desde 1 de julho..... 101.074

Vendas declaradas:

Hontem	2.500
Ante-hontem	5.500
Desde o dia 1 do mez	78.700
Desde 1 de julho	—

Passagem :

Por Jundiahy	37.500
Pauta da semana, 530 réis	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Sacca

Dito anterior	232.172
Entradas de hontem	5.621
Total	237.793
Embarques de hontem	8.598
Stock actual	229.295

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Saccas

Kilógrs.

Dia 1 a 23:

E. F. Leopoldina	63.207	3.912.420
E. F. Central	27.797	1.667.820
Por via maritima	5.119	320.910
Total	96.123	5.901.150

Dia 1 a 24:

E. F. Leopoldina	70.828	4.241.680
E. F. Central	27.797	1.667.820
Por via maritima	5.119	320.910
Total	103.744	6.229.410

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Saccas

Kilógrs.

Dia 24:		
Estados Unidos	2.594	153.610
Europa	5.077	304.620
Rio da Prata	87	5.220
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	730	45.000
Total	8.508	510.450

De 1 a 24:

Estados Unidos	19.023	1.111.380
Europa	53.898	3.233.880
Rio da Prata	5.730	344.310
Pacifico	3.519	212.910
Cabo	—	—
Cabotagem	11.788	887.280
Total	93.958	5.519.820

COTAÇÃO POR ARROBA

(Americanista)

Typos:

N. 3	9\$100	a	9\$600
N. 4	9\$100	"	9\$100
N. 5	8\$800	"	9\$000
N. 6	8\$500	"	8\$700
N. 7	8\$200	"	8\$400
N. 8	7\$800	"	7\$800
N. 9	7\$300	"	7\$300

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionava inalterado ao preço de \$8 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 17.259 saccas e sahiram 41.615, tendo passado; hontem, por Jundiahy 37.500 saccas.

Foram recebidas desde 1º do mez 499.030 saccas, na média de 19.523, sendo o stock de 1.232.630 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 23:
Nova York, baixa de 4 a 5 pontos.
Opção de setembro 9,10 centimos por libra.
Havre, feriado.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
Opção de setembro 19 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, inalterado.
Opção de setembro 43 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	—
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	10.000
Total.....	180.000

ABERTURA DE NTEM

Dia 24:
Nova-York, alta de 10 a 13 pontos.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Hamburgo baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, baixa de 6 a 9 d.
Opções:
Havre, setembro 60,25, dezembro 60,25, março 60,25 e maio 60,25 francos.
Hamburgo, setembro 47,50, dezembro 48,50, março 48,75 e maio 48,75 pfennigs.
Londres, setembro 43 sh., dezembro 43 sh. e 3 d., março 43 sh. e 3 d. e maio 43 sh. e 6 d.

INTERMEDIARIO

Nova-York, alta de 14 a 16 pontos.

SEGUNDA CL. L.D.A

Nova York, inalterada.
Havre, alta de 50 centimos.
Hamburgo, alta de 75 a 1 pfennig.

MÓVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 24

De Norfolk — Vapor inglez *Markfeld*, commandante Dend, carga a Mala Real.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itabira*, commandante Chadwick; carga a Lage Irmão.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior; passageiros: Albano José Moreira, Emilia Oliveira, Alberto Ruiz, Jacob Gony, Violeta Magy, Clara Rofe e familia, José Affonso Dutra, Lindolpho Rocha, Virgilio Antonio, Dr. E. Marques, Deputado Gentil Falcão e familia, coronel Brigido dos Santos, tenente Victor Pujol, José A. Gysne, tenente Sergio Henrique, F. Antonio Salles, M. M. King, Julia Pimentel e familia, Dr. Costa Menezes, Antonio Ruiz, Henrique Devofo, Dr. José C. França e filha, José P. Junior, Antonio Mello, Antonio Raposo, Dr. Clementino Dutra; dous em 2ª e 136 em 3ª classe; carga: ao Lloyd Brasileiro.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Descado*, commandante Corbould; passageiros: Joaquim Mello, A. Gomes, A. Teixeira de Mello, Manoel Teixeira de Mello e familia, Gaspar Telles, Maria da Silva Gonçalves, Joseph Bowen, John Scott, João da Cunha e Souza; 12 em 2ª e 272 em 3ª classe, e mais 300 em transito; carga a Mala Real.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Mossoró*, commandante Duarte; carga a Companhia Costeira de Navegação.

De Montevideó e escalas — Paquete nacional *Sirio*, commandante Azevedo; passageiros: José da Silva Jurema, Carlos Vieira Machado, Minervina Corrêa, Bolivar Barroso, tenente Demetrio Bogado de Oliveira e familia, commandante Mario Côrtes, Seraphina Silva, Vanda Vienna, Eunina Vertheim, Manoel Vieira e familia, Edith Barbosa Netto, Lucas da Silveira, Jandrya Montaseir, Clarisse Cometa, Trajano Mattos, Luiz Valente, N. Costa, Dr. Euphrasio Fialho, Alice Bacellar e familia, Henrique de Carvalho, Gervasio Vieira e familia, Fortunato Ramos, Pauline Silva, Henrique José Geovay e familia, Americo Dias Barreto, José Durval do Amaral, Seraphim Pires, João Garret e irmão, Maria Bousan, Zelia Delboca, João Truccol, João Ceccarelli e 15 em 3ª classe; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Santos — Paquete allemão *S. Paulo*, commandante Genenz; trazendo 12 passageiros para o Rio, e 98 em transito; carga a Theodor Wille.

De Aracajú e escalas — Paquete nacional *Itaipava*, commandante Abern, trazendo 14 passageiros para o Rio, e 13 em transito; carga a Lage Irmão.

De Santos — Paquete inglez *Tamar*, commandante Wj-lals; carga a Mala Real.

SAHIDAS DO DIA 24

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Descado*, passageiros: Dr. A. M. de Oliveira Penteado e senhora, Antonio Contradio Rego, Carlos e Raul Ayrraguáray, Heitor de Lima, Harold Harwood, Roberto Naogeli, João Carlos Kas-trup, Oliver Brinklow e senhora, F. C. Withorrell, Dr. Elgeo de Castro, G. E. Williard e senhora, Alberto Ulfescher, Antonio de Azevedo Maia, Mme. Roberto Mageli, Willi Flach, Erich Müller; 15 em 2ª e 12 em 3ª classe.

Para Nova York e escala — Paquete allemão *Santa Lucia*.

Para S. Vicente — Paquete inglez *Harmonie*.

Para Trinidad — Vapor inglez *Hortley*.

Para Porto Alegre e escala — Paquete nacional *Itaco-lomy*.

Para Las Palmas — Vapor inglez *Rio Colorado*.

Para Rio Grande do Sul — Paquete allemão *Sieglinde*.

Para Hamburgo e escala — Paquete allemão *S. Paulo*; levando poucos passageiros.

Para Nova York e escala — Paquete inglez *Titian*; levando dous passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Francesca</i>	21
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	21
Portos do sul, <i>Tropeiro</i>	25
Portos do sul, <i>Anct</i>	25
Bordões e escalas, <i>Sejuna</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cip Roca</i>	25
Portos do sul, <i>Itapema</i>	26
Nova York, <i>Virgil</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Dortmund</i>	26
Rio da Prata, <i>Giessen</i>	26
Bordões e escalas, <i>La Cigogne</i>	27
Rio da Prata, <i>Konig Wilhelm II</i>	27
Southampton e escalas, <i>Aranza</i>	28
Portos do sul, <i>Itanema</i>	28
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	28
Nova York, <i>Vandyck</i>	29
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	29
Callio e escalas, <i>Orini</i>	30
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	30
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	30
Portos do norte, <i>Manaos</i>	30
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Oriente</i>	30
Portos do norte, <i>Itapuly</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	31
Santos, <i>Sigmariga</i>	31
Portos do sul, <i>Orion</i>	31

Agosto

Rio da Prata, <i>Drina</i>	1
Portos do norte, <i>Brasil</i>	3
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	4
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	4
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	4
Rio da Prata, <i>Garouva</i>	4
Buenos Aires, <i>Sierra Ventana</i>	5
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	6
Rio da Prata, <i>Ocean</i>	7
Portos do norte, <i>Minas Gerais</i>	7
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8

VAPORES A SAHIR

Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	25
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	25
Estancia e escalas, <i>Carolina</i>	25
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Borborema</i>	26
Rio da Prata, <i>Sejuna</i>	26
Amarracão e escalas, <i>Mantiqueira</i>	26
Montevideó e escalas, <i>Saturno</i>	26
Santos, <i>Cap Roca</i>	26
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	27
Para o escalas, <i>Aracaty</i>	27
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	27
Bahia e Recife, <i>Bocaina</i>	27

Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhem II.</i>	28
Florianópolis, <i>Anna</i>	28
Victoria e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	28
Buenos Ayres e escalas, <i>Arlanza</i>	28
Porto Alegre e escalas, <i>Marolin</i>	29
Bordeos e escalas, <i>La Bretagne</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	29
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	30
Portos do norte, <i>Quinda</i>	30
Nova York, <i>Vestris</i>	30
Amsterdã e escalas, <i>Frissia</i>	30
Estância e escalas, <i>Carolina</i>	30
Rio da Prata, <i>Vandjeh</i>	30
Portos do norte, <i>Itaipica</i>	30
Portos do sul, <i>Itapemirim</i>	30
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	30
Portos do Norte, <i>Itapemirim</i>	31
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	31
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	31
Bremen e escalas, <i>Sigmaringen</i>	31

Agosto :

Buenos Aires, <i>Sierra Nevada</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Etruria</i>	1
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	2
Bordeos e escalas, <i>Garonna</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	4
Genova e escalas, <i>P. Majalta</i>	5
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	5
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	6
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	6
Portos do norte, <i>Ceará</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Navarra</i>	8
Trieste e escalas, <i>Oceania</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Rio Negro</i>	8

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	\$5118
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	1\$687
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	930\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	910\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (títulos provisórios).....	—	930\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1913, port.....	—	1.003\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	909\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1903, port.....	—	200\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	206\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	—	202\$000
Apólices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	900\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	87\$000
Banco do Brazil.....	—	22 1/2 100
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	21 1/2 100
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	41\$000
Companhia Docas da Bahia com 30 %.....	—	66\$900
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	—	209\$000
Debentures Companhia Tecidos do Botafogo.....	—	194\$000
Debentures Companhia Tecidos Alliança.....	—	199\$ 00
Debentures Progresso Industrial do Brazil.....	—	201\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

Entradas em 23.....	Fardos
Saídas em 23.....	251
Existencia em 24.....	13.333
Mercado frouxo.	

Observações

Mercado de Liverpool, 5 pontos de baixa.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 23.....	10.700
Saídas em 23.....	3.722
Existencia em 24.....	128.015
Mercado frouxo.	

Observações

As entradas foram de :

Campes.....	5.200
Pernambuco.....	4.500
Mucio.....	1.000

O syndico, J. Severino.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 874 saccas, na base de \$310 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.362 saccas, ao preço de \$310, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas: 2.235 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentre.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.621
E. F. Central.....	—
Total.....	—

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 24:

Em ouro.....	150.831\$095
Em papel.....	234.928\$132
Total.....	384.762\$227

Renda arrecadada de 1 a 24 de

julho de 1913.....	8.034.125\$889
Em igual periodo de 1912.....	7.923.961\$313

Diferença a maior em 1913.. 110.164\$576

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 23.....	4.633.010\$316
Renda arrecadada no dia 24.....	103.616\$334

Total..... 4.736.626\$810

Em igual periodo de 1912..... 4.924.814\$337

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.598

N. Lopes, domiciliado á rua Senador Pompeu n. , apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido de linhas finas, tendo-se na parte superior em tipos encarnados a palavra «Bina» e inferiormente varios dizeres sobre o modo de usar, sede etc. A referida marca é usada em um preparado medicinal do s applicante, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade de fabricação. Inutilizava uma estampilha de 200 réis seguinte: Rio de Janeiro, 8 de março de 1910.—N. Lopes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 9 de março de 1910.—Sylcio M. Teixeira, secretario interino.

Registrada sob n. 6.598, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1910. — *Sylvestre M. Teixeira*, secretario interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.598 a transferencia da marca «Rhinal», de H. Lopes, para sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 6.713

H. Lopes, domiciliado nesta Capital á rua Senador Pompeu n. , apresenta a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido de bordaduras de arabescos, vendo-se no centro, transversalmente, uma facha, onde se lê a palavra «Sanogeno», acompanhada superior e inferiormente de varios dizeres sobre a qualidade do producto, modo de usar, etc. A referida marca é usada no tonico reconstituinte do commercio do supplicante, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1910. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 8 de junho de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.713, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.713 a transferencia da marca «Sanogeno», de H. Lopes para sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.019

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. , apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, tendo no centro a figura em busto de uma irmã de caridade. A referida marca é usada na agua ingluza e bem assim em todos os productos pharmaceuticos do commercio do supplicante, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade (classe 79). Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 14 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.019 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.019 a transferencia da marca de H. Lopes para sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.020

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu numero, apresenta a marca acima, consistente em um estreito rotulo, guarnecido de linhas e arabescos, lendo-se no centro as palavras caracteristicas «Pharmacia Modelo». A referida marca será usada em todos os productos pharmaceuticos do commercio do supplicante, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando de cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Classe 79). Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 14 de janeiro de 1911. — *Fabio Nunes Leal*, director.

Registrada sob o n. 7.020 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — *Fabio Nunes Leal* director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.020 a transferencia da marca Pharmacia Modelo de H. Lopes para a sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.468

H. Lopes, domiciliado á rua Senador Pompeu n. 99, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, lendo-se no centro a palavra caracteristica «Cambrie», acompanhada inferior-

mente da firma e sêde do estabelecimento do supplicante. A referida marca é usada, em um preparado medicinal denominado «Ataduras para curativos — Cambrie», variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 22 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.468 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.468 a transferencia da marca «Cambrie» de H. Lopes para sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.492

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. , apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular de fundo branco, guarnecido de linhas e arabescos, lendo-se ao centro a palavra caracteristica «Tracheol», acompanhada inferiormente dos dizeres H. Lopes. — Rio de Janeiro. A referida marca é usada pelo supplicante em um seu preparado pharmaceutico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1911. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 9 de outubro de 1911. — *Isidoro de Campos*, director.

Registrada sob n. 7.492, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.492, a transferencia da marca Tracheol de H. Lopes, para sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.980

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. , apresenta a marca acima, consistente em um estreito rotulo, guarnecido de linhas e arabescos, lendo-se no centro o nome caracteristico «Elixir Lebon», acompanhado aos lados e inferiormente, dos dizeres em manuscrito «H. Lopes — Rua Senador Pompeu — Rio de Janeiro». A referida marca é usada pelo supplicante em um seu preparado medicinal, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 10 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.980 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.980 a transferencia da marca «Elixir Lebon» de H. Lopes para sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.981

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. , apresenta a marca acima, consistente em um estreito rotulo, guarnecido de linhas e arabescos, lendo-se no centro o nome caracteristico «Cinagiro», acompanhado aos lados e inferiormente dos dizeres em manuscrito «H. Lopes — Rua Senador Pompeu — Rio de Janeiro». A referida marca é usada pelo supplicante em um seu preparado medicinal, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 22 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.981 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anoton-se no registro n. 7.931 a transferencia da marca «Cinagiro», de H. Lopes, para sua cessionaria, Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.021

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. 96, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo circular, vendendo-se no seu interior, entre folhagens, uma facha onde se leem as palavras «Pastilhas Herber», e de mais dizeres sobre as molestias que devem ser empregado o producto a que se destina a marca. A referida marca é usada pelo supplicante em um seu preparado medicinal, variando em cores e dimensões, a fim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912. — *H. Lopes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 1 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.021 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 da selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anoton-se no registro n. 8.021 a transferencia da marca «Pastilhas Herber» de H. Lopes para sua cessionaria Eurydice do Rego Lopes. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.982

José Augusto da Silva, domiciliado nesta Capital, á rua de Santo Amaro n. 163, apresenta a marca acima, consistente em um estreito rotulo de fundo branco, contendo na parte superior o desenho de uma rosa, acompanhada das competentes folhas, lendo-se nestas os dizeres «Marca registrada», e inferiormente em uma facha estreita as palavras «Brilho Rosa», na parte inferior do dito rotulo lê-se uma breve noticia sobre o producto a que se destina a marca, modo do usal-o, sede do estabelecimento do depositario, etc.. A referida marca será usada pelo supplicante em um seu preparado para lustrar roupas engomadas, variando em cores e dimensões, a fim de garantir a propriedade. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *José Augusto da Silva*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 da tarde do dia 7 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.982, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.993

F. Faulhaber, estabelecido nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 149, adota para distinguir gramophones e outras machinas falantes, discos e agulhas para as mesmas, artigos de escriptorios e utilidades de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo circular, contendo na parte superior em forma de arco, a palavra «Faulhaber» e no centro o na parte inferior diversos dizeres, sendo também usada em notas, facturas, annuncios, reclamos, etc. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913. — *F. Faulhaber* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 18 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.993, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre quatro estampilhas no valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.994

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 94 a 93, adoptam para distinguir fumo de seu fabrico e com o selo, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo composto de quatro faces rectangulares, vendo-se na principal o nome característico «Americano» em sentido transversal, acompanhado superiormente da palavra «Fumo» e na inferior de um sigete indicado por uma corda de fantasia e contendo no centro a figura de um veado, ao lado do qual está a palavra «Delicioso». Nas demais faces veem-se diversos dizeres, a firma peticionaria em fac-simila e medalhas de exposições. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — *José Francisco Corrêa & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 19 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.994 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.613 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina para nivelar ou endireitar material no fundo do mar, rios e outros», para que pretende privilegio Thomas Thomson, domiciliado em Westminster, Inglaterra.

Refere-se esta invenção a uma machina para nivelar ou endireitar cascalho, terra, concreto ou outro material de construcção submerso, por exemplo o material que forma o leito sobre que assentam os blocos de um pilar ou de um muro no fundo do mar.

A machina comprehendendo uma armação ajustavel á altura necessaria, provida de um ferro operativo adaptado a ser movido alternativamente por uma força, em contacto com a superficie de material, e depois de cada golpe operativo avançar em sentido transversal ao do seu movimento alternativo, do modo a endireitar uma nova parte do material no golpe seguinte.

Nos desenhos juntos: as figs. 1, 2 e 3 representam em elevação lateral, elevação terminal e planta, respectivamente, uma construcção de uma machina de nivelar ou endireitar segundo a presente invenção. A fig. 4 é uma secção longitudinal, em maior escala, de uma parte da machina. A fig. 5 é um plano do carro nivelador e de uma parte da corredeira que o suporta. As figs. 6 e 7 são secções por A-A e B-B, respectivamente, da fig. 5. A fig. 8 uma secção vertical por C-C, fig. 6. A fig. 9 é uma planta do ferro de nivelar. As figs. 10 e 11 são respectivamente a elevação e a planta de uma variante de ferro de nivelar.

No arranjo representado a machina comprehendendo uma armação rectangular *a*, com quatro pés *b*, ajustaveis por qualquer modo conveniente para pôr a armação a alturas dadas, o que se pôde obter, por exemplo, pela manobra de conexões de parafusos e porcas, feitas por um mergulhador, ou por meio de cabos ou hastes que vão ter acima da superficie da agua, ou por uma machina hydraulica, dependendo o methodo da profundidade da agua, difficuldades em mergulhar e quantidade de trabalho a fazer. Na machina representada a armação *a* é formada principalmente por duas vigas em I sobrepostas e ligadas uma á outra por rebites. Os membros principaes da armação são ligados entre si por travessas e diagonaes delgadas *a1*. Os pés *b* trabalham em cadeiras *a2* ligadas aos membros principaes, e a ajustagem se faz por porcas em forma de rodas de engrenagem helicoidal *b1*, cada uma das quaes aparafusada na rosca correspondente feita na parte do pé entre as duas cadeiras *a2* (fig. 4).

As rodas ou porcas *b1* são postas em rotação por parafusos sem fim, não representados, adaptados a serem operados por manivelas ou semelhantes, movidas por mergulhadores.

Na armação *a* está montada uma corredeira *c* feita com vigas altas em I reforçadas com travessas, e em que está montado um carro *d*, em que o ferro operativo *e* está fixado por modo tal que corta durante o avanço da corredeira *c*, mas passa inoperativamente sobre o sólo durante o recuo. O carro *d* é feito de vigas em U ligadas convenientemente, e tem quatro blocos *d1* em forma de V, figs. 5 e 6, que correm em guias *c1* fixadas no fundo das vigas principaes da corredeira *c*.

A corredeira *c* é movida alternativamente por aparelho hydraulico alimentado com agua sob pressão por uma bomba em terra ou em uma launch *f*. O aparelho pôde ser constituído por carneiros hydraulicos ou por um motor hydraulico *g* (fig. 4), movendo um eixo *h* com rodas dentadas *k*, e em torno destas rodas e de rodas ou polias *m* passam correntes *n* cujos extremos estão ligados á corredeira *c*; o movimento da corredeira é adaptado a ser invertido no fim de cada golpe. Quando se empregam carneiros hydraulicos, estes carneiros devem ser arrançados para no fim de cada golpe haterem em esbarros ligados ás valvulas hydraulicas, para inversão automatica do golpe. Si se empregar um motor hydraulico como está representado, a inversão pôde ser feita por esbarros collocados de modo que o carro mova um delles no fim de cada golpe, estando estes esbarros ligados ao motor hydraulico de modo a inverter o movimento. Outro methodo de adaptar ao motor hydraulico um dispositivo contador de modo

a inverter o movimento depois de um certo numero de rotações. Quando acaba o ultimo golpe operativo a corredeia bate em um esbarro collocado em tal posição que é somente operado no fim do ultimo golpe; este esbarro está ligado á agua de alimentação de modo a cortar-a.

O movimento transmite-se ao carro *d* de ferro operativo de modo tal que durante o golpe operativo o carro está parado, mas durante o golpe de retorno inoperativo o carro é movido a distancia igual á largura da superficie operada pelo dito ferro. Um methodo para se obter isto é o seguinte: Na corredeia *c* está fixada uma roda *o* (figs. 5 a 8) sobre a qual dá uma volta um cabo *p*, ligado a cada extremo da armação *a*, de modo a pôr em rotação a roda *o* pelo movimento da corredeia *c*.

Na roda *o* está fixado um linguete *r*, ou como se representa, um par de linguetes que movem uma roda de roquete *s* que por meio de engrenagens move um parafuso *t*, montado no sentido longitudinal da corredeia *c*, e provida de uma porca *u* fixada no carro do ferro operativo; como os linguetes *r* operam apenas no golpe do retorno, o ferro *e* avança a distancia determinada durante o seu golpe inoperativo. A roda *s* está fixada em um eixo *s*¹ montado em cadeiras *s*², e o parafuso está montado em cadeiras *t*¹, e as duas séries de cadeiras estão fixadas na corredeia *c* e servem ao mesmo tempo para reforçar-a (figs. 5, 6 e 8).

Na armação *d* estão fixadas hastes *w* que indicam a posição e a altura a que se acha a machina. Estas hastes tem comprimento sufficiente para chegarem acima da superficie da agua (fig. 2), e as suas partes superiores podem ter traços ou numeros para facilitar a collocação da machina na posição adequada.

Pesto o cascalho, terra ou outro material no nivel on altura necessaria approximada, pelos processos usuaes conhecidos, prepara-se a machina para ser mergulhada, calcando-se a corredeia *c* no principio da sua carreira para a frente, e o carro *d* no lado em que tiver de principiar a mover-se. A machina, que até então tem estado em terra ou em uma lancha, é mergulhada na agua a guindaste, e guiada para a posição adequada por mergulhadores ou por cabos, e os pés *b* ajustaveis de modo que o ferro *e* trabalhe á altura devida, o que é indicado pelas hastes *w*. Por meio de um tubo flexivel *x* liga-se o motor hydraulico *q*, ou os carneiros hydraulicos a uma bomba na praia ou na lancha *f*, e admittida a pressão, o ferro *e* será movido para traz e para a frente, e durante cada recuo avançará a distancia igual á largura da superficie que opera, até chegar ao canto opposto da armação *a*, e então a pressão é cortada automaticamente. Iça-se então a machina por meio do guindaste.

O ferro *e* pôde comprehender uma chapa de aço curvada em plano (fig. 9), de modo a desviar o material removido, para um lado do seu caminho; a chapa pôde estar fixada em um par de braços *y* chavetados em um eixo montado no carro *d*, estando estes braços dirigidos para cima e apoiados contra a corredeia *c* durante o golpe operativo (fig. 6).

Em alguns casos, como se representa nas figs. 10 e 11, o ferro *e* pôde ser formado com uma beira inferior 2 um pouco inclinada para baixo e para traz, adaptada a comprimir de leve a superficie do material nivelado. Para nivelar terra ou solo duro, ou para cortar parcialmente concreto rijo, pôde o ferro ter dentes na frente.

E' conveniente que a corredeia *c* tenha rodas ou rodizios 4, destinados a correr entre os flanges oppostos das vigas longitudinaes que fazem parte da armação *a* (fig. 8).

Para evitar que um mergulhador entre na armação *a*, pôde a machina estar revestida de rede de arame forte, ou de um tapume ligeiro de madeira.

Os pés *b* da armação pôdem ter sapatas 5 (fig. 4), similares aos das machinas de aterrar, ligados aos pés por uma junta universal, para se adaptarem com firmeza a solo desigual. Os pés podem ser ajustados por força motriz, por exemplo por um pequeno motor hydraulico para cada porca *bt*.

A construcção representada serve apenas como exemplo, devendo-se entender que os seus pormenores podem variar sem desvio da invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina para nivelar ou endireitar material no fundo da agua, a qual comprehende uma armação ajustavel á altura necessaria e provida de um ferro de nivelar ou endireitar com movimento alternativo em contacto com a superficie do material e depois de cada golpe operativo avança em direcção transversal á do seu movimento alternativo de modo a nivelar uma nova parte do material no golpe seguinte;

2º, uma machina segundo a reivindicacão 1, em que o ferro operativo está ligado a um carro movel montado em uma corredeia de movimento alternativo na armação ajustavel, estando o ferro ligado ao carro, de modo que opera no golpe de avanço da corredeia; mas volta-se para cima e passa inoperativamente sobre o solo durante o golpe de recuo;

3º, uma machina segundo a reivindicacão 2, em que a corredeia é movida alternativamente na armação por meio de um aparelho hydraulico, invertendo-se o movimento automaticamente no fim de cada golpe e sendo cortada automaticamente a pressão no fim do ultimo golpe operativo;

4º, uma machina segundo a reivindicacão 2, em que o carro do ferro operativo é movido, durante o golpe de retorno, a distancia correspondente á largura da superficie operada;

5º, uma machina segundo a reivindicacão 1, em que o ferro operativo é curvo, de modo a desviar o material removido para um lado do seu percurso, e a sua beira inferior é ou não é dirigida para traz e formada de modo a comprimir levemente o material nivelado;

6º, machinas para nivelar ou endireitar material no fundo da agua, construidas e adaptadas a operar substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1912. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.611 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em carburadores», para que pretende privilegio Mathias Weiwoda, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America.

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos em carburadores para formar misturas explosivas, e mais particularmente se refere ao tipo de carburador em que se emprega um combustível liquido, que é vaporizado e misturado com ar, ou com outro gaz, contendo oxygeno. Uma característica importante da invenção comprehende uma construcção em que se effectua completa e uniformemente a mistura do ar e do combustível liquido. O ar é introduzido no liquido abaixo da superficie deste, e carrega-se não sómente na passagem pelo liquido mas também passando pela superficie de chapas humedecidas com o liquido puxado por capillaridade. Outra característica importante da invenção consiste em meios para produzir uma distribuição uniforme do ar pela superficie das ditas chapas humedecidas. Outra característica importante da invenção consiste no dispositivo para regular o nivel do liquido dentro da caixa. Para este fim ha na parte inferior da caixa uma abertura, e a chapa que a fecha normalmente tem não só o tubo de admissão de liquido, mas também a valvula reguladora, a valvula de boia e todas as partes connexas, de modo que todas estas partes podem ser removidas da caixa, pela remoção da chapa obturadora. Outra característica importante consiste no dispositivo para regular a corrente da mistura explosiva, proveniente do carburador e a sua diluição no ar vindo do exterior; ha de preferencia não só uma admissão de ar regulada por uma valvula automatica, mas também uma segunda admissão de ar regulada manualmente, não só pela abertura e fechamento do registro, mas também independentemente deste. Este registro opera para admittir ar, mistura explosiva, e ar diluido, em proporções uniformes, independentemente da maior ou menor abertura do registro, e a da velocidade da machina. Outra característica consiste em que o ar admittido pela valvula auxiliar provém da mesma fonte que alimenta o carburador, e o ar é aquecido previamente ao ponto desejado ou por meios desejados para ser dirigido para os dous dispositivos. A invenção comprehende outras características mais ou menos importantes, como se verá pela descripção abaixo.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma secção vertical central de um carburador construido segundo a invenção. A fig. 2 é uma secção vertical central perpendicular á secção na fig. 1. A fig. 3 é uma vista de topo do carburador. A fig. 4 é uma secção transversal por 4-4, fig. 1. A fig. 5 é uma vista similar de uma parte da fig. 2, e que representa a valvula de estrangulamento desmontada. A fig. 6 é uma vista terminal das conexões da valvula auxiliar e do regulador do registro. A fig. 7 representa uma variante de construcção de um atomizador em conexão com um tubo de ar.

Na forma de carburador representada, a caixa 10 é de metal, sendo o fundo formado integralmente com os lados, e o topo constituido por uma chapa 11 fundida com a parede inferior 11, a parede superior 12 e duas paredes verticaes substancialmente concentricas, 13 e 14. Entre estas quatro paredes está formada uma camara annular 15, que constitue um conducto ou passagem de distribuição de ar, ligada a um tubo de alimentação 16, que conduz o ar de uma fonte, de

preferencia de ar previamente aquecido. Dentro da caixa ha uma pluralidade de chapas radiaes laminadas 17, que se projectam desde perto da face inferior da chapa do topo 11 até perto do fundo da caixa. As bordas externas das chapas ficam cónicas á parede periphérica 10, mas as bordas internas estão afastadas umas das outras, deixando uma camara annular central 18. Cada chapa está envolvida em uma luva tubular chata 19, de tela, constituindo uma especie de torcida, e servindo para puxar o combustivel liquido de baixo para cima por capillaridade. A chapa 17 serve principalmente para manter a tela no seu lugar. As bordas inferiores das chapas 17 podem ser supportadas por qualquer modo conveniente, como, por exemplo, por chapa annular horizontal 20, e são mantidas contra deslocamento lateral pelos tubos de ar abaixo descriptos. As chapas podem ser mantidas em posição nas beiras internas por bragaadeiras de metal 21 em contacto com a tela, em um ou mais pontos na beira da chapa.

Para introduzir combustivel liquido na caixa, e manter o liquido a nivel substancialmente constante, tem a caixa no fundo uma abertura tapada normalmente por uma tampa roscaada 22, tendo no centro um orificio 23, cercado por uma bossa 24. O tubo de admissão do liquido 25, pôde ser ligado á bossa por qualquer forma de luva 26. Dentro da bossa 24, e fixado pelo tubo, ha um coador para impedir que entrem na caixa particulas solidas com o liquido. Para que o coador tenha superficie maxima, e para impedir que fique tapado pela accumulacão de impurezas, é constituído de preferencia por uma pluralidade de peças cónicas. Como se representa, ha uma peça ext. na tronco-conica 27, com flange periphérico fixado entre a bossa 24, e o tubo 25, e ao extremo menor desta peça está ligada uma peça conica invertida. As duas peças cónicas tem grande superficie para passagem do liquido, para reduzir ao minimo a possibilidade de obstrucção por accumulacão de particulas solidas.

No lado interno do orificio 23, ha uma sede para uma valvula 29, que se move verticalmente, e cuja haste 30, está encerrada por uma boia 31. Por baixo da boia e em saliências na tampa 22, estão pivotadas alavancas 32, com os extremos externos pivotados na boia, e os internos em conexão com a valvula; com este arranjo, á medida que o liquido se accumula na parte inferior da caixa, a boia pôde subir para impellir a valvula para a sua sede, e impedir a entrada do liquido. A boia é um pouco menor do que a tampa 22, e está de preferencia encerrada em uma caixa 33, fixada na tampa 22. Esta caixa tem tambem de guia para a haste 30 da valvula. Como todas estas partes são menores que a abertura para a tampa, e todas montadas na chapa 22, é evidente que desparafusando-se esta tampa pôde-se tirar com ella a valvula, boia, caixa 33, alavancas 32 e coador, sem desarranjar o resto do carburador.

O ar entra pelo tubo de admissão 16 da passagem ou camara annular 15, e é admittido na caixa 40, por uma pluralidade de bicos, perto do fundo e abaixo do nivel do liquido, formados de preferencia por uma pluralidade de tubos escriptos 34, cujos extremos superiores estão fixados na chapa do topo 11, e desembocam na camara 45, e cujos extremos inferiores, curvados para cima, desembocam abaixo da superficie do liquido e projectam o ar para esta superficie. De preferencia estão estes tubos dispostos em séries annulares, em numero necessario para que entre o volume de ar desejado. Os tubos estão collocados entre as chapas 17, e servem não só para condução do ar, como tambem manter as chapas afastadas umas das outras. O liquido na caixa é puchado para cima pela tela que reveste as chapas, e o ar é aspirado da camara 15, pelo motor, através do liquido e para a superficie da tela humida. E assim o ar fica saturado com o liquido vaporizado antes de sair da caixa. Para que o ar se distribua por igual na superficie das chapas, ha uma série de deflectores, no centro da camara 18, que tem desde cima até baixo uma série de pequenas aberturas, de modo que o ar introduzido pelos bicos não será injectado directamente na parte inferior da camara 18, mas subirá por entre as chapas e entrará na camara 18 em diferentes pontos da altura desta. A forma do deflector representado comprehendendo uma pluralidade de seções tubulares de folha metallica 35, encaixadas umas nas outras, para formar um tubo continuo, e tendo cada uma um flange ou deflector annular 36. Por baixo de cada flange ha uma série annular de fendas 37, para passagem do ar. Qualquer liquido que seja arrastado mecanicamente pelo ar será detido pelos deflectores e se depositará nos flanges annular, e escorrerá para a parte inferior da camara. As beiras internas das chapas 17 estão afastadas das beiras dos deflectores ou flanges, para que o liquido que escorre de um flange para outro não entre em contacto com as chapas, porque do contrario poderia ser impellido por entre os deflectores e aberturas 37. No extremo inferior ha um deflector terminal 38, fechado embaixo, de modo que não pôde entrar ar pelo fundo da série, mas, sim, pelas aberturas 37. Pôde-se

apregar uma mola 39, por cujo intermedio a série de deflectores é supportada no topo da caixa 33 da boia; a mola tambem impede que as partes entrem em vibracão produzindo ruido.

A parede annular 13 que fórma o lado interno da passagem annular 15, de admissão de ar, tambem fórma a parede de um conducto vertical 40, por onde sahe a mistura de explosivo que vem do centro da série de deflectores. Dentro deste conducto ha uma valvula de retenção 41, que se abre para cima, supportada em qualquer forma adequada da guia 42, e com sede de preferencia na abertura ao centro da chapa 11. No centro do topo da chapa 12, e por cima da passagem 40 está fixada rigidamente a caixa 43 de uma valvula de garganta que regula a sahida da mistura explosiva e tambem a diluicão desta mistura pelo ar exterior. A caixa tem forma substancialmente tubular horizontal, e tem no lado inferior uma abertura 44, que communica com a passagem 40 e está ligada a um conducto 45 que conduz a mistura explosiva ao motor, ou a outro ponto de utilizacão. No extremo da caixa opposto ao conducto 45, ha uma abertura supplementar de admissão de ar, e no topo da caixa ha uma segunda abertura supplementar de admissão de ar. Dentro da caixa ha uma valvula de garganta, cylindrica, ôca e rotativa, 46, com aberturas correspondentes ás aberturas da caixa. Um dos extremos da valvula de garganta desemboca directamente no conducto 45, e dentro da caixa, junto ao extremo de descarga da valvula, ha uma pluralidade de chapas 47, que imprimem á mistura explosiva um movimento rotativo á sahida da valvula de garganta e entrada do conducto 45. Estas tem posição substancialmente radial, mas cada uma dellas está um pouco inclinada no sentido longitudinal do conducto, para produzir o resultado desejado.

O extremo opposto da valvula de garganta tem um braço 48, dirigido para o exterior, que supporta um fecho de mola 49, em conexão com uma serie de recessos na periphéria da chapa terminal 50, fixada rigidamente na caixa da valvula de garganta. Entre esta chapa terminal e a caixa ha um recesso na parte superior para passagem do braço 48, de modo que este ultimo pôde oscillar em um arco de circulo para gyrar a valvula de garganta. A chapa 50 tem uma abertura central 51, coberta com uma carapuca 52, fixada na face externa da chapa, e provida de um conducto 53, que põe um dos lados da carapuca em communicacão com o conducto principal de alimentacão de ar 16. E assim o ar, aquecido por qualquer modo adequado, pôde ser introduzido na caixa principal do carburador, pelo conducto 16, e pôde uma pequena parte deste ar ser desviada do conducto 16, pelo conducto 53, para a carapuca 52, e desta para a valvula de garganta, para diluir a mistura explosiva. O ser a admissão supplementar de ar alimentada pela mesma fonte que alimenta o corpo principal do carburador constitue uma característica importante desta invenção.

Para regular a admissão supplementar de ar, tem a valvula de garganta uma abertura 54, que coincide com a abertura 51 da chapa 50, e a abertura 54 está tapada com um disco de valvula 55. Este disco é supportado por uma haste 56, e está comprimido normalmente contra a sede, por uma mola 57. A haste 56 está aparafusada através de um collar 58, e pondo-se em rotacão a haste pôde-se variar a tensão da mola, para variar a pressão de aspiracão necessaria para abrir a valvula. É claro que a valvula deve poder correr na haste. O collar 58 prolonga-se de preferencia por uma abertura na carapuca 52, e é supportado rigidamente no extremo da valvula de garganta por dois braços 59, 59, um dos quaes está representado nas figs. 2 e 5, e ambos em linhas pontuadas na fig. 6. O extremo externo da haste 56 tem uma cabeça 60 por cujo meio se pôde ajustar, e na haste está aparafusada uma porca de orelha 61, que se aperta contra o extremo externo do collar 57, para fixação da haste. A valvula 55, como já se disse constitue uma admissão supplementar de ar para diluicão da mistura explosiva, mas esta valvula serve para operar a velocidades médias ou altas. Para diluir a mistura a velocidades menores, ha na valvula de garganta uma abertura 62 na parede opposta á admissão principal, e a caixa tem uma abertura, correspondente á abertura 62, mas de comprimento muito maior no sentido longitudinal da valvula de garganta. A caixa da valvula tem nos extremos da abertura orelhas 63 e 64, entre as quaes está montado um registro corredeiro 65, para variar o tamanho effectivo da abertura na valvula de garganta. O registro é movel no sentido longitudinal da caixa, entre as orelhas 63 e 64, e é construido de modo que quando está em contacto com a orelha 64, deixa a abertura 62 completamente descoberta, e quando em contacto com a orelha 63 tapa completamente a abertura. Para variar a posição do registro ha uma haste 66 montada nas duas orelhas 63 e 64, e aparafusada no registro. Pondo-se em rotacão esta haste, o registro se move longitudinalmente. Uma mola 67 está de preferencia montada entre um dos extremos da haste e a face externa da orelha 64, e supportada de preferencia por um

flange 68 da haste, de modo que esta não poderá girar e a acção de vibrações. A mola também permite que a haste e o registro sejam movidos longitudinalmente para variar automaticamente o tamanho da admissão de ar 62, sem alterar a haste, e assim quando o motor trabalha a haste pode ser movida longitudinalmente para fechar parcialmente a válvula, e o efeito disto na velocidade do motor pôde ser regulado. Se tender a diminuir a velocidade do motor, pôde-se girar a haste para abrir mais o registro, e se tender a aumentar a velocidade, pôde-se girar a haste para manter o registro na nova posição. O comprimento circumferencial da abertura 62 é exactamente igual ao comprimento circumferencial da abertura de admissão principal no lado opposto da válvula de garganta, de modo que quando se gira a válvula de garganta, a admissão principal e a admissão suplementar 62 são abertas ou fechadas na mesma extensão, e a relação entre as áreas de secção transversal destas duas admissões mantém-se constante, seja qual for a posição da válvula de garganta.

Para variar o tamanho da admissão principal para a válvula de garganta, pôde esta ter uma corredeira 69 movel longitudinalmente, e com um dispositivo para operá-la, similar ao que tem o registro 65. Como se representa: uma haste 70 termina em uma orelha 71 no lado da descarga da válvula e está aparafusada em uma orelha 72 na corredeira. O extremo externo da haste termina fóra da caixa da válvula em uma cabeça 73, pela qual se faz gyrar a haste para mover a corredeira longitudinalmente. A corredeira pôde ser mantida normalmente contra movimento por uma mola 74 e pôde ser guiada por uma conexão de pino e fenda 75 no interior da válvula. Nem o movimento do registro 65 nem o do registro 69 varia a dimensão circumferencial das aberturas na válvula de garganta, mas sim a dimensão das mesmas no sentido longitudinal da válvula. E assim com os registros pôde-se variar a composição da mistura explosiva, e com o movimento da válvula a quantidade da mistura mas não a sua composição. A válvula de garganta pôde ter uma série de chapas 76 em posição substancialmente radial, e dispostas em torno da abertura de admissão 54, e com uma leve inclinação, de modo a imprimir ao ar que entra pela válvula automática 55 um movimento gyrotorio. Para haver um coador 77 para impedir que entrem pelo canno 16 impurezas para a passagem annullar 15, e também uma orelha 78 com uma espora ajustavel 79 para limitar a posição do braço 48 e da válvula de garganta.

Na fig. 7 está representada uma variante de construção, em que a cada bico de entrada de ar 34 está ligado um tubo pulverizador 34', que termina um pouco acima do bico. Com esta construção quando o carburador oscillar (como succede quando é empregado em embarcações) e o bico 34 ficar acima do liquido, o augmento de velocidade do ar que passa pelo tubo puxará para cima o liquido no tubo pulverizador, cujo extremo inferior está situado de modo a ficar sempre coberto pelo liquido.

A construção do carburador segundo a invenção pôde ser modificada nas suas partes, dentro dos limites das reivindicações, sem desvio do espirito da invenção.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um carburador comprehendendo uma caixa e caracterizado pela construção de um dispositivo na mesma que permite a passagem do ar através do combustível liquido no fundo da caixa, e permite que o ar passe em seguida pelas faces de chapas humedecidas com o combustível liquido por capillaridade para, por este meio, carburar o ar;

2º, o dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo arranjo de chapas deflectoras que permitem a distribuição uniforme do ar pelas chapas humedecidas e que interceptam a passagem do combustível liquido;

3º, o dispositivo segundo a reivindicação 2, que comprehendendo uma válvula de boia para regular o nivel do liquido na caixa, e meios para regular a sahida da mistura explosiva da mesma;

4º, um carburador tendo conducto de alimentação de ar quente, uma válvula principal e uma válvula suplementar de admissão de ar, caracterizado por estar o conducto de alimentação de ar quente em conexão tanto com a válvula principal como com a válvula auxiliar;

5º, um carburador em que o ar é dirigido através de um liquido por um bico coberto normalmente pelo liquido, caracterizado pelo facto que está ligado ao bico um tubo pulverizador cujo extremo inferior está sempre coberto pelo liquido de modo que quando o bico ficar acima do liquido o ar do bico puxará para cima o liquido pelo tubo pulverizador.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de instrumentos da sopro e de percussão.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos que provem ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente; como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 21 de julho de 1913. — O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 23 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

José Teixeira Pinto, approvado na prova oral, reprovado na pratica e regulamentar.

Os candidatos Arthur de Carvalho Cordeiro, Manoel Ferreira Netto, Victorino Nunes da Silva e Antonio Accioly de Moraes foram julgados inhabilitados.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeccoria, amanhã, sexta-feira, 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame conforme requereram:

Eduardo do Sacramento, Eugen Hoefelin, Maximiano do Espirito Santo, Francisco Henrique da Silva e Joaquim Mendes da Silva.

Turma suplementar—João Bino de Almeida, Custodio Ferreira da Cruz, Antonio Marques da Costa, Pedro Ferreira da Costa e Manoel da Silva.

Deverá também comparecer afim de prestar as provas pratica e regulamentar o candidato Marcellino de Oliveira.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica communica-se que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituirão atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de julho de 1913. — O inspector, *Amaro José Cactano*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com o Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario do predio n. 70 (barracões) da rua Marechal Machado Bittencourt, e na falta do cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento do auto de multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e treze, eu abaixo assignado, com as testemunhas Ildefonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias do Moura, também abaixo assignadas, achei em contravenção ao Regulamento Sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dois, por não ter cumprido o laudo de vistoria numero cinco mil oitocentos e quarenta e um, relativo ás barracões e acrescimo existentes no terreno numero setenta da mesma rua, como consta da intimação numero vinte mil seiscentos e sessenta e seis que accom-

nhou o laudo contra o disposto no artigo 123 do Regulamento Sanitário vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, de qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector)—Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas)—Hedfonso Nunes Christianes Filho.—Eduardo Dias de Moura. Visto—O delegado de saúde, Alvaro Graça.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dois e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto, para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta, dentro do prazo legal, ou ver-se processar findo esse prazo, no Juizo competente. Lei n. 1.151, de janeiro de 1901. Artigo 1, § 22. Este auto de multa será publicado no *Diario Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. (Assignados)—Hedfonso Nunes Christianes Filho.—Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitário do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. Visto—Alvaro Graça, delegado de saúde.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA

Edictos

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario dos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e na falta do cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidade da lei a tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e treze eu abaixo assignado, com as testemunhas Hedfonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura, também abaixo assignadas, achei em contravenção ao Regulamento Sanitário a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt, numero cincoenta e dois, por não ter cumprido o laudo de vistoria numero cinco mil oitocentos e trinta, relativo aos barracões existentes no terreno da rua Victor Meirelles que ficam entre os predios de numeros quarenta e tres e cincoenta e um da mesma rua e cuja cópia acompanhou a intimação da numero vinte mil seiscentos e sessenta e oito contra o disposto no artigo cento e vinte e tres do Regulamento Sanitário vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas) Hedfonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura. Visto—O delegado de saúde, Alvaro Graça.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dois, e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta dentro do prazo legal ou se ver processar findo esse prazo no Juizo competente. (Lei n. 1.151, de Janeiro de 1901, art. 1º, § 22).

Este auto de multa será publicado no *Diario Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde.—Hedfonso Nunes Christianes Filho.—Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitário do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. Visto—Alvaro Graça, delegado de saúde.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que nos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram afixados os editaes abaixo transcriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Carmo Netto n. 193 (fundos), dia 25 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hyppolito n. 223 e 225, dia 25 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Duprat n. 23 (cocheiras), dia 25 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de Ubá n. 41 (barracão), dia 28 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Ubá n. 65, dia 28 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua do Mattoso n. 146 (estalagem), dia 28 do corrente ás 3 horas da tarde;

Travessa S. Salvador n. 32, dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Martins s/n. (rua Santa Alexandrina), dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe n. 70 (estalagem), dia 30 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Gonzaga Bastos n. 101, dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Gonzaga Bastos n. 139, dia 29 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Gonzaga Bastos n. 141, dia 29 do corrente ás 3 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de julho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Rinz-Oullah Haddad Efendi fica reconhecido, em caracter provisorio, como Consul da Turquia nesta Capital.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913.—O director geral, Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que fica reconhecido o Sr. Richard P. Monsen como Deputy Consul Geral dos Estados Unidos da America no Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913.—O director geral, Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da commissão de compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregadas neste gabinete, ás 11 1/2 horas da manhã, dia 23 de julho, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, em duas folhas selladas, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

Os Srs. concorrentes encontrarão as instruções necessárias nesta secretaria.

Armário para o Laboratório Pharmaceutico da Marinha, na ilha das Cobras, em substituição dos outros que se acham em defeito, construção e assentamento em cimento, um.

Armário de pinho de riga, envidraçado na parte superior com gavetas e portas almofadadas na parte inferior, para o externamento com tinta verde lilipolín, de 2,30m, 00 x 3m, 60 (72m, 00), um.

Secretaria da comissão de compras da Marinha, 22 de julho de 1913. — Capitão-tenente commissario *Elpidio Cesar Borges*, secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preço para os artigos abaixo mencionados devendo as propostas ser entregues neste gabinete ás 10h e meia da manhã do dia 25 de julho para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras. De accordo com resolução do Sr. ministro da Marinha e aviso n. 712, de 13 de julho de 1913, fica estabelecida a multa de 1 %, sobre o valor do artigo a fornecer por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Tóros de peroba de Campos, de 5 á 12 metros, sem defeito, decimetro cubico.

Tóros de cedro da Bahia de 5 á 10 metros de comprimento, sem defeito, decimetro cubico.

Tóros de gômpapo, de 4 á 6 metros de comprimento, sem defeito, decimetro cubico.

Paós curvos de Camará, decimetro cubico.

Paós curvos de peroba, decimetro cubico.

Pranchão de peroba de Campos de 5 á 12 metros de comprimento, sem defeito, decimetro cubico.

Pranchão de cedro, de 5 á 10 metros de comprimento, sem defeito, decimetro cubico.

Taboas de pinho de riga, de 11,00x0,23x0,050, pé.

Paós de pinho de riga, de 11,00x0,40x0,40, pé.

Taboas de pinho de Succia, de 6,00x0,23x0,025, pé.

Taboas de pinho saenado, de 5,00x0,23x0,030, pé.

Taboas de pinho americano, de 4,90x0,50x0,050, pé.

Pranchão de pinho americano, de 4,90x0,40x0,100, pé.

Pernas de pinho da Succia, de 4,00x6,00, grossura e largura de 0,075x0,075, pé.

Pernas de pinho da Succia, de 4,00x6,00, grossura e largura de 0,075x0,090, pé.

Pernas de pinho da Succia, de 4,00x6,00, grossura e largura de 0,100x0,100, pé.

Pernas de pinho da Succia, de 4,00x6,00, grossura e largura de 0,101x0,130, pé.

Pernas de pinho de riga de 4,00 á 10,00, largura e grossura, 0,075x0,075, pé.

Pernas de pinho de riga de 4,00 á 10,00, largura e grossura, 0,075x0,090, pé.

Pernas de pinho de riga de 4,00 á 10,00, largura e grossura, 0,100x0,100, pé.

Pernas de pinho de riga de 4,00 á 10,00, largura e grossura, 0,100x0,115, pé.

Pernas de pinho de riga de 4,00 á 10,00, largura e grossura, 0,100x0,130, pé.

Pranchão de pinho americano até 4,90 de comprimento tendo de espessura, 0,050, pé.

Pranchão de pinho americano até 4,90 de comprimento tendo de espessura, 0,075, pé.

Pranchão de pinho americano até 4,90 de comprimento tendo de espessura, 0,100, pé.

Pranchão de pinho paraná até 5,00 de comprimento, espessura, 0,75, pé.

Ripas de pinho de riga de 0,050x0,010, pé.

Ripas de pinho de riga de 0,072x0,013, pé.

Ripas de pinho de riga de 0,072x0,015, pé.

Taboas de pinho da Succia, 4,00 á 6,00, largura de 0,20 para mais e grossura de 0,006 á 0,015, pé.

Taboas de pinho da Succia, 4,00 á 6,00, largura de 0,20 para mais, de grossura de 0,051 á 0,060, pé.

Taboas de pinho da Succia, 4,00 á 6,00, largura de 0,20 para mais, de grossura de 0,061 á 0,070, pé.

Taboas de pinho da Succia, 4,00 á 6,00, largura de 0,20 para mais, de grossura de 0,071 á 0,080, pé.

Taboas de pinho da Succia, 4,00 á 6,00, largura de 0,20 para mais, de grossura de 0,081 á 0,090, pé.

Taboas de pinho da Succia, 4,00 á 6,00, largura de 0,20 para mais, de grossura de 0,091 á 0,100, pé.

Taboas de pinho paraná, de 4,00 á 6,00 de comprimento, largura de 0,200 para grossura de 0,051 á 0,060, pé.

Taboas de pinho paraná de 4,00 á 6,00 de comprimento, largura de 0,200 para grossura de 0,061 á 0,070, pé.

Taboas de pinho paraná de 4,00 á 6,00 de comprimento, largura de 0,200 para grossura de 0,071 á 0,080, pé.

Taboas de pinho paraná de 4,00 á 6,00 de comprimento, largura de 0,200 para grossura de 0,081 á 0,090, pé.

Taboas de pinho paraná de 4,00 á 6,00 de comprimento, largura de 0,200 para grossura de 0,091 á 0,100, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,006 á 0,015, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,016 á 0,025, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,026 á 0,036, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,037 á 0,050, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Taboas de pinho de riga de 6,00 á 12,00 de comprimento, largura de 0,150 á 0,200, para mais, e grossura de 0,061 á 0,080, pé.

Superintendência do Material

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Material e em virtude de ordem do Sr. Ministro Interino da Marinha, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, serão recebidas abertas as propostas na presença dos concorrentes, para os materiais de que necessita o gabinete de analyses da Directoria do Armamento da Marinha, abaixo declarados. Os Srs. interessados encontrarão no gabinete desta superintendencia os desenhos e mais especificações, que poderão ser examinados todos os dias uteis das 1 1/2 ás 3 horas da tarde até a vespera da concorrência. As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, ambas datadas e assignadas, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras; as mesmas deve ser mencionada o prazo de entrega dos ditos materiais na Directoria do armamento.

Estante gyratoria para livros, uma.

Tapete, um.

Capacho de ferro articulado, tres.

Filtro com mesa, um.

Estante para livros conforme o desenho, devendo ter de largura 35 centimetros, duas.

Armarios para amostras analysadas conforme o desenho, dois.

Toilette, um.

Mesa conforme o desenho, forrada de azulejo branco, devendo ter cada um 15 centimetros quadrados, uma.

Armario para reactivos com vidros amarelos conforme o desenho, um.

Armarios para aparelhos conforme o desenho, dois.

Mesa para estufas conforme o desenho, forrada de vidros de 1 centimetro de espessura com sombra preta, tres.

Mesa de 0,40 x 0,40 com 0,85 de altura, forrada de madeira, para a de 4 centimetros de espessura, uma.

Armário para evaporação com vidros de 4 milímetros de espessura conforme o desenho, um.

Geladeira para dez kilos, uma.

Mesa para balanças conforme o desenho, forrada de vidro de 1 centímetro de espessura com sombra preta, tres.

Mesa para microscópio e outros aparelhos, forrada de vidro de 0,001 de espessura conforme o desenho, tendo 0,75 de comprimento e 0,50 de largura, tres.

Mesa conforme o desenho, forrada de azulejo branco do melhor, devendo ter cada uma 0^m,15 uma.

Armário para reactivos, com vidros amarelos conforme o desenho, um.

Armário para aparelhos conforme o desenho, devendo ter de comprimento 2,80 em lugar de 1,80, um.

Mesa para estufas conforme o desenho, forrada de vidro de 0^m,01 de espessura com sombra preta, devendo ter 0^m,75 de comprimento e 0^m,50 de largura, tres.

Mesa de fiação para o aparelho de Bergmann conforme o desenho, uma.

Mesa forrada de azulejo branco do melhor conforme o desenho, devendo ter 1^m,20 de comprimento (sem pia), uma.

Mesa forrada de azulejo branco do melhor com pia de porcellana ao centro, conforme o desenho, devendo ter 1^m,20 de comprimento, uma.

Mesa forrada de azulejo conforme o desenho, (sem pia), uma.

Mesa forrada de azulejo conforme o desenho, com pia de porcellana, uma.

Mesa conforme o desenho forrada de marmore, devendo ter a pedra marmore um furo ao centro para esgoto e com canaletes em declive para o escoamento das aguas, uma.

Os supportes, as torneiras e os canos d'agua e gaz devem ser de bronze.

Gabinete do Superintendente do material, 23 de julho de 1913.

Hormisdas de Albuquerque, capitão de corveta, assistente.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 109

Retirada definitiva da boia illuminativa da Lage do Mauá, na enseada da Ribeira, bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi retirada definitivamente a boia illuminativa da Lage do Mauá, na enseada da Ribeira, bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, que ali fora collocada, conforme se annunciou em aviso n. 141 do anno proximo passado.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 de julho de 1913. — Josué Pimentel, 1º tenente adjunto interino.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 111

Retirada provisoria da boia conica pintada de vermelho da «Pedra Nova», na entrada do canal do porto de Cabedello, Estado da Parahyba

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente a boia conica pintada de vermelho da «Pedra Nova», na entrada do canal do porto de Cabedello.

Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — Josué Pimentel, 1º tenente adjunto.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

Secção de fardamento

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás Sras. costureiras, matriculadas na «Sem categoria», de ns. 201 ao fim, do que no dia 25 do vigente mez, do meio dia ás 4 horas da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até a 1 hora e 30 minutos.

Secção do fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — O encarregado, Antonio Cabral de Caceres, 1º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª Secção desta sub-directoria (Colis) no prazo de 30 dias, os interes-

sados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas, sem endereço de residencia, pelos paquetes *Araguaya, Amazon, K. Fred August, Cap Arcona e Orienta*.

Frederico Ignacio Ribeiro, Gentil de Araujo, C. Panklow, Antonio Motta Ferraz, Bromberg, Hacher & Comp., Dodsworth & Comp., M. José do Brito Figueiredo, Costa Cabral, Valentini, Emygdio G. Costa, H. Van B. Valentini, Lichtenberg & Comp., Antonio Luiz da Costa, W. G. d'Arillac Bull, Antonio Teixeira Pinto, João de Deus Medeiros, Kera & Koch, Luciano Marques Carvalho Mendes, P. S. Nicholson & C., A. F. Moreira, Dr. Candido Souza Botafogo, Cunha & Comp., Francisca Cotrim de Almeida e Paulo Dietrich.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — O secretario, Severina Neira.

Directoria Geral dos Correios

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral intimo o ex-praticante desta directoria Pedro Laureano Botelho a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a quantia de 40\$150, correspondente ás responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 919 e 921, respectivamente de 11 e 12 do junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — Servindo de sub-director, Joaquim Alvares de Azevedo.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de dez dias, de accordo com o § 1º do art. 493, do regulamento postal em vigor, para o carteiro de 2ª classe desta directoria, Vicente José Vianna, justificar sua ausencia desta repartição, visto achar-se incurso no n. 8, do art. 485, do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 2ª secção, 23 de julho de 1913. — O sub-director, B. Aragão de Faria Rocha.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal vigente, para o amanuense dessa directoria Carlos Guimarães Martins justificar sua ausencia desta repartição, visto achar-se incurso no n. 8 do art. 485, do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente—2ª secção, 22 de julho de 1913. — O sub-director, B. Araújo Faria Rocha.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios, durante o corrente anno, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinados:

Material tipo C para 100 kilometros de linha

	Toneladas
Trilhos de 10m,668.....	6748,180
Trilhos de 9m,141.....	813,560
Trilhos de 8m,229.....	813,560
Talas de junção de 6 furos (21.578 pares).....	576,565
Parafuzos com arruellas (129.168).....	96,325
Chapas de apoio (275.000).....	1104,675
Tirefonds (825.000).....	317,625
Cruzamentos de 1:8 (30).....	65,310
Cruzamentos de 1:10 (60).....	131,610
Cruzamentos de 1:15 (50).....	113,800

Nota — No material dos cruzamentos está feita exclusão de contratrilhos e calços respectivos, columnas lanternas e contrapesos.

Material para conservação da linha

	Toneladas
20 corações tipo B de 1:8 com accessorios.....	8,160
50 corações tipo B de 1:10 com accessorios.....	21,400
20 corações tipo B de 1:15 com accessorios.....	12,000
50 corações tipo C de 1:8 com accessorios.....	27,800
50 corações tipo C de 1:10 com accessorios.....	28,600
30 corações tipo C de 1:15 com accessorios.....	19,620
50 pares de agulhas B, de 3m,60 (agulha, encosto, tirantes, chapa e accessorios).....	51,200
50 pares de agulhas tipo C, de 5m,0 (idem, idem, idem).....	81,100
200.000 parafuzos.....	142,500
400.000 arruellas.....	112,600
200.000 grampos.....	65,600

A entrega deverá começar em 1 de setembro por parcellas parciais não inferiores a 20 kilometros de linha e não superiores a 40.

A concorrência versará apenas sobre o prego em libras esterlinas, por unidade de material, posto no Cais do Porto eif Rio cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução, que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto; e, bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados e da aceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente acceito antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres da estrada com a importância determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte da estrada. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de julho de 1913—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense.

Em cumprimento á ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios de immoveis situados na zona de saneamento da baixada fluminense, já desapropriados pelo decreto n. 8.313, de 10 de outubro de 1910, e que quizerem conservar as suas propriedades, a comparecerem no escriptorio desta commissão, á rua D. Manoel n. 10, sobrado, até 31 de dezembro do corrente anno, afim de assignarem o compromisso do pagamento do serviço de saneamento que for realizado nas referidas propriedades, de uma vez, ou em prestações, conforme for determinado pelo Governo, com a obrigação, porém, de poyal-as e colonizal-as no prazo que lhes for fixado após a conclusão de tal serviço.

Em falta de pagamento pela fórmula que for estabelecida, ou do povoamento e colonização no referido prazo, o Governo reserva-se o direito de effectuar a desapropriação do immovel no estado em que se achava na data do citado decreto.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O engenheiro chefe, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 4 — MACHINAS, INSTRUMENTOS E UTENSILIOS AGRICOLAS — AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS A ESTE MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E S. PAULO, DURANTE O ANNO DE 1913.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de julho proximo futuro, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para o fornecimento de ar-

tigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas, cuja relação vai sendo publicada (*).

CONDIÇÕES DE CONCURRENCIA

I—As pessoas que desejarem concorrer farão previamente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de S. Paulo, um deposito de um conto de réis: (1:000\$) em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta. Para os depositos no Thesouro Nacional esta Directoria fornecerá guias até as 4 horas da tarde da vespera da concorrência; os depositos na Delegacia do Thesouro no Estado de S. Paulo, serão feitos mediante requerimento ao respectivo delegado fiscal até a ante-vespera da concorrência.

II—As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, feitas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conterão, exclusivamente, o numero de ordem que o artigo tiver na relação que adiante vai publicada, expresso em algarismos, e o preço em algarismos e por extenso, sendo fechados em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes ou estaduais e municipaes, relativos ao ramo de negocio a que pertencerem os artigos e o conhecimento de deposito de que trata a clausula I.

III—A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IV—As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

V—As propostas terão o seguinte cabecalho:

«Proposta que faz..... negociante estabelecido á rua..... na cidade de..... para o fornecimento ás repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que se abastecerem na cidade de..... durante o anno de 1913, de artigos do Grupo 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas — de accordo com as especificações e unidades constantes da relação publicada no *Diario Official* de 29 de junho de 1913, declarando que se submete a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* do mesmo dia.»

VI—O contractante é obrigado a ter em deposito no Rio de Janeiro ou em S. Paulo todos os artigos do seu contracto; daquellas, porém, cujo preço seja superior a 2:000\$, não é obrigado a ter em deposito mais de um exemplar; adquirido este para qualquer repartição do Ministerio, haverá o prazo de 60 dias para que o contractante seja obrigado a substituí-lo no seu deposito, e assim successivamente.

Igual prazo será concedido também para que o contractante tenha em deposito o primeiro exemplar, contando-se da data da assignatura do contracto.

VII—Os concorrentes que offerecerem machinas ouapparelhq equivalentes aos descriptos, ficam obrigados a apresentar, em separado, o nome dos fabricantes, especificações e desenhos ou prospectos com gravuras de taes artigos. Esses

VIII—O artigo cuja equivalencia com o da relação seja posta em duvida por qualquer concorrente ou por technicos do Ministerio, sendo a duvida aceita pela commissão julgadora da concorrência (da qual farão parte tres technicos designados pelo Ministro) fica sujeito a experiencia, ficando a concorrência suspensa na parte relativa ao mesmo artigo até que seja resolvida a duvida pela dita commissão. As despesas com a experiencia de cada machina correrão por conta do respectivo proponente.

IX—Os detalhes de construcção que se encontram na relação, com o fim de identificar o artigo ali descripto com a documentos ficarão pertencendo ao Ministerio se forem acceitos os artigos a que se referirem.

machina a que se refere, serão desprezados na comparação que os technicos terão que fazer para dizer sobre a equivalencia, ficando esta restricta aos pontos essenciaes relativos á capacidade de producção, resistencia á pressão, economia de combustível, qualidade do material e mão de obra empregados na construcção eapparelhq de segurança.

X—As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços. Serão desprezadas quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital.

XI—A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

(*) A relação foi publicada no *Diario Official* de 29 de junho.

XII — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento às propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 4ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XIII — O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta Directoria, perderá o direito á caução.

XIV — O deposito a que se refere a condição I será elevado a 5:000\$, para garantir a execução do contracto.

XV — Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-ão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2ª — Os artigos serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3ª — Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos Directores ou chefes das repartições conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

4ª — Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5ª — Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprá-los a outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6ª — A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completa a caução, no prazo de 48 horas.

7ª — Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8ª — Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9ª — As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, o que deverá ter logar até o quinto dia util de cada mez.

10ª — O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11ª — Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização seja qual for o motivo:

a) a pedido do contractante;

b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;

c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;

d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa;

12ª — Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de junho de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Inspectoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde se acha aberta concorrência publica para o fornecimento de 6.000 carteiras de pescador, 12.000 promptuarios, 12.000 cartões de registro e 12.000 fichas, conforme os modelos que se acham nesta inspectoria, na Praia Vermelha, em uma dependencia do Ministerio da Agricultura.

O proponente deverá apresentar sua proposta acompanhada do recibo da caução de 100\$ no Thesouro Nacional, que será feita mediante guia desta inspectoria.

Para ser assignado o contracto, o concorrente depositará naquella repartição, também mediante guia desta inspectoria, 5 % do total do valor de seu contracto.

No caso de absoluta igualdade de qualidade o preço entre duas propostas, será preferivel aquella cujo autor apresente melhores condições de idoneidade, a juizo desta inspectoria.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — O chefe do escriptorio, *Gustavo Guimarães*.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTAANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias,

partir desta data, fica aberta a inscrição em concurso para provimento de empregos de 2ª entrança das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são : escripturação mercantil por partidas dobradas e applicadas á contabilidade publica ; noções de economia politica e de finanças, legislação da fazenda e pratica da repartição.

Os candidatos á inscrição exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attesta lo de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição ; não podendo ser admittillos os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 4 e 10 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.133, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 20 de julho de 1913.— O secretario, José Eugenio Müller.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação desta data da 1ª Sub-directoria, convoca o Dr. Ildefonso Monteiro á recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de 36\$667 que de mais lhe foi paga em junho ultimo, por occasião do pagamento dos vencimentos a que fez jus por ter exercido interinamente o cargo de amanuense da Secretaria da Policia, no impedimento do effectivo José Luiz Cordeiro.

Outrosim, declara que, findo o prazo de oito dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remettido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica, 16 de julho de 1913.—A. R. Valdetaro.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do director desta repartição, fica intimada a firma Corrêa & Azevedo para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente, a bem de sua defesa, no processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Oliveira, Lopes Silva & Comp.

Segunda sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 22 de julho de 1913.—O sub-director interino, Francisco de Paula Osorio.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro pacotes sem marca e sem numero apprehendidos a bordo do vapor nacional *Tocantins*, em 14 de maio ultimo pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, coadjuvado pelo guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Decisão

A's fls. 4 do presente processo consta a apprehensão de quatro pacotes com mercadorias de commercio, effectuada em acto de busca a bordo do vapor *Tocantins*, ás 11 horas da manhã do dia 19 de maio ultimo.

Reso o mencionado que realizaram a diligencia o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e seu auxiliar o guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Em face das provas material e testemunhal, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, está caracterizada pelos factos de não se acharem os volumes manifestados, de não constar destes a marca ou nome do consignatario e de estarem as mercadorias acondicionadas de modo duvidoso. Occorreu ainda a circumstancia de acharem-se a bordo sem sciencia dos officiaes, circumstancia aliás, que não rosalva o commandante da responsabilidade que lhe acarretou o facto.

Pelas razões expostas, porque o processo correu á revelia dos interessados, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos e para sujeitar o commandante do navio á multa da metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 611 da legislação já citada. De-se sciencia, de accordo com as disposições legais.—Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913.—C. B. Carvalho, Gabinete da inspeccoria, 5 de julho de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, n. 104, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oropeza*, em 20 de maio ultimo, pelo ajudante do guarda-mór Carlos do Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto do fls. 4 que no dia 20 de maio ultimo o ajudante do guarda-mór Carlos do Brito Bayma Belchior, em acto de inspecção a bordo do vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool no referido mez, apprehendera quatro malas do camarote com a marca AN, ns. 1 a 4, destinadas a este porto e que estavam no convés de proa occultas entre loupas e encerrados, e considerando que os quatro volumes se achavam em lugar improprio ás 8 horas da noite, hora em que havia cessado o movimento de bordo, e se retirado todos os passageiros; que contendo mercadorias de commercio (fls. 13 v.) vieram fora do manifesto e do rol a que se refere o art. 351 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e até se achavam aguardando oportunidade para sahirem clandestinamente; que recebidas a ultima hora em La Palice pelo commissario, conforme declaração do mesmo e de outros officiaes de bordo ás folhas 5, 6 e 8, não foi observada pelo commandante a disposição do art. 352 da já citada legislação; que, finalmente, publicado o edital de intimação de fls. 11, conforme prescreve o § 6º do art. 635, não compareceram os interessados, por si ou por seus representantes, para allegarem o que fosse a bem de seus interesses, julgo procedente, á revelia, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da predita legislação, para os fins devidos e para sujeitar o proprietario das malas ao commandante do vapor á multa correspondente á metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 611 da Nova Consolidação. Façam-se as intimações por meio do ediaes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 30 de junho de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pelo presente edital convida-se aos interessados ou á quem de direito, a vir dentro do prazo de trinta dias, pagar os direitos em dobro de diversos relógios de bolso e um pequeno sacco contendo botões de madreperola, apprehendidos pelo guarda Luiz Gonçalves Coelho a diferentes estivadores por occasião de suas saídas pela guarda-mór no dia 3 de junho do corrente anno.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913.—Horacio R. Machado Junior, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CÂES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de fiquem este serem vendidas por sua conta, nos terminos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.730 — Marca DSC: com volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Quebra* a 22 de novembro de 1912, consignados ao agente da Companhia Chargeur's Reunis.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.532 — Marca Brito Lima: um volume sem numero, vindo do Nova York no vapor inglez *Terence* a 21 de outubro de 1912, consignado a Clovis & Comp.

Manifesto n. 1.532 — Marca BLC: quatro volumes n. 1/4, vindos do Nova York no vapor inglez *Terence* a 21 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.532 — Marca CVC: oito volumes sem numero, vindos do Nova York no vapor inglez *Terence* a 21 de outubro de 1912, consignados a C. N. Costeira.

Manifesto n. 1.532 — Marca CRC: dous volumes n. 182/3, vindos do Nova York no vapor inglez *Terence* a 21 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.532 — Marca M. C. C.: Quatro volumes ns. 1 a 4,

vindos de Nova York no vapor inglês *Terence* a 21 de outubro de 1912, consignados a Machado & Christoffe.

Manifesto n. 1.532 — Marca 3.895: Quatro volumes ns. 1 a 4, vindos de Nova York no vapor inglês *Terence* a 21 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.532 — Marca quadrante n. 733, contra marca P. A. F. C.: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglês *Terence* a 21 de outubro de 1912, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.532 — Marca quadrante P: Um volume n. 500, vindo de Nova York no vapor inglês *Terence* a 21 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Armazem n. 6

Manifesto n. 1.303 — Marca quadrante B. M. A.: Um volume sem marca, vindo de Liverpool no vapor inglês *Camões* a 13 de setembro de 1912, consignado a British Manuf. Agriation & Comp.

Manifesto n. 1.303 — Marca L. S. A.: Dois volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Camões* a 13 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.303 — Marca quadrante I. F. A.: Um volume n. 783, vindo de Liverpool no vapor inglês *Camões* a 13 de setembro de 1912, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.303 — Marca quadrante n. 178, contra marca C. F. H. C.: Duzentos e cincoenta volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Camões* a 13 de setembro de 1912, consignados a G. F. Harpman & Comp.

Manifesto n. 1.303 — Marca 41 Verdes: Vinte volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Camões* a 13 de setembro de 1912, consignados a Lusard.

Manifesto n. 1.303 — Marca triangulo Z: Um volume n. 43, vindo de Liverpool no vapor inglês *Camões* a 13 de setembro de 1912, consignado a ordem.

Manifesto — Marca A. M. C.: Seis volumes ns. 1.048/53, vindos de Bremen no vapor alemão *Wursburg* a 13 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto — Marca A. A. C. C.: Um volume n. 26, vindo de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, a 13 de outubro de 1912, consignado a A. Alves Carvalho & Comp.

Manifesto — Marca Alliança: Um volume n. 2, vindo de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, a 13 de outubro de 1912, consignado a Companhia P. F. Alliança.

Manifesto — Marca A. M. C.: Dois volumes sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, a 13 de outubro de 1912, consignados a Antonio M. Costa.

Manifesto — Marca triangulo C — Contra marca AC: Quatro volumes ns. 10.039, 9.747, 10.074 e 10.081, vindos de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, a 13 de outubro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto — Marca C. M.: Um volume n. 585, vindo de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, a 13 de outubro de 1912, consignado a Pestana & Comp.

Manifesto — Marca E. S. C.: Um volume n. 405, vindo de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, a 13 de outubro de 1912, consignado a E. Solathé & Comp.

Manifesto — Marca Leo Bauman: Um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, a 13 de outubro de 1912, consignado a L. Bauman.

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.425 — Marca Julius Glay: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor alemão *Varsovia*, a 16 de outubro de 1912, consignado J. Glay.

Manifesto n. 1.425 — Marca T. L. S. C.: Tres volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor alemão *Varsovia*, a 16 de outubro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.425 — Marca W. F. Backer: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor alemão *Varsovia*, a 16 de outubro de 1912, consignado a W. F. Backer.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de citação com o prazo de 3 dias

Pela inspeção, por não ter attendido até hoje á intimação constante da portaria de 27 de julho ultimo, de que se sciificou na mesma data, intima-se no presente edital, sob pena de revelia Arthur de Oliveira Pinto a comparecer nesta alfandega, sabbado, 26 do corrente, á 4 hora da tarde, afim de depor como um dos indicados no processo relativo á sahida clandestina de cinco volumes marcas MFB — AA e AM, vindos no vapor inglês *Euclid* entrado em fevereiro do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 0 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados para consumo

as a J. J. ou consignatarios a favor de q chal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo esta, serem vendidas por sua conta nos termos do art. 257 da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Manifesto n. 162: 15 volumes, marca TCC, n. 4/15, vindos de Liverpool no vapor, inglês *Aragnaya*, em janeiro de 1913, consignada a Teixeira Costa & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 5 dias

Pela inspeção desta alfandega se declara que tendo o conferente Luiz Valle, na conferencia das mercadorias submettidas a despacho por Hugo H. Goertz pelas notas ns. 1.097 de dezembro de 1912 e n. 41.638 de fevereiro ultimo verificado, em vez de pantes de cellulolite da taxa de 4\$ por kilo, como foi despachado, adereços de cellulolite para pagar a taxa de 10\$000 por kilo, tendo a Comissão de Tarifas confirmado esta classificação, o já tendo decorrido o prazo de 30 dias concedido pelo art. 659 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, sem que o interessado viesse pagar a differença e retirar as mercadorias, foi lavrado o termo de perempção prescripto no art. 662 da mesma Consolidação e, si dentro do prazo de cinco dias não for satisfeita essa divida, serão as mercadorias vendidas em leilão, conforme determina o art. 530 da mencionada Consolidação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspeção intima-se a quem interessar, a vir no prazo improrogavel de 15 dias produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a uma mala de cabin, sem marca, sem numero, sem endereço de espaço alguma, e com o rotulo "Arlaniza", apprehendida a bordo do vapor inglês *Amazora* entrado em 18 de junho ultimo, pelos guardas Francisco de Paula Martins, Octacilio Jansen de Magalhães, Nemesiano Martins Cardoso e Lauro da Cunha Valle.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

ANNUNCIOS

Companhia S. Luiz de Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1913, Companhia S. Luiz de Caxias. — João Proença, director-secretario.

Companhia de Vição e Construções

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1913, Companhia de Vição e Construções. — João Proença, director-presidente.

Fabrica de Tecidos Botafogo

Sociedade anonyma

NONO DIVIDENDO

A partir do dia 23 até ao dia 30 do corrente, o dessa data em diante, ás sextas-feiras, pagar-se-ha no escriptorio desta sociedade, do meio-dia ás 2 horas da tarde, o dividendo provisorio relativo ao primeiro semestre do anno corrente.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Joaquim de Lamare, presidente.

Fallencia de José Ferreira da Silva & Filho

Os syndicos da fallencia acima avisam aos interessados que são encitrados á rua da Alfandega n. 431, sobrado, onde receberão as declarações de credito e prestarão informações até 25 do corrente, das 3 ás 5 horas da tarde.

As publicações referentes á esta fallencia serão publicadas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1913. — Os syndicos, Ferreira Pimentel & Comp

CLUB DE PLANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 4, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, próprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (Imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de acordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos à loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, à Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Companhia Locativa e Constructora

TERCEIRO DIVIDENDO

No dia 2 do julho corrente por diante, no escriptorio desta companhia, à rua Frei Caneca n. 103, do meio-dia às 3 horas da tarde, começará o pagamento do dividendo relativo ao 1º semestre deste anno, na razão de 10 % ao anno do capital integralizado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — Arsenio da Magalhães Lemos, presidente.

Aviso

Fallencia da firma Moreira & Moreira

O Banco do Brazil, syndico da referida fallencia, avisa pelo presente que, diariamente, das 2 às 4 horas da tarde, attenderá na secção de Contencioso aos interessados, e também que as publicações relativas a essa fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio*.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913.

Empresas das Aguas de Caxambú

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta empresa, á rua de S. Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados e se deliberar sobre a consequente reforma dos estatutos e constituição do augmento do capital.

Os portadores de accões ao portador, de accordo com o art. 7º, § 6º, dos estatutos, deverão depositar-as nos cofres da empresa, pelo menos tres dias antes da referida assemblea.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913. — A Directoria.

Alves, Mandim & Comp.

(Sociedade em commandita por accões)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio central á rua de S. Bento n. 17, todos os documentos concernentes ás operações realizadas nos dous semestres do anno social da 1913, osdó podem ser examinados das 12 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1913.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o. aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE HOJE

NOVO PLANO

292 — 5ª

15:000\$000

Por 830 réis

AMANHÃ

Grande e extraordinaria loteria

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 1ª

200:000\$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei. N.B. Os prêmios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os prêmios de bilhetes do interior devem ser acompanhados de **minimo 500 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NIZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 7 de agosto, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá hoje, 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de agosto, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 4\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Grã o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a): Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Cria a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro . 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co ro de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 4\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Irios (Regulamento da). Decr. n. 6.991, de 19 de junho de 1903..... 4\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 4\$500

Carros. (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 45\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	4\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$000
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$000
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600

Delegacias Fiscaes (Crea o logar do contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... \$500

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Deers. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... \$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$500

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 4 de agosto de 1892..... \$300

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$500

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... \$500

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$500

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 4.163, de 21 de novembro de 1903..... \$500

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. \$500

Gymnasio Nacional (Condições da admissão no). Decr. n. 3.911, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre, pelo Dr. Cesar Zama..... \$500

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira..... \$500

Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. \$500

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... \$500

I

Institutos Militares do Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. \$2500

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Azuiar)..... \$500

In brmo e fragmentos historicos (1899) José de M. Chieta..... \$500

J

Jocelyn (Poesia), de Aff. Lamartine..... \$500

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.000, de 14 de novembro de 1890 sobre a Lei n. 1.334, de 28 de março de 1894..... \$500

Justica Federal (Completa a Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894) \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1897.....	25500
» » » 1898.....	45000
» » » 1899.....	65000
» » » 1900.....	85000
» » » 1901.....	95000
» » » 1902.....	105000

Justica do Distrito Federal (Reorganização na). Decr. n. 2.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$500

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 3.221, de 30 de maio de 1904..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 3.422, de 2 de fevereiro de 1901..... \$500

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... \$500

Lições de Phisica, por Francisco Xavier de Oliveira Maciel..... \$500

Lista de electores do Distrito Federal:

Do 1º districto.....	35000
Do 2º districto.....	45000

Leis (Collecção de):

de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1813.....	25500
de 1814 a 1815.....	25500
de 1816 a 1817.....	25500
de 1818 a 1819.....	25500
de 1820.....	25500
de 1821.....	25500
de 1822.....	25500
de 1823.....	25500
de 1824.....	25500
de 1825.....	25500
de 1826.....	25500
de 1827.....	25500
de 1828.....	25500
de 1829.....	25500
de 1830.....	25500
de 1831 — 2 volumes.....	35200
de 1832.....	45000
de 1833.....	45000
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35000
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15100
de 1840.....	25000
de 1841.....	45000

de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25500
de 1845.....	25500
de 1846.....	25500
de 1847.....	25500
de 1848.....	45800
de 1849.....	35500
de 1850.....	75000
de 1851 — 2 volumes.....	35200
de 1852 — 2 volumes.....	45500
de 1853.....	65600
de 1854.....	55300
de 1855 — 2 volumes.....	55600
de 1856 — 2 volumes.....	65600
de 1857 — 2 volumes.....	55700
de 1858 — 3 volumes.....	105000
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 2 volumes.....	55500
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1865 — additamento.....	55000
de 1866 — 2 volumes.....	75500
de 1867 — 2 volumes.....	75500
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1869 — 2 volumes.....	65000
de 1870 — 2 volumes.....	95500
de 1871 — 3 volumes.....	95500
de 1872 — 3 volumes.....	95500
de 1873 — 3 volumes.....	105000
de 1874 — 3 volumes.....	75500
de 1875 — 2 volumes.....	85000
de 1876 — 2 volumes.....	65000
de 1877 — 2 volumes.....	65000
de 1878 — 2 volumes.....	65000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1885 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000
de 1888 — 3 volumes.....	95000
de 1889 — 3 volumes.....	85000
de 1890.....	125000
de 1891 — 2 volumes.....	125000
de 1892.....	85000
de 1893.....	85000
de 1894 — 2 volumes.....	105000
de 1895.....	105000
de 1896 — 2 volumes.....	105000
de 1897.....	105000
de 1898 — 2 volumes.....	105000
de 1899.....	105000
de 1900.....	105000
de 1901.....	105000
de 1902.....	105000
de 1903.....	105000
de 1904.....	105000
de 1905.....	105000
de 1906.....	105000
de 1907.....	105000
de 1908.....	105000
de 1909.....	105000
de 1910.....	105000
de 1911.....	105000
de 1912.....	105000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1894.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1896.....	\$500
de 1897.....	\$500
de 1898.....	\$500
de 1899.....	\$500
de 1900.....	\$500
de 1901.....	\$500
de 1902.....	\$500
de 1903.....	\$500
de 1904.....	\$500
de 1905.....	\$500
de 1906.....	\$500
de 1907.....	\$500
de 1908.....	\$500
de 1909.....	\$500
de 1910.....	\$500
de 1911.....	\$500
de 1912.....	\$500

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... \$500

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquínio de Souza e Cactano Montenegro... \$500

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... \$500